



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • Nº8859
TERÇA-FEIRA • 11 DE AGOSTO DE 2026



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul



BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • Nº 8859 • TERÇA-FEIRA • 11 DE AGOSTO DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria

Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor

Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação

Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento

Institucional

Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte

Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade

Viviana Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação

João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica

Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância

Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização

Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios

Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação

Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição

Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas

Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação

Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito

Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação

Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia

Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina

Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia

Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia

Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências

Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde

Nathan Aratani

Instituto de Física

Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática

Bruno Dias Amaro

Instituto de Química

Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana

Ana Grazielle Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul

Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim

Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí

Daniel Henrique Lopes

Câmpus de Nova Andradina

Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba

Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã

Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal

Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas

Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)

Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg



PORTARIA Nº 1.337-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23450.001358/2026-02, resolve:

Autorizar o afastamento de ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO, Diretora do Câmpus de Aquidauana, para participar do evento Encontro Sul-Mato-grossense de Administração e I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais: Gestão dos Indicadores de Desempenho e dos Resultados Acadêmicos das Instituições, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 12 a 14 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584166** e o código CRC **76489A38**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.338-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.010699/2023-58, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de REGINALDO MATTOS JUNIOR, Servidor Técnico-Administrativo em Educação, admitido em 27 de março de 2023, lotado na Coordenação de Gestão Acadêmica da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, sendo considerado aprovado por ter obtido como média final: 8,85 (Oito vírgula oitenta e cinco).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584179** e o código CRC **59AA4D52**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.339-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23457.000488/2021-45, resolve:

Autorizar o deslocamento de SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT, Diretora do Câmpus de Coxim, para participar da Sessão Solene na Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul em parceria com o CRIE em alusão ao Dia Estadual da Educação Superior, com a Comenda Pedro Pedrossian, que são concedidas a personalidades que tenham se dedicado a educação do estado, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nos dias 19 e 20 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584191** e o código CRC **F546ADE0**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.340-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23454.000201/2026-11, resolve:

Autorizar o deslocamento de LEONARDO SOUZA SILVA, Diretor do Câmpus de Ponta Porã, para participar do I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais: Gestão dos indicadores de desempenho e dos resultados acadêmicos das instituições, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 12 a 14 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584212** e o código CRC **730C8AEA**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 1.341-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013 e pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e na Resolução nº 551, do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.027214/2025-27, resolve:

Conceder promoção, da denominação de Professor Associado, Nível 4, para Professor Titular, aos Servidores Docentes que preencheram os requisitos, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Promoção a Professor Titular
(Portaria 1.341-RTR/UFMS, de 7 de agosto de 2026)

Siape	Nome	A partir de	Processo
247****	Alexandra Penedo de Pinho	16/06/2026	23104.011002/2026-17
172****	Elida de Paula Moraes Corveloni	01/06/2026	23448.001701/2026-50
174****	Fernando Pereira de Souza	01/07/2026	23448.002409/2026-54
698****	Gelson dos Santos Difante	27/07/2026	23104.021562/2025-91
178****	Jeovan de Carvalho Figueiredo	01/06/2026	23104.010521/2026-50
167****	Luis Gustavo Amorim Pessoa	23/06/2026	23455.000425/2026-13
160****	Mara Lisiane de Moraes dos Santos Barone	20/05/2026	23104.008535/2026-11
172****	Matildes Blanco	13/07/2026	23455.000876/2025-70
154****	Widinei Alves Fernandes	28/05/2026	23104.011353/2026-10

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584224** e o código CRC **108C6E92**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65

SEI nº 6584224





PORTARIA Nº 1.342-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e na Resolução nº 551 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e considerando o contido nos Processos nº 23104.005475/2025-96 e 23104.018990/2026-17, resolve:

Conceder Retribuição por Titulação pela obtenção de Doutorado ao Servidor Docente GANEM JEAN TEBCHARANI, posicionado na Classe B, Denominação Adjunto, Nível 3, a partir de 21 de julho de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584242** e o código CRC **7E031868**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 1.343-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23453.000785/2024-73, resolve:

Autorizar o deslocamento de DANIEL HENRIQUE LOPES, Diretor do Câmpus de Naviraí, para participar do I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais: Gestão dos indicadores de desempenho e dos resultados acadêmicos das instituições, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 12 a 14 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584249** e o código CRC **DEF16669**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.344-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.035676/2023-56, resolve:

Designar ADHERBAL DE CARVALHO NETO como substituto imediato de Nilton Santos Mattos, Secretário (FG1) da Secretaria de Certificação Acadêmica da Diretoria de Gabinete da Reitoria, a partir de 10 de agosto de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584266** e o código CRC **6570B243**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.345-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23455.000518/2025-67, resolve:

Autorizar o afastamento de WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA, Diretor do Câmpus de Chapadão do Sul, para participar do I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais: Gestão dos indicadores de desempenho e dos resultados acadêmicos das instituições, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584290** e o código CRC **0B6108E8**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 1.346-RTR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.013875/2026-56, resolve:

Autorizar o afastamento de **FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO**, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, para participar de Visita técnica à Base de Estudos do Pantanal, em Corumbá, Mato Grosso do Sul, nos dias 9 e 10 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584300** e o código CRC **5FB0249B**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.325-RTR/UFMS, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 1.819, de 11 de setembro de 2023, Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas Edital UFMS/Progep n.º 129/2023, de 20 de dezembro de 2023, publicado no DOU, de 21 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital UFMS/Progep n.º 75, de 3 de maio de 2024, publicado no DOU, de 7 de maio de 2024, retificado pelos Editais UFMS/Progep n.º 79, de 10 de maio de 2024, publicado no DOU, de 13 de maio de 2024 e n.º 87, de 20 de maio de 2024, publicado no DOU, de 22 de maio de 2024, e o contido nos Processos n.º 23104.013975/2024-11, 23104.013227/2024-38 e 23104.004611/2025-21, resolve:

1. Nomear, para o Cargo de **Técnico de Tecnologia da Informação**, Classe D, Padrão 1, do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- **Campo Grande:**

. ALFREDO BECKER, em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga n.º 870669, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria n.º 1.144-RTR/UFMS, de 6 de julho de 2026, publicada no DOU, de 8 de julho de 2026.

2. Nomear, para o Cargo de **Técnico em Assuntos Educacionais**, Classe E, Padrão 1, do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- **Campo Grande:**

. ANDRÉ NUNES DA SILVA, em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga n.º 0304405, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria n.º 1.279-RTR/UFMS, de 30 de julho de 2026, publicada no DOU, de 3 de agosto de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 09/08/2026, às 23:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6580070** e o código CRC **0D65B2B0**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.347-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.020684/2026-41, resolve:

1. Constituir Comissão para elaboração do planejamento das ações do Jardim Botânico UFMS para o período de 2026 a 2030, composta pelos membros abaixo relacionados:

LEONARDO CHAVES DE CARVALHO - Dides/Procids - Presidente

ÂNGELA LÚCIA BAGNATORI SARTORI - Inbio;

ELIANE GUARALDO – Faeng;

FLÁVIO MACEDO ALVES - Inbio;

JOÃO VITOR COSTA – Geraes/Dides/Procids;

KARINA OCAMPO RIGHI CAVALLARO – Setges/Dides/Procids;

LUCIANA DA SILVA CANÊZ - Inbio;

NATAN TADEU COSTA NUNES – Gerods/Dides/Procids; e

SILVANA FERREIRA DE REZENDE – Inbio.

2. A Comissão poderá solicitar subsídios e informações às unidades administrativas que julgar necessários à realização dos trabalhos, que deverão fornecê-los no prazo estabelecido pela Comissão.

3. Fixar o prazo de sessenta dias da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587672** e o código CRC **73FBDEF1**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7978

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.348-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos incisos I a IV do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23104.014565/2026-59, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a ADRIANA CARLA GARCIA NEGRI, código de vaga nº 715808, integrante da Carreira Técnico-Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Universidade, lotada na Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian, ocupante do cargo de Enfermeiro-área, Classe E, Nível de Capacitação 0, Padrão 19, com proventos integrais, calculados de acordo com o inciso I do § 2º do art. 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e quatro por cento de anuênio.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587693** e o código CRC **01ADEF96**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.349-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23456.000654/2021-13, resolve:

Autorizar DALTON DE SOUSA, lotado no Câmpus de Paranaíba, a prestar atividade esporádica remunerada, no período de 24 de agosto de 2026 a 23 de agosto de 2027, para o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, com carga horária total de duzentas e oito horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587697** e o código CRC **81B0EB12**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 1.350-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no art. 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações por meio da Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e na Resolução nº 586 do Conselho Diretor, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.000567/2026-61, resolve:

1. Conceder incentivo à qualificação aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que preencheram os requisitos para obtenção do percentual devido, conforme consta no Anexo I desta Portaria.

2. Alterar o percentual de incentivo à qualificação do Servidor Técnico-Administrativo em Educação que preencheu os requisitos para obtenção do percentual devido, conforme consta no Anexo II desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo I - Concessão de Incentivo à Qualificação
(Portaria nº 1.350-RTR/UFMS, de 10 de agosto de 2026)

Siape	Nome	De (%)	Para (%)	A partir	Processo
338****	Alecio Fulvio Magalhaes Santos	0	25	16/07/2026	23104.017950/2026-58
352****	Alexandre Yuiti Fernandes Shimizu	0	30	15/07/2026	23104.018573/2026-74
354****	Iasmin Cristina Lucas de Oliveira Cristaldo	0	25	10/07/2026	23104.018278/2026-18
354****	Rafael Pistori de Mello da Conceicao	0	30	09/07/2026	23104.018156/2026-21
354****	Ranielly Garcia da Silva	0	52	15/07/2026	23449.001148/2026-45
349****	Willian da Silva Gomes	0	25	21/07/2026	23104.017695/2026-43

Anexo II - Alteração de Incentivo à Qualificação
(Portaria nº 1.350-RTR/UFMS, de 10 de agosto de 2026)

Siape	Nome	De (%)	Para (%)	A partir	Processo
214****	Jonatas Nascimento Alves	52	75	13/07/2026	23104.016177/2026-11

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587702** e o código CRC **9BA40DE9**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 1.351-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto no art. 10-B da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas demais alterações pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, e na Resolução nº 32 do Conselho Diretor, de 23 de maio de 2007, e considerando o contido nos Processos nº 23104.000398/2026-69 e 23104.000400/2026-08, resolve:

1. Conceder progressão por mérito aos Servidores Técnico-Administrativos em Educação que obtiveram pontuação igual ou superior a 60%, a partir de 1º de agosto de 2026, na forma do Anexo desta Portaria.
2. Fixar agosto de 2027 como data-base para a próxima progressão funcional dos servidores relacionados.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Progressão Funcional por Mérito Profissional

Portaria nº 1.351-RTR/UFMS, 10 de agosto de 2026.

Nome do Servidor	Siape	de Classe/Padrão	para Classe/Padrão
Adizio Nascimento Marcondes	183****	D / 17	D / 18
Adriana Conceicon Guercio Menezes	282****	E / 09	E / 10
Adriana Ferraz Santos	214****	E / 11	E / 12
Adriana Flores da Silva	308****	D / 12	D / 13
Adriana de Araujo Moraes	114****	C / 17	C / 18
Adriana de Barros	184****	D / 17	D / 18
Adriano Alex Carvalho Ramos	175****	D / 18	D / 19
Adriano Soares de Melo	199****	C / 16	C / 17
Agnaldo Gomes Proenca	214****	E / 15	E / 16
Ailson Davalos Torres	208****	D / 15	D / 16
Alberto Yoshiriki Hisano Higuti	349****	E / 01	E / 02
Alexandre de Sant Anna Antunes	349****	D / 01	D / 02
Aline Siqueira Gianini	199****	D / 16	D / 17
Alvaro Milans dos Reis	349****	D / 01	D / 02
Amanda Yuki Inagaki Orsi	214****	E / 15	E / 16
Amos Frota de Queiroz	305****	D / 12	D / 13
Ana Carolina Freitas dos Santos	241****	D / 13	D / 14
Ana Ieda Diniz da Silva	199****	C / 16	C / 17
Ana Paula Banyasz	175****	D / 18	D / 19
Ana Paula Teixeira Minari da Rosa	175****	E / 18	E / 19
Andersem Martins de Oliveira	241****	D / 13	D / 14
Anderson Macedo Rodrigues	175****	D / 18	D / 19
Andre Luis Kuhn	349****	E / 01	E / 02
Andre Luiz Godoy Ocampos	175****	D / 16	D / 17
Andre Rodrigo Brites de Assuncao	249****	E / 18	E / 19
Andre Vidal Dabela Lanoa	156****	E / 18	E / 19
Anne Caroline Silveira	175****	E / 18	E / 19
Antonio Junior dos Santos	175****	D / 18	D / 19
Ariane Carolina Serra de Conti	183****	D / 17	D / 18
Ariane Comineti	182****	E / 17	E / 18
Arieli Davalos Marcondes	305****	D / 12	D / 13
Aroldo Tavares Coimbra	390****	E / 15	E / 16
Aurelino Centurion	183****	D / 17	D / 18
Beatriz Alves Lourenco	335****	D / 03	D / 04
Bianca Izabelle Pereira do Amaral	208****	D / 15	D / 16
Bruna Megumi Takara Kihara	224****	D / 14	D / 15
Bruno Tayson de Lima Oliveira	290****	D / 15	D / 16

Camila Bolognes Couto Pahl	175****	D / 18	D / 19
Carla Werle	276****	D / 15	D / 16
Carlos Alberto Oliveira dos Santos	133****	E / 02	E / 03
Carlos Augusto Oliveira Bitencourt	175****	E / 18	E / 19
Cassio Junior Neris da Silva	224****	D / 14	D / 15
Celso Fumio Watabe	237****	E / 14	E / 15
Cesar Cardoso Ferreira	183****	D / 17	D / 18
Claudia Freire da Silva Kishi	175****	E / 18	E / 19
Clayton Duenha	175****	E / 18	E / 19
Crislen Daniele dos Santos Rodrigues da Silva	341****	D / 02	D / 03
Daiane Lima dos Santos	106****	E / 03	E / 04
Daniel Fernando Figueiredo Spengler	175****	E / 16	E / 17
Daniel Irineu de Souza Dainezi	199****	D / 16	D / 17
Daniel Silva Mattos	175****	E / 18	E / 19
Daniele Nassaro Angelo	224****	D / 14	D / 15
Danielle Silveira da Cunha	181****	E / 17	E / 18
Danielly Inacio Sandim	208****	D / 15	D / 16
David Ronald Parra Travagin	100****	E / 12	E / 13
Denilson D Avila Portes	308****	E / 12	E / 13
Diogo Costa da Silva	111****	E / 01	E / 02
Driele Borges de Calazans Rosa	214****	D / 15	D / 16
Eder Fernandes Bezerra	208****	D / 15	D / 16
Eder Jose dos Santos Ferreira	224****	D / 14	D / 15
Edson Candido Mendes Junior	224****	D / 14	D / 15
Edson Medeiros Costa Junior	208****	D / 15	D / 16
Eduardo Rafael Fregatto	308****	D / 12	D / 13
Elisane de Lima Serafim	208****	C / 15	C / 16
Elton Bezerra Arriero	175****	E / 18	E / 19
Emerson Mota Ribeiro	349****	D / 01	D / 02
Evelyn Fuzeta Alves Rubert	267****	E / 11	E / 12
Fabiano Massayuki Taniguchi	137****	D / 02	D / 03
Fabiano de Oliveira Frazilio	175****	E / 18	E / 19
Fabio Barbosa Filho	305****	E / 12	E / 13
Fabio Roberto Trevisan	183****	D / 13	D / 14
Fabricio Diamante Gouveia	208****	D / 10	D / 11
Fabricio Paiva Dorisbor	283****	E / 14	E / 15
Fatima Del Fava	175****	E / 18	E / 19
Felipe Vargas Rigo	175****	E / 18	E / 19
Felipe Zatorre Dantas	214****	C / 15	C / 16
Fernanda Castro Gastaldi	341****	D / 02	D / 03
Flavia Bau	183****	D / 15	D / 16

Flavio Alves da Silva	107****	D / 02	D / 03
Flavio Celestino de Oliveira	175****	D / 18	D / 19
Floriana Ferreira da Silva	214****	D / 15	D / 16
Franciele Ariene Lopes Santana	214****	E / 15	E / 16
Franciene Rodrigues dos Santos Ramalho	175****	E / 18	E / 19
Gisele Aparecida Ribeiro Sanches	175****	E / 18	E / 19
Giselle Volpato dos Reis	176****	E / 18	E / 19
Gislaine Aparecida de Oliveira Nadai	109****	E / 15	E / 16
Gislaine Maria dos Santos Cordeiro	139****	D / 11	D / 12
Gizele de Almeida Ribeiro	336****	D / 12	D / 13
GlauCIA Reboucas Bryk	176****	D / 18	D / 19
Guilherme Santiago de Oliveira Santos	308****	D / 12	D / 13
Guilherme Souza Castro	175****	D / 18	D / 19
Hebert Almeida Menezes	249****	E / 17	E / 18
Helder Samuel dos Santos Lima	208****	D / 15	D / 16
Hendrius Savio Martins da Silva	241****	D / 13	D / 14
Henrique Alves do Nascimento	214****	D / 15	D / 16
Hugo Orofino Lima	117****	E / 14	E / 15
Igor Moreno Mamedes	224****	E / 14	E / 15
Jardel Pauber Matos e Silva	175****	D / 18	D / 19
Jean Carlos de Oliveira	264****	D / 18	D / 19
Jeane Michelly Pieretti Pereira	120****	E / 02	E / 03
Jefferson Silva de Padua Melo	254****	E / 14	E / 15
Joclar Prado Costa	308****	D / 12	D / 13
Jonatas Nascimento Alves	214****	D / 15	D / 16
Jorcinei dos Santos Pereira Balbino	314****	E / 01	E / 02
Jorge Emilio da Costa Walder	227****	D / 14	D / 15
Jorge Ricardo Gouveia	175****	D / 18	D / 19
Josemar da Silva Pawiloski	175****	D / 18	D / 19
Juliani Lucinda Caldeira Ferreira	184****	E / 17	E / 18
Juracy Fagundes Maciel	224****	E / 14	E / 15
Karen Honda Villalba	175****	E / 18	E / 19
Kelly Juliana Filippin	180****	E / 17	E / 18
Kely Cristina Neves dos Santos	227****	D / 14	D / 15
Kleiton Barbosa Arantes	176****	E / 18	E / 19
Lais Emi Fujii Ishibashi	224****	D / 12	D / 13
Leandro Rocha	114****	E / 13	E / 14
Leia Cristina Oliveira de Souza	349****	D / 01	D / 02
Leonardo Centuriao Paes	349****	D / 01	D / 02
Liliane Nascimento Pelzl Bittencourt	166****	D / 18	D / 19
Lindomar de Melo Quadros	103****	D / 12	D / 13

Lorannoelly Vargas Costa Paz	126****	E / 01	E / 02
Lorena Oliveira da Silva Andreoli	183****	E / 17	E / 18
Lourdes Benedita Tomicha de Mello	214****	C / 15	C / 16
Luciano Galhães Marques	183****	D / 17	D / 18
Luciano Vilela Bezerra	199****	D / 16	D / 17
Luiz Carlos Fernandes de Lima	283****	E / 17	E / 18
Luiz Felipe Placa Vargas	183****	E / 17	E / 18
Luiz Gustavo Bernardes	208****	E / 15	E / 16
Luiz Paulo Okano	295****	E / 13	E / 14
Mateus Wender Rafael Pereira	349****	D / 01	D / 02
Matheus Queiroz Souza	349****	D / 01	D / 02
Marçal Pereira Machado	224****	D / 14	D / 15
Marcelo Bruno Pessoa	342****	D / 02	D / 03
Marcia Justina Cruz	183****	D / 17	D / 18
Marcio Roberto Silva	237****	E / 18	E / 19
Marcio de Aquino	156****	E / 18	E / 19
Maria Berenice Alves Maciel	176****	D / 18	D / 19
Maria Cristina Dias da Rocha Pavan	208****	D / 15	D / 16
Maria Nilza Silva Oliveira	324****	E / 05	E / 06
Marianna de Francisco Amorim	192****	E / 15	E / 16
Marileide Soares da Silva	305****	D / 10	D / 11
Marina Granja Arakaki	183****	E / 17	E / 18
Marlos da Silva Pereira	263****	E / 18	E / 19
Maura Cervigni Craveiro Milanez	241****	D / 13	D / 14
Mauricio da Silva Figueiredo	175****	D / 18	D / 19
Maurilio Mussi Montanha	285****	E / 15	E / 16
Mauro Amorim Silva	173****	E / 13	E / 14
Moacir Muniz Pereira Junior	224****	D / 12	D / 13
Munir Alexandre Papa Pereira	349****	D / 01	D / 02
Murillo Evangelista Paiva	208****	D / 13	D / 14
Naiara Rocha Guarini Alves	264****	E / 17	E / 18
Nara Inacio Luccas Lazaro	214****	D / 15	D / 16
Narielly Calista Farias Berwanger	103****	E / 11	E / 12
Natan Tadeu Costa Nunes	136****	D / 02	D / 03
Nathan Rodrigues Batista	132****	D / 03	D / 04
Nilton Fernandes Brustoloni	224****	E / 14	E / 15
Panmella Candido Oguido	224****	D / 14	D / 15
Patricia Queiroz Peli	208****	D / 15	D / 16
Paulo Henrique Morais Coluti	214****	D / 15	D / 16
Pedro Henrique Borin	235****	D / 13	D / 14
Peterson Cabral Gomes	183****	D / 17	D / 18

Rafael Abdalla Velasco	214****	D / 15	D / 16
Rafael Melcher	214****	D / 15	D / 16
Rafael Souza Lima Ferreira	184****	D / 17	D / 18
Rafaella de Souza Gabriel	214****	D / 15	D / 16
Rangel Eishi Homma	332****	E / 05	E / 06
Raphael Salles Granato Cunha	341****	D / 02	D / 03
Raphael de Souza Herculano	208****	D / 15	D / 16
Rayane Chitolina Pupin	109****	E / 13	E / 14
Renan da Silva Olivier	305****	D / 12	D / 13
Renata Lucichi Scapolatempo	306****	D / 12	D / 13
Rogério Eloi Gomes Bezerra	183****	E / 17	E / 18
Rosana Monteiro dos Santos	208****	D / 15	D / 16
Rosemere da Silva Trajano Gama	199****	D / 16	D / 17
Rosiane Borges de Carvalho Lemos	176****	E / 18	E / 19
Samanta Felisberto Teixeira	175****	E / 18	E / 19
Sania Fontoura Fernandes	199****	C / 16	C / 17
Silvano Dias Pereira Naves	183****	D / 17	D / 18
Silvia Roberta Cieslak Sanches	183****	D / 17	D / 18
Simone de Franca Gregorio	224****	E / 14	E / 15
Sinomar Moreira Andrade	208****	D / 15	D / 16
Solange Izabel Balbino	175****	E / 18	E / 19
Tassio Luiz dos Santos	208****	E / 15	E / 16
Teresa Cristina Abranches Rosa	284****	E / 15	E / 16
Thais Cardozo de Souza	176****	E / 18	E / 19
Thaize Vicente Oliveira	224****	E / 14	E / 15
Thalita Rios Brito	199****	E / 16	E / 17
Thayna Carvalho da Silva	324****	D / 08	D / 09
Theo dos Reis Alvico	199****	D / 16	D / 17
Thiago Edgar Baucé Venancio	335****	D / 03	D / 04
Thomas Borges dos Santos Costa da Silva	341****	D / 02	D / 03
Thomaz Ricardo Favreto Sinani	175****	D / 18	D / 19
Tiago da Silva de Sa	224****	D / 14	D / 15
Valdeir da Silva Severino	214****	E / 15	E / 16
Valdinei Costa de Almeida	183****	D / 17	D / 18
Vanessa Amin	183****	E / 17	E / 18
Vanessa Bruna Alencar de Almeida Calvi	214****	D / 15	D / 16
Vanessa Correa Gama	175****	E / 18	E / 19
Vanessa Cristina Marracini	175****	D / 18	D / 19
Vanessa Mandu da Silva Leandro	199****	C / 16	C / 17
Vanessa Trovato Silva	208****	D / 13	D / 14
Vanessa da Silveira Ramos de Castro	129****	E / 02	E / 03

Vanilton da Silva Oliveira	299****	E / 15	E / 16
Vinicius de Oliveira Lopes Echeverria	108****	E / 01	E / 02
Vinicius Mosca Agüero	183****	D / 17	D / 18
Waneide Ferreira dos Santos Assis	183****	E / 17	E / 18
Wellington Paulino de Castro	275****	E / 18	E / 19
Wellington Silvio Rosa Queiroz	139****	E / 12	E / 13
Wellyngton Harnet Leite Godoy	179****	D / 15	D / 16
Wesley Cassio Goully	183****	D / 17	D / 18
Wilkens Frantz Ferreira	175****	D / 12	D / 13

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587720** e o código CRC **FDB5F415**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65

SEI nº 6587720





PORTARIA Nº 1.352-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.019403/2026-15, resolve:

Constituir Comissão de Avaliação de Bens para Desfazimento da Diretoria de Governança Institucional, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- INEZ RICARTE DE SOUZA - Presidente;
- HENRIQUE MONGELLI; e
- EULINA SANTOS DURE.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587742** e o código CRC **DAD198E3**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 1.353-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23453.000286/2026-48, resolve:

Designar MARIANA PETRUCCELLI PIRES WATZEL como substituta imediata de Geovana Geloni Parra, Coordenadora (FCC) do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Câmpus de Naviraí.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587756** e o código CRC **4039FEF1**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 1.354-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 40 da Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.001169/2026-71, resolve:

Homologar a autorização para a realização de Ação de Desenvolvimento em Serviço do Servidor LUCAS ALEXANDRE DE MOURA BOCATO, lotado na Secretaria de Acompanhamento Acadêmico da Coordenação de Gestão Acadêmica do Câmpus de Três Lagoas, no período de 11 de agosto a 28 de novembro de 2026, para participar de curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Anexo - Ação de Desenvolvimento em Serviço
(PORTARIA nº 1.354-RTR/UFMS, de 10 de agosto de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho	Horário de ação	Horário de trabalho
Manhã	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-	-	7h - 11h	-	7h - 11h	-	-
Tarde	-	13h - 17h	13h - 18h	-	-	12h - 16h	14h - 16h30min	-	-	13h - 17h	-	-
Noite	-	-	19h - 22h	-	-	17h - 21h	-	17h - 21h	-	-	-	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587762** e o código CRC **D7C821A5**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018906/2026-65

SEI nº 6587762





PORTARIA Nº 1.355-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.032526/2023-91, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES, Servidora Docente, admitida em 9 de outubro de 2023, lotada na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Esporte, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 10,00 (dez).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587774** e o código CRC **DA6ED923**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 1.356-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.003314/2026-58, resolve:

Autorizar o afastamento de NATHALIA MONSEFF JUNQUEIRA, lotada no Câmpus de Três Lagoas, para participar do evento “XX Jornadas Interescuelas / Departamentos de Historia”, em Río Cuarto, Argentina, no período de 21 a 27 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme o Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587785** e o código CRC **2E1A5AAB**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.357-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.019945/2025-07, resolve:

Autorizar o afastamento de ROSE MARA PINHEIRO, Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, para participar do 49º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, em Brasília, Distrito Federal, no período de 2 a 4 de setembro de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587802** e o código CRC **3ACD09A1**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 1.358-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.003549/2026-40, resolve:

Autorizar o deslocamento de THIAGO ARAUJO SANTOS, Diretor substituto do Câmpus de Três Lagoas, para participar do I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais: Gestão dos indicadores de desempenho e dos resultados acadêmicos das instituições, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, no período de 12 a 14 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587812** e o código CRC **FD852598**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.359-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.011700/2026-12, resolve:

Prorrogar, por trinta dias, a contar de 11 de agosto de 2026, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Estudante, constituída pela Portaria nº 826-RTR/UFMS, de 12 de maio de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 18:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588234** e o código CRC **A10DF1CA**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 1.360-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 1.819, de 11 de setembro de 2023, Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos Edital Progep/UFMS nº 23/2026, de 16 de março de 2026, publicado no DOU, de 17 de março de 2026, homologado pelo Edital Progep/UFMS nº 84/2026, de 18 de junho de 2026, publicado no DOU, de 19 de junho de 2026, e o contido nos Processos nº 23104.016226/2026-15, 23104.016227/2026-51 e 23104.030302/2024-25, resolve:

Nomear ALANA OSWALDINA GAVIOLI MEIRA DOS SANTOS BOTECA, para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, Classe de Professor Assistente, regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para a área de Ciências da Saúde / Odontologia / Cirurgia Buco-maxilo-facial (1129), para a Faculdade de Odontologia, em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 715779, decorrente de aposentadoria, conforme Portaria nº 823-RTR/UFMS, de 22 de julho de 2024, publicada no DOU de 1º de agosto de 2024.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 22:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588654** e o código CRC **31753AEF**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.361-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 1.819, de 11 de setembro de 2023, Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas Edital UFMS/Progep n.º 39/2025, de 16 de abril de 2025, publicado no DOU, de 17 de abril de 2025, homologado pelo Edital UFMS/Progep n.º 98, de 15 de julho de 2025, publicado no DOU, de 16 de julho de 2025, retificado pelo Edital UFMS/Progep n.º 148, de 23 de setembro de 2025, publicado no DOU, de 24 de setembro de 2025, e o contido nos Processos nº 23104.018937/2025-35 e 23104.017651/2025-32, resolve:

Nomear FELIPE YOSHIO SADANO para o cargo de Assistente em Administração, Classe D, Padrão 01, do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação, para o Câmpus de Três Lagoas, em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 341397, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 1.282-RTR/UFMS, de 30 de julho de 2026, publicada no DOU, de 03 de agosto de 2026;

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 22:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588656** e o código CRC **5F45808B**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 1.362-RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 1.819, de 11 de setembro de 2023, Ministro de Estado da Educação, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas Edital UFMS/Progep nº 39/2025, de 16 de abril de 2025, publicado no DOU, de 17 de abril de 2025, homologado pelo Edital UFMS/Progep nº 98, de 15 de julho de 2025, publicado no DOU, de 16 de julho de 2025, retificado pelo Edital UFMS/Progep nº 148, de 23 de setembro de 2025, publicado no DOU, de 24 de setembro de 2025, e o contido nos Processos nº 23104.018937/2025-35, 23104.017651/2025-32 e 23104.004611/2025-21, resolve:

1. Nomear, para o Cargo de **Assistente em Administração**, Classe D, Padrão 01, do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- **Câmpus de Naviraí:**

. JADER ANTUNES DE SOUSA ELIAS em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 340469, decorrente de posse em outro cargo inacumulável, conforme Portaria nº 1.224-RTR/UFMS, de 22 de julho de 2026, publicada no DOU, de 24 de julho de 2026.

- **Câmpus do Pantanal:**

. MARIA APARECIDA CREIN CAMPERO ROSA em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 815169, decorrente de exoneração, conforme Portaria nº 1.193-RTR/UFMS, de 15 de julho de 2026, publicada no DOU, de 17 de julho de 2026.

2. Nomear, para o Cargo de **Zootecnista**, Classe E, Padrão 01, do Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação:

- **Câmpus de Paranaíba:**

. AMANDA VASCONCELOS GUIMARÃES em vaga destinada à ampla concorrência, na vaga nº 0987058, conforme Portaria MEC nº 607, de 7 de julho de 2026, publicada no DOU, de 8 de julho de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 22:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588658** e o código CRC **6DF44BED**.

SECRETARIA DA REITORIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 25- GAB/PROAES/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital Proaes/UFMS nº 117, de 10 agosto de 2026, resolve:

1. Constituir Comissão para proceder à análise dos recursos interpostos ao Edital Proaes/UFMS nº 117, de 10 agosto de 2026, que trata dos desligamentos dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil, com os seguintes servidores.

UNIDADE	MEMBROS
Comissão 1 - Cidade Universitária	Clarissa Justino Cordova de Souza (PROAES) - Presidente; Viviane Helena Stolte Pontes (PROAES); e Nathália Lima Fernandes (PROAES).
Comissão 2 - CPAN	Aginaldo Gomes Proença (CPAN) - Presidente; Leornan Arruda da Rocha (CPAN); Roberta de Oliveira Maisato (CPAN); Franciele Ariene Lopes Santana (CPAN); e Fernanda Martins dos Santos (CPAN).
Comissão 3 - CPAQ	Raynne Ferreira Santos (CPAQ) - Presidente; Giovana Alle Hollender Azambuja (CPAQ); e Marco Túlio Corrêa Nascimento dos Santos (CPAQ).
Comissão 4 - CPAR	Joyce Helena Martins Leal (CPAR); Lorannoelly Vargas Costa Paz (CPAR); e Raphael Antônio de Oliveira Silva (CPAR).
Comissão 5 - CPCS	Ligiane Monteiro de Arruda (CPCS) - Presidente; Bruna Diniz Rios (CPCS); e Carlos Eduardo Andrade Parpinelli (CPCS).
Comissão 6 - CPCX e CPTL	Maria Nilza Silva Oliveira (CPCX) - Presidente; Maria Auxiliadora V.D. Rodrigues (CPTL); e Adriana Costa Romano (CPTL).
Comissão 7 - CPNA e CPNV	Ana Paula Oliveira dos Santos (CPNA) - Presidente; Iraci Careta (CPNV); e Odair Santo Gossler (CPNA).
Comissão 8 - CPPP	Juliana Telles Machado (CPPP); Presidente Fernanda Leal (CPPP); e Guilherme Omine (CPPP).

2. Estabelecer **31 de agosto de 2026** como prazo para conclusão dos trabalhos dessas comissões.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 09:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585682** e o código CRC **D1ABB1E3**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000945/2026-14

SEI nº 6585682



PORTARIA Nº 434-PROGEP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 585-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 61-Progep/UFMS, de 5 de junho de 2023 e, na Instrução Normativa nº 62-Progep/UFMS, de 22 de setembro de 2023, e considerando o Edital nº 143-Progep/UFMS, de 19 de novembro de 2024, e considerando o que consta no processo nº 23104.038466/2023-10, resolve:

Homologar o resultado das análises das Comissões Setoriais no processo de seleção de servidores efetivos da UFMS para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* no Brasil e no exterior, conforme consta no Anexo a esta Portaria.

GISLENE WALTER DA SILVA

Anexo - Resultado das Propostas de Afastamento e Ação de Desenvolvimento em Serviço
(PORTARIA Nº 434-PROGEP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026)

Proposta	Nome	Unidade	Ação	Resultado
E6FAU.050826	Sílvia Regina Nascimento Ribeiro	PROADI	Ação de Desenvolvimento em Serviço	Aprovado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 07:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6581066** e o código CRC **143653F0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 435-PROGEP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, considerando o Processo Judicial 5022319-63.2026.4.04.7000, o Parecer de Força Executória nº 00382/2026/B-EATE/EADM4/PGF/AGU, constantes nos autos do Processo SEI nº 23104.015353/2026/99, e de acordo com a Resolução nº 583-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025 e com o Edital Progep/UFMS nº 110, de 2 de agosto de 2026, resolve:

1. Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes abaixo relacionados para selecionar os candidatos inscritos no Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior, Classe Assistente, para área de Ciências Humanas / Ciência Política / Relações Internacionais, Bilaterais e Multilaterais, referente à vaga 1116, da Escola de Administração e Negócios- ESAN:

Prof. Lucas Ribeiro Mesquita- UNILA;

Profa. Jacqueline Favro - UFMS; e

Profa. Luciana Aparecida Bastos - UNESPAR.

2. Designar como Presidente da referida Banca: Prof. Lucas Ribeiro Mesquita.

GISELENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 07:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584305** e o código CRC **8E1C8B61**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6584305





PORTARIA Nº 436-PROGEP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, considerando o Processo Judicial 5022319-63.2026.4.04.7000, o Parecer de Força Executória nº 00382/2026/B-EATE/EADM4/PGF/AGU, constantes nos autos do Processo SEI nº 23104.015353/2026/99, e de acordo com a Resolução nº 583-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025 e com o Edital Progep/UFMS nº 110, de 2 de agosto de 2026, resolve:

Designar a equipe responsável pela coordenação e apoio à aplicação das provas e pelo secretariado da Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, referente à vaga 1116, da Escola de Administração e Negócios- ESAN, objeto do Edital Progep/UFMS nº 110/2026, a ser realizado no período de 15 a 17 de setembro de 2026, conforme o Anexo desta Portaria.

GISLENE WALTER DA SILVA

Anexo - Banca Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos: Equipe de Coordenação,
Apoio e Secretariado.

(Portaria nº 436-PROGEP/UFMS, de 10 de agosto de de 2026)

Servidor (a)	Siape	Função
Thais Caregnatto Thomé	105****	Coordenação
Marco Antônio Medeiros	043****	Apoio de Coordenação
Erika Inagaki	1347****	Secretária de banca

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 07:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584308** e o código CRC **668A8D41**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6584308





PORTARIA Nº 437-PROGEP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, considerando o Processo Judicial 5022319-63.2026.4.04.7000, o Parecer de Força Executória nº 00382/2026/B-EATE/EADM4/PGF/AGU, constantes nos autos do Processo SEI nº 23104.015353/2026/99, e de acordo com a Resolução nº 583-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025 e com o Edital Progep/UFMS nº 110, de 2 de agosto de 2026, resolve:

1. Constituir Comissão de Análise de Títulos para avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciados em trabalhos acadêmicos dos candidatos em relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão universitária dos candidatos do Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento de vagas em cargos de Professor do Magistério Superior da UFMS, referente à vaga 1116, da Escola de Administração e Negócios- ESAN:

Karina Márcia Ribeiro de Souza Nascimento;

Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti;

Claudia Macedo Pires.

2. Designar como Presidente da comissão a servidora Karina Marcia Ribeiro de Souza Nascimento.

GISELENE WALTER DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 07:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584309** e o código CRC **7715E4F7**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6584309



PORTARIA Nº 438-PROGEP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112/90, no artigo 12 da Lei n. 8.270/91, no decreto n. 97.458/89, na Instrução Normativa n. 15, de 16 de março de 2022, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e Resolução nº 164-CD/UFMS, de 9 de julho de 2021, e a Instrução Normativa nº 46-PROGEP/UFMS, de 08 de março de 2022, considerando o contido no Processo nº 23104.020477/2026-96, resolve:

1. **CONCEDER** o adicional de insalubridade ao servidor que desenvolve suas atividades no referido Posto de Trabalho, conforme abaixo:

Servidor: Caue Alves Martins

Cargo: Professor do Magisterio Superior

Lotação: Instituto de Física - INFI

Risco: Químico

Grau: Máximo

Percentual: 20% (vinte por cento)

Vigência: a partir de 01 de julho de 2024

2. Caso ocorra alteração nas condições ambientais ou nas atividades desempenhadas pelo servidor, o fato deverá ser comunicado à Progep, no prazo máximo de trinta dias contados da ocorrência da mudança.

GISELENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585576** e o código CRC **279ABE09**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6585576



PORTARIA Nº 440-PROGEP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto na Lei n. 8.112/90, no artigo 12 da Lei n. 8.270/91, no decreto n. 97.458/89, na Instrução Normativa n. 15, de 16 de março de 2022, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público e Resolução nº 164-CD/UFMS, de 9 de julho de 2021, e a Instrução Normativa nº 46-PROGEP/UFMS, de 08 de março de 2022, considerando o contido no Processo nº 23538.015890/2026-39, resolve:

1. Suspender o adicional de insalubridade à servidora que desenvolve suas atividades no referido Posto de Trabalho, conforme abaixo:

Servidora: Greiziele Barroso

Cargo: Farmaceutico-habilitacao

Lotação: Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian - Humap/UFMS/Ebserh

A partir de: 11 de maio de 2026

2. Caso ocorra alteração nas condições ambientais ou nas atividades desempenhadas pela servidora, o fato deverá ser comunicado à Progep, no prazo máximo de trinta dias contados da ocorrência da mudança.

GISELENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586914** e o código CRC **90E38030**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345.7228

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000128/2026-58

SEI nº 6586914



PORTARIA Nº 441-PROGEP/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.438-RTR/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo n.º 23104.019391/2026-11, resolve:

Remover, a pedido, a Servidora ANA LETÍCIA FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, da Secretaria de Desenvolvimento Acadêmico da Diretoria de Planejamento e Gestão Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação (Sedac/Digac/Prograd), para a Secretaria de Certificação Acadêmica da Diretoria de Gabinete da Reitoria (Secea/Digab/RTR).

GISELENE WALTER DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588100** e o código CRC **F68A753D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345.7228
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 39-PROPP/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Portaria nº 1.393-RTR/UFMS, de 23 de dezembro de 2024, e o contido no Processo SEI nº 23104.019403/2026-15, resolve:

1. Constituir as comissões para procederem à Avaliação de Bens para Desfazimento - 2026 nas unidades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, composta pelos servidores abaixo especificados:

COMISSÃO 01 - DICT/PROPP

NATHALIE DE OLIVEIRA ARAKAKI - Presidente da Comissão 1

ANDRÉA KOYANAGI

IVAN ROGER DOS SANTOS

COMISSÃO 02 - DIPEQ/PROPP

CICERO ROCHA DE LIMA - Presidente da Comissão 02

ERNANI BROERING DA LUZ

THIERRY PUEBLO FREITAS GIROTTO

MARLON FERREIRA MONGELO

COMISSÃO 03 - DIPOS/PROPP

ANTONIO KOODI KATO - Presidente da Comissão 03

ARNALDO TONANI DE OLIVEIRA

LAÍS LAINY MORAES DOS SANTOS

2. Estabelecer a data de 14 de agosto de 2026 para o término do Relatório Conclusivo.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 07/08/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6580911** e o código CRC **197449AD**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000054/2026-50

SEI nº 6580911





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 45-PROPLAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.020783/2026-22, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Bens para Desfazimento da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, com a finalidade de proceder à identificação, separação, avaliação, classificação e demais atividades necessárias à instrução do processo de desfazimento de bens móveis permanentes da Unidade, bem como elaborar o Relatório Conclusivo da Condição dos Bens para Desfazimento, em conformidade com o Ofício Circular nº 1/2026- GERPAT/DICOM/PROADI/UFMS.

2. A comissão será composta pelos servidores:

- Pedro da Costa Carvalho (Presidente);
- Alda Nantes Ferreira Martins;
- Edina Costa Nunes;
- Elton Rivanor Sena dos Santos;
- Jhennifer Spielmann Aquino;
- Maurilio Mussi Montanha;
- Nataly Luiza Nantes Ojeda;
- Renato Ferreira Oliveira;
- Rosilene Alves Pereira Farias Morinigo
- Siney Joaquim da Silva

3. A Comissão será extinta após o cumprimento do objeto proposto no Ofício Circular nº 1/2026- GERPAT/DICOM/PROADI/UFMS, de 29 de julho de 2026.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DULCE MARIA TRISTÃO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristão, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585945** e o código CRC **2BCE5D1**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020783/2026-22

SEI nº 6585945





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 44-PROPLAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto No art. 9º, caput, incisos I, VI e VIII, do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e na Resolução nº 682-CD/UFMS, de 31 de março de 2026, e considerando o contido no Processo SEI nº 23104.020716/2026-16, resolve:

1. Constituir Comissão Organizadora local do **I Seminário Nacional de Modelos de Financiamento das Universidades Federais**, composta pelos servidores abaixo relacionados, para atuar no planejamento, na organização e na execução das atividades necessárias à realização do evento:

- Alda Nantes Ferreira Martins
- Alexandre Suzuki Kouchi
- Christiane Nishibe
- Johny Arakaki Sako
- Marcel da Silva Lopes
- Mayara Luiza Silva Gonçalves
- Pedro da Costa Carvalho
- Wendy dos Santos Tonhati

2. A Comissão deverá concluir seus trabalhos após o encerramento das atividades relacionadas ao evento e apresentar relatório das atividades desenvolvidas à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

DULCE MARIA TRISTÃO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristão, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584763** e o código CRC **A8B97F9F**.



GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7272

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020716/2026-16

SEI nº 6584763





PORTARIA Nº 133-CPCX/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº [23457.000324/2026-22](#), resolve:

1. Autorizar o deslocamento da servidora ELISÂNGELA ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Coxim, com data de início em 21/09/2026 e término em 23/09/2026, para participar do II Simpósio Internacional de Pesquisa e Inovação Científica no Cuidado em Saúde e III Encontro Científico de Gestão em Saúde e Segurança do Paciente, em Três Lagoas/MS/Brasil. COM ÔNUS - quando implicar direito a passagens e/ou diárias, além do vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

2. A servidora deverá comprovar o seu deslocamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

TIAGO ANDREOTTI E SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Andreotti e Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587724** e o código CRC **25E13B28**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS





PORTARIA Nº 134-CPCX/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE COXIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, de 20 de março de 2025, do Conselho Diretor, e considerando o contido no Processo nº 23457.000527/2022-95, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor DANIEL FRAGA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Coxim, com data de início em 17/08/2026 e término em 21/08/2026, para ministrar Palestra "Sistema Canabinoide e seu potencial para o desenvolvimento de novos fármacos", em Curitiba/PR/Brasil. ÔNUS LIMITADO - direito a vencimento ou salário e vantagens do cargo/função.

2. O servidor deverá comprovar o seu afastamento no prazo de até 5 dias, a contar da data do retorno.

TIAGO ANDREOTTI E SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Andreotti e Silva, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587777** e o código CRC **95EB9BAF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE COXIM

Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS





PORTARIA Nº 103-CPNV/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no processo nº 23453.000301/2025-77, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora SIBELLY RESCH, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no CPNV, no período de 10 a 15 de agosto de 2026, para participação no Programa de Qualificação em Gestão de Ambientes de Inovação, a ser realizado em Florianópolis e Joinville - SC, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

DANIEL HENRIQUE LOPES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique Lopes, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585684** e o código CRC **D0D3C542**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema

Fone: (67) 3409-3410

CEP 79950-000 - Naviraí - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 78-GAB/CPNA/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução CD Nº 549, de 20 de março de 2025 e considerando o processo 23452.000311/2025-12, resolve:

1. Autorizar o afastamento do servidor ITZHAK DAVID SIMÃO KAVESKI, Siape nº 174*****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado no Campus de Nova Andradina, para ministrar aula na pós-graduação/mestrado em Ciências Contábeis - Disciplina de Contabilidade Societária, na Escola de Gestão e Negócios (ESAN) - Programa de Mestrado em Ciências Contábeis em Campo Grande - MS, no período de 07/08/2026 à 02/11/2026, com ônus para a UFMS.

Paulo Cesar Schotten,

Diretor do CPNA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587284** e o código CRC **537DD2FF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-0501

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000026/2026-82

SEI nº 6587284





PORTARIA Nº 99-CPAR/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13 do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23456.000519/2026-82, resolve:

1. Constituir Grupo de Trabalho para realizar um mapeamento da acessibilidade e diversidade, no âmbito do Câmpus de Paranaíba, composto pelos seguintes membros:

JOYCE HELENA MARTINS LEAL - Presidente;

CARLOS RODRIGUES DA SILVA;

CLEDIONE JACINTO DE FREITAS;

DALTON DE SOUSA;

DYEGO GONÇALVES LINO BORGES;

LORANNOLELLY VARGAS COSTA PAZ; e

RAILDO SANTOS DE LIMA.

2. O Grupo de Trabalho deverá seguir as diretrizes normativas da UFMS e encerrar os trabalhos em 7 de agosto de 2027.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Diretor(a)**, em 07/08/2026, às 20:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582417** e o código CRC **F3D0861B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 361-CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003394/2026-41, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor JOÃO FRANCISCO DE AZEVEDO BARRETTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 25 a 30 de agosto de 2026, para participar do evento "24º Congresso Brasileiro de Direito Internacional", em Vitória, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 10:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585908** e o código CRC **D01B4CBB**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003394/2026-41

SEI nº 6585908





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 360-CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, *caput*, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003530/2026-01, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor **ANDRÉ LUÍS DO AMARAL**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus de Três Lagoas, no período de 16 a 22 de agosto de 2026, para ofertar a Disciplina "Teorias da Lírica: Experiência, experimentação e experimentalismo(s) na poesia moderna e contemporânea" no Programa de Pós-Graduação em Letras/UEMS, em Campo Grande, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585488** e o código CRC **C1DAD786**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003530/2026-01

SEI nº 6585488





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 356-CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, caput, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003525/2026-91, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora REGINA APARECIDA MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no período de 10 a 13 de agosto de 2026, para participar de Reunião Técnica - ProLEEI, em Brasília, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584133** e o código CRC **2357E693**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003525/2026-91

SEI nº 6584133





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 358-CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 22, caput, inciso I, alínea 'a', da Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o disposto no processo 23448.003526/2026-35, resolve:

Autorizar o afastamento da servidora REGINA APARECIDA MARQUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus de Três Lagoas, no dia 14 de agosto de 2026, para realizar visita técnico-pedagógica - ProLEEI, em Terenos, Mato Grosso do Sul, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo às suas atribuições didáticas.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584752** e o código CRC **4B9B091A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003526/2026-35

SEI nº 6584752





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 357-CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, caput, inciso XVIII, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, e considerando o contido no processo 23448.003523/2026-00, resolve:

Indicar o seguinte servidor que será responsável por funções junto ao Plano de Contratações Anual, para realização de cadastro para acesso ao sistema SIASG junto à DIFC/PROPLAN:

Ricardo de Carvalho Turati - Lotação: CPTL - PERFIL PCA-REQUI.

THIAGO ARAUJO SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Araujo Santos, Diretor(a), Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 10:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584288** e o código CRC **D719AA46**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3750

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 220-CPAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23449.001324/2026-49, resolve:

Desligar a servidora docente JOANNA DURAND ZWARG, do Colegiado do Curso de Letras Português/Inglês (0525), constituído pela PORTARIA nº 354-cpan/UFMS, de 24 de OUTUBRO de 2025, passando a ficar com a seguinte composição:

MEMBRO	SIAPE	RECONDUÇÃO
CARLOS EDUARDO DE ARAUJO PLACIDO	313*****	SIM
FABIANA PORTELA DE LIMA	167*****	NÃO
REGINA BARUKI FONSECA	743*****	SIM

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584261** e o código CRC **9C1606E7**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 221- GAB/CPAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001317/2026-47, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora ROOSILEY DOS SANTOS SOUZA, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), para participar do "IV ENCONTRO SUL-MATO-GROSSENSE DE ADMINISTRAÇÃO ", no período de 13 a 14 de agosto de 2026, na Cidade de Campo Grande/MS, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584332** e o código CRC **48B1D395**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 222- GAB/CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.001344/2026-10, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora Lucineide Rodrigues da Silva, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), para participar do "I Fórum de Debate sobre Arqueologia e Mudanças Climáticas", no período de 7 a 12 de setembro de 2026, na Cidade de Campinas/SP, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586411** e o código CRC **AFBEE0A1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 226-CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 122- SGP/MGI, de 21 de março de 2025; a Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o processo nº 23104.020340/2026-31, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório da servidora JÉSSICA DE MORAIS LIMA, Professora do Magistério Superior, lotada no Câmpus do Pantanal, composta pelos servidores: Roosiley dos Santos Souza, Lucineide Rodrigues da Silva e Rosa de Barros Ferreira de Almeida, sob a presidência desta última.

2. A CAD deverá acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela servidora que está sendo avaliada, realizar feedback ao final de cada etapa, dando ciência do resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação, obedecendo o cronograma estabelecido pela Divisão de Desenvolvimento e Avaliação - SEDEP/DIDEP/PROGEP.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587544** e o código CRC **8A81F5C2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 227-CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 122- SGP/MGI, de 21 de março de 2025; a Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o processo nº 23104.020702/2026-94, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório da servidora TATIANA SILVA FONTOURA BARCELLOS GIACOBBO, Professora do Magistério Superior, lotada no Câmpus do Pantanal, composta pelos servidores: Roosiley dos Santos Souza, Lucineide Rodrigues da Silva e Rosa de Barros Ferreira de Almeida, sob a presidência desta última.

2. A CAD deverá acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela servidora que está sendo avaliada, realizar feedback ao final de cada etapa, dando ciência do resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação, obedecendo o cronograma estabelecido pela Divisão de Desenvolvimento e Avaliação - SEDEP/DIDEP/PROGEP.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587581** e o código CRC **A7A479CF**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 228-CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 122- SGP/MGI, de 21 de março de 2025; a Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o processo nº 23104.020698/2026-64, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório do servidor MAURILIO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, lotado no Câmpus do Pantanal, composta pelos servidores: Roosiley dos Santos Souza, Lucineide Rodrigues da Silva e Rosa de Barros Ferreira de Almeida, sob a presidência desta última.

2. A CAD deverá acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pelo servidor que está sendo avaliado, realizar feedback ao final de cada etapa, dando ciência do resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação, obedecendo o cronograma estabelecido pela Divisão de Desenvolvimento e Avaliação - SEDEP/DIDEP/PROGEP.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587593** e o código CRC **D04FE75A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 229-CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 122- SGP/MGI, de 21 de março de 2025; a Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o processo nº 23104.020478/2026-31, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório do servidor EDIMAR APARECIDO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, lotada no Câmpus do Pantanal, composta pelos servidores: Elaine Gomes Ferro, Lucineide Rodrigues da Silva e Márcia Regina do Nascimento Sambugari, sob a presidência desta última.

2. A CAD deverá acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pelo servidor que está sendo avaliado, realizar feedback ao final de cada etapa, dando ciência do resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação, obedecendo o cronograma estabelecido pela Divisão de Desenvolvimento e Avaliação - SEDEP/DIDEP/PROGEP.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588191** e o código CRC **DBF8BDB4**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 230-CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 122- SGP/MGI, de 21 de março de 2025; a Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o processo nº 23104.020285/2026-80, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório da servidora JULIANA DINIZ GUTIERRES BORGES, Professora do Magistério Superior, lotada no Câmpus do Pantanal, composta pelos servidores: Elaine Gomes Ferro, Lucineide Rodrigues da Silva e Márcia Regina do Nascimento Sambugari, sob a presidência desta última.

2. A CAD deverá acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela servidora que está sendo avaliada, realizar feedback ao final de cada etapa, dando ciência do resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação, obedecendo o cronograma estabelecido pela Divisão de Desenvolvimento e Avaliação - SEDEP/DIDEP/PROGEP.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588220** e o código CRC **008A484B**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 231-CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Instrução Normativa nº 122- SGP/MGI, de 21 de março de 2025; a Resolução nº 584-CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e considerando o processo nº 23104.020281/2026-00, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) para proceder à avaliação de desempenho de Estágio Probatório da servidora KATIA ALESSANDRA PASTORI TERRIN, Professora do Magistério Superior, lotada no Câmpus do Pantanal, composta pelos servidores: Adriana dos Santos Ormond, Lucineide Rodrigues da Silva e Priscila Tinelli Pinheiro, sob a presidência desta última.

2. A CAD deverá acompanhar o Plano de Trabalho apresentado pela servidora que está sendo avaliada, realizar feedback ao final de cada etapa, dando ciência do resultado da avaliação, conforme as normas vigentes, e preencher o formulário de avaliação, obedecendo o cronograma estabelecido pela Divisão de Desenvolvimento e Avaliação - SEDEP/DIDEP/PROGEP.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588238** e o código CRC **B0DF5667**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 225- GAB/CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000866/2026-02, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país do servidor ADALTO MOREIRA BRAZ, Professor do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 07 a 12 de setembro de 2026, para participar do "I Fórum de Debate sobre Arqueologia e Mudanças Climáticas", promovido pela UNICAMP, na Cidade de Campinas/SP, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. O servidor deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586987** e o código CRC **CF844616**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário

Fone: (67)3234-6810

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 71-GAB/FACFAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020543/2026-28, resolve:

Autorizar o afastamento de Edgar Julian Paredes Gamero, lotado na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, no período de 14 a 18 de setembro de 2026, para participar do Comitê de Assessoramento de Biofísica, Bioquímica, Farmacologia, Fisiologia e Neurociências (CA-BF) do CNPq, que ocorrerá em Brasília, DF, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587009** e o código CRC **C1271F20**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7517
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000017/2026-41

SEI nº 6587009





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 72-GAB/FACFAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Designar as servidoras Débora de Souza Olartechea de Alencar e Regina Rocha de Oliveira Leite como responsáveis pelo acompanhamento e gerenciamento da utilização do Auditório Prof. Inardi Adami (Auditório do Laboratório de Análises Clínicas – LAC).

2. Compete às servidoras designadas:

Receber, analisar e aprovar as solicitações de agendamento para utilização do Auditório, observada a disponibilidade do espaço e as normas institucionais aplicáveis;

Acompanhar a agenda de utilização do Auditório, zelando pela adequada organização dos agendamentos;

Comunicar à Coordenação Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (COAD/FACFAN) quaisquer problemas, ocorrências ou necessidades relacionadas à infraestrutura, às instalações, aos equipamentos ou às condições de funcionamento do Auditório; e

Informar à COAD/FACFAN, sempre que necessário, sobre eventuais demandas de manutenção, reparos ou providências necessárias para garantir o adequado funcionamento e utilização do espaço.

3. As servidoras designadas deverão atuar em conjunto com a COAD/FACFAN, especialmente quanto às providências administrativas e de infraestrutura decorrentes das ocorrências identificadas no Auditório.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587855** e o código CRC **69E4244E**.



**GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E
NUTRIÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7517

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000017/2026-41

SEI nº 6587855





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 166-FAED/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.020722/2026-65, resolve:

Autorizar o afastamento de RODRIGO AUGUSTO DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação, para participar da Reunião Preparatória do ENADE Licenciaturas e da Prova Nacional Docente 2026, em Brasília, Distrito Federal, no período de 16 a 19 de agosto de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas, aprovado pela Unidade.

MILENE BARTOLOMEI SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Milene Bartolomei Silva, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585907** e o código CRC **48C75FF2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 85-GAB/FAENG/UFMS, DE 10 DE AGOSTO 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e considerando o contido no Processo nº 23104.020706/2026-72, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor **ANTONIO CONCEICAO PARANHOS FILHO**, Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, para participar de "Trabalhos em conjunto com a UFMT", em Cuiabá/MT, com ônus limitado, no período de 22 a 30 de agosto de 2026.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587662** e o código CRC **ED0D62EA**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 86-GAB/FAENG/UFMS, DE 10 DE AGOSTO 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 93-CD/UFMS, de 10 de novembro de 2020, resolve:

Designar os servidores docentes Christiane Areias Trindade (Presidente) e Ganem Jean Tebcharani e a técnica-administrativo Vanessa Cristina Marracini (Secretária) para a composição de Comissão de Investigação Preliminar Sumária (IPS) responsável por apurar os fatos contidos no Processo nº 23104.020620/2026-40.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588257** e o código CRC **D966D535**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7450/7451
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 41 -FAMED/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.031324/2023-21, resolve:

1. Constituir Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste para o Processo Seletivo Unificado de Mestrado e Doutorado 2027-1, composta pelos seguintes membros:

Rodrigo Juliano Oliveira - FAMED (Presidente)

Silvio Assis de Oliveira Junior - INISA

Daniel de Macedo Rocha - CPCX

Álvaro Francisco Lopes de Sousa - CPTL

Junior Vagner Pereira da Silva - FAED

Rafael Aiello Bomfim - FAODO

Alessandro Diogo de Carli - FAODO

Maria Ligia Rodrigues Macedo - FACFAN

Gediendson Ribeiro de Araújo - DICT/PROPP

João Felipe Besegato - FAODO

Victor Augusto Alves Bento - FAODO

Andréa Alves do Egito - Externo

Roberto da Silva Gomes - Externo

Ademir da Silva Alves Junior - Técnico Administrativo.

AUGUSTIN MALZAC

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587926** e o código CRC **899DFEFA**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001605/2026-01

SEI nº 6587926





PORTARIA Nº 61-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.020721/2026-11, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente Juliana Arena Galhardo, Siape nº 164*****, nos dias 19 a 25 de agosto de 2026, para 1º Congresso Brasileiro de Saúde Única/Uma Só Saúde, na Universidade Federal do Rio Grande, em Porto Alegre/RS, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 08:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585229** e o código CRC **A281C402**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 62 - GAB/FAMEZ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.020729/2026-87, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente Thyara de Deco Souza e Araujo, Siape nº 214****, nos dias 11 a 13 de agosto de 2026, para o evento: Manejo Andrológico de Gorila, Zoológico de Belo Horizonte, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 08:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585264** e o código CRC **5CCB62F2**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 63-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.020729/2026-87, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente Eliane Vianna da Costa e Silva, Siape nº 643*****, nos dias 16 a 22 de agosto de 2026, para o evento: 19a EXPOGENÉTICA Parque Fernando Costa - UBERABA /MG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIAORES DE ZEBU, em UBERABA - MG, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585309** e o código CRC **33B3DE41**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 64-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.020806/2026-07, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente Cassia Rejane Brito Leal, Siape nº 150****, nos dias 28 de setembro a 1º de outubro de 2026, para o evento: XIII ENDIVET - Encontro de Laboratórios de Diagnóstico Veterinário, promovido pela UFRPE, em Recife-PE, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586942** e o código CRC **050C44ED**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 65-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.020825/2026-25, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente Leila Sabrina Ullmann, Siape nº 328****, nos dias 19 a 23 de agosto de 2026, para o 1º Congresso Brasileiro de Saúde Única/Uma Só Saúde e II Congresso Latino-Americano de One Health & One Welfare, promovido pela ABRASUNI - OHLAIC, em Porto Alegre - RS, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586969** e o código CRC **DBA543D8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PORTARIA Nº 66-GAB/FAMEZ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, outorgado pela Portaria nº 1.044 RTR/UFMS, de 3 de setembro de 2024, conforme disposto na Resolução nº 549, CD, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o contido no Processo nº 23104.020870/2026-80, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora docente Leila Sabrina Ullmann, Siape nº 328****, nos dias 23 a 25 de agosto de 2026, para o 3rd International Symposium on Reproductive Biotechnologies for Wildlife Conservation, promovido Reprocon - UFMS, em Miranda - Corumbá, MS, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588125** e o código CRC **2A4ADC1E**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015367/2021-06

SEI nº 6588125





PORTARIA Nº 138-INBIO/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.020569/2026-76, resolve:

Autorizar o afastamento no País da servidora RAQUEL APARECIDA SALES DA CRUZ, lotada no Instituto de Biociências - Inbio, para participar do 18º Simpósio Brasil Sul de Suinocultura, promovido pelo Núcleo Oeste de Médicos Veterinários e Zootecnistas - Nucleovet, em Chapecó, Santa Catarina, de 11 a 13 de agosto de 2026, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Diretor(a)**, em 07/08/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6570803** e o código CRC **1F3D1B6C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 81-INISA/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e o que consta do Processo nº 23104.020734/2026-90, resolve:

Autorizar o afastamento de KARLA LUCIANA MAGNANI SEKI, Professora do Magistério Superior, lotada neste Instituto Integrado de Saúde, entre os dias 12 e 14 de agosto de 2026, para participação no evento "Encontro Presencial do Curso de Avaliadores de Programas de Residência", promovido pelo Ministério da Saúde do Brasil, em São Paulo/SP, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585292** e o código CRC **35BA9F50**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 82-INISA/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 549-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e o que consta do Processo nº 23104.020822/2026-91, resolve:

Autorizar o afastamento de PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN, Professora do Magistério Superior, lotada neste Instituto Integrado de Saúde, entre os dias 21 e 23 de agosto de 2026, para participação no evento "Oficina Formativa para Trabalhadores do SUS: Grupos Terapêuticos com Mulheres com Transtorno Mental Comum na Atenção Primária Mediadas por Atividades Manuais e Artísticas", promovido pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, em Dourados/MS, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586990** e o código CRC **86634CFB**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PORTARIA Nº 24-AGINOVA/RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 15 - PROADI/UFMS, de 26 de dezembro de 2023, e considerando o contido no Processo nº 23104.019403/2026-15, resolve:

Constituir Comissão para proceder à Avaliação de Bens para Desfazimento de 2026, da Aginova/RTR, composta pelos seguintes servidores:

- EVELYN ESPÍNDOLA CABRAL REZENDE, GAB/Aginova, como presidente;
- FÁTIMA ELIZA DE MORAIS - Aginova; e
- LUCAS DE OLIVEIRA REIS - SEEMP/Aginova.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmiento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6578667** e o código CRC **2F2A98CD**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 25-AGINOVA/RTR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso II, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.027049/2025-11, resolve:

Autorizar o afastamento de CAMILA DA SILVA SERRA COMINETI, secretária da Secretaria de Desenvolvimento da Inovação - SEDESI/Aginova, para participar do Programa de Qualificação em Gestão de Ambientes de Inovação, em Florianópolis, Santa Catarina e em Recife, Pernambuco, nos períodos de 11 a 15 de agosto de 2026 e de 2 a 5 de setembro de 2026, respectivamente, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 13:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586981** e o código CRC **51AD35FD**.

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7274
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





PORTARIA Nº 51-GAB/AGETIC/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.020626/2026-17, resolve:

Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), composta pelos servidores ANTÔNIO JUNIOR DOS SANTOS, GUSTAVO LOPEZ FLORES e GREGÓRIO TAKASHI HIGASHIKAWA, para avaliação do estágio probatório, referente a etapa I, do servidor RAFAEL PISTORI DE MELLO DA CONCEIÇÃO, lotado na Secretaria de Suporte ao Cliente - Secli/Dintec/Agetic.

Anderson Viçoso de Araujo

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587861** e o código CRC **51965376**.

GABINETE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 368-CPOS-GEO/CPAQ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 80 do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 24 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução nº 458, Copp, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo 23450.000751/2026-71, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a composição da banca de Defesa de qualificação da estudante MAIARA FERREIRA GALINDO INSFRAN, RGA nº 202501189, trabalho intitulado "MUDANÇAS NO USO E COBERTURA DA TERRA: A BACIA HIDROGRÁFICA DO CÓRREGO INDAIÁ, AQUIDAUANA/MS", composta por GUSTAVO DA SILVA (UFMS) - Orientador, LUCY RIBEIRO AYACH (UFMS) e BRUNA GARDENAL FINA CICALISE, suplentes RICARDO HENRIQUE GENTIL PEREIRA (UFMS) e GEOVANDIR ANDRÉ LORDANO (UFMS), dia 02/09/2026, 08h30, por vídeo conferência.

FERNANDO RODRIGO FARIAS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Farias, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/08/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6573688** e o código CRC **1FB07946**.



10/08/2026, 17:01

SEI/UFMS - 6573688 - Resolução

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000751/2026-71

SEI nº 6573688

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=7304005&infra_sistema=100000100&infra_uni... 2/2





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 367-CPOS-GEO/CPAQ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 24 e no parágrafo único do art. 52 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu**, aprovado pela Resolução nº 458, Copp, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo 23450.001320/2026-21, resolve *ad referendum*:

1. Prorrogar até 30/11/2026 o prazo para a Defesa de Qualificação de Dissertação da discente MILENA DA SILVA AYALA, RGA 2025.01358.

FERNANDO RODRIGO FARIAS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Farias, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/08/2026, às 15:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6573633** e o código CRC **D03834F7**.



10/08/2026, 17:01

SEI/UFMS - 6573633 - Resolução

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.001320/2026-21

SEI nº 6573633

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=7444255&infra_sistema=100000100&infra_uni... 2/2





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 170-CGL/IND/CPAQ/UFMS, 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, de acordo com o disposto no inciso II do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.001356/2026-13, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante JUCILEIA CANDIDO DA SILVA, RGA nº. 2022.0465.042-8, pelo período de 27 de julho de 2026 a 28 de novembro de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.556-0 PRÁTICA DE ENSINO NA ESCOLA INDÍGENA VIII, 0401.001.573-9 TÓPICOS EM ETNOLINGÜÍSTICA e 0401.001.586-4 TÓPICOS EM LINGUAS EM CONTATO.

PAULO BALTAZAR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Baltazar, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584550** e o código CRC **01F4E71F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000284/2019-10

SEI nº 6584550





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 416-CGL-PED/CPAQ/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 72 da Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa nº 59, Gab/Prograd, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.001337/2026-89, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante REGIANE VITÓRIA LEMOS DA CRUZ, RGA nº 2023.0457.037-0, pelo período de 28 de julho à 11 de agosto de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.002.160-0 EDUCAÇÃO DIFERENCIADA E AS ESPECIFICIDADES REGIONAIS, 0401.001.327-0 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO III, 0401.001.329-8 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO IV, 0401.002.154-9 LABORATÓRIO DE APLICAÇÃO DE ATIVIDADES DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO.

FÁTIMA CRISTINA DUARTE FERREIRA CUNHA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Duarte Ferreira Cunha, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6581931** e o código CRC **9079E44C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000149/2018-93

SEI nº 6581931





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 488-CGL/LET/CPAQ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS E PORTUGUÊS/ESPANHOL, do câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 16. do Regimento Geral da UFMS e o disposto na Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*), e considerando o contido no Processo nº 23450.001350/2026-38, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante JULIANA SOUZA SOARES, RGA: 2026.0413.030-8, com enquadramento no 2º semestre do Curso de Letras - Licenciatura - Habilitação em Português/Espanhol, estrutura 0413; e

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no Anexo a esta Resolução.

BRUNO ROBERTO NANTES ARAÚJO

ANEXO - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 488-CGL/LET/CPAQ/UFMS, de 10 de agosto de 2026.)

Código	Disciplina	Carga Horária
0401.001.575-7	Fundamentos de Didática	45h
0401.001.570-1	Educação Especial	45h
0401.001.710-7	Psicologia e Educação	45h

**NOTA
MÁXIMA
NO MEC**

**UFMS
É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Nantes Araujo, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586465** e o código CRC **E63EB881**.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 489-CGL/LET/CPAQ/UFMS, DE 10 AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS E PORTUGUÊS/ESPANHOL, do câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 16. do Regimento Geral da UFMS e o disposto na Instrução Normativa nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23450.000372/2026-81, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante VERÔNICA PAULA DE MATOS, RGA nº 2026.0432.020-4, com enquadramento no 2º semestre do Curso de Letras - Licenciatura - Habilitação em Português/Inglês, estrutura 0432; e

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, a disciplina LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS (OBR), código 0401.001.711-6 , 60 horas.

BRUNO ROBERTO NANTES ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Nantes Araujo**, Presidente de Colegiado, em 10/08/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586772** e o código CRC **40D69862**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS - LICENCIATURA

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone:

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000076/2018-30

SEI nº 6586772





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 598-CGL/GEO/CPAQ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, inciso I do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto no art. 60 da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23450.000220/2022-54, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Ensino do Curso de Geografia – Bacharelado do Campus de Aquidauana, referentes ao semestre letivo 2026.2, conforme quadro anexo.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS

(Resolução nº 598-CGL/GEO/CPAQ/UFMS, de 10 de agosto de 2026)

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	C. H	TURMA
0401.001.918-4	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	Dario Ferreira Sousa Neto	60h	T01
0401.001.927-3	MATEMÁTICA	Thales Fernando Vilamaior Paiva	30h	T01

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/08/2026, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588401** e o código CRC **99C7E943**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)

Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria

Fone: 6732412401

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000150/2018-18

SEI nº 6588401





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 784-CAS/CPNA/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE UNIDADE DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Parecer da Comissão Setorial de Extensão do CPNA, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à realização da proposta de Cadastro de Projetos de Extensão intitulada "Ciência em Movimento: universidade, cidade e diálogos públicos em Nova Andradina", Protocolo SIGProj: VBAUY.060826, vinculada ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, sob a coordenação da bibliotecária-documentalista Mary Celina Ferreira Dias, com início previsto em 01/09/2026, com duração de 6 meses.

PAULO CESAR SCHOTTEN.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585489** e o código CRC **B440ED7E**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2503

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS

Referência: Processo nº 23452.000976/2025-26

SEI nº 6585489





RESOLUÇÃO Nº 408-CGB-CCO/CPNA/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Seção III, artigos 70 a 76, da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, o disposto na Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o Processo nº 23452.000368/2026-01, resolve, *ad referendum*:

Conceder Regime Especial à discente ISABELA DE MATTOS PAULA - RGA nº 2026.1407.017-0, no período de 31/07/2026 a 29/09/2026, para as seguintes componentes curriculares:

CÓDIGO	DISCIPLINA	SEMESTRE
1404.000.722-7	CONTABILIDADE GERAL	2026.2
0100.000.004-9	EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO	2026.2
1404.000.749-7	ESTATÍSTICA APLICADA A CONTABILIDADE	2026.2
1404.000.730-7	INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA	2026.2
1404.000.731-6	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2026.2

FERNANDA ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 07:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584324** e o código CRC **2FBE7900**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





RESOLUÇÃO Nº 409-CGB-CCO/CPNA/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução Cograd/UFMS nº 430, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa GAB/Prograd/UFMS nº 80, de 24 de abril de 2024, e o contido no Processo SEI nº 23452.000573/2023-15, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar RENATA INÊS DE LIMA - RGA 2023.1407.041-8, discente do curso de Ciências Contábeis/CPNA, de cursar a disciplina e respectiva carga horária, na forma do Anexo a esta Resolução.

2. Aprovar o plano de estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

FERNANDA ÉVILIN DE JESUS FORTUNATO LIMA.

ANEXO - ANÁLISE DE CURRÍCULO

(Resolução nº 409 - CGB-CCO/CPNA/UFMS, de 7 de agosto de 2026.)

DISCIPLINA	CH	CÓDIGO
OBRIGATÓRIAS		
ESTATÍSTICA APLICADA A CONTABILIDADE	60	1404.000.749-7

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Évilin de Jesus Fortunato Lima, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 07:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584389** e o código CRC **3CCCD752**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)

Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64

Fone: (67)3449-2510

CEP 79750-000 - Nova Andradina - MS





RESOLUÇÃO Nº 947 - CAS/CPAR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art.10, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.033, Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23456.000026/2026-42, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Ação de Ensino - Programa Institucional de Monitoria intitulada "Microbiologia Veterinária II", Protocolo AWE9A.040826, sob a coordenação de Anahi Souto Vieira, com início previsto para 5 de setembro de 2026 e término em 28 de novembro de 2026.

ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Cristina Ribeiro, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587945** e o código CRC **A18F82D3**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE PARANAÍBA

Av. Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário

Fone: (67)3669-0102

CEP 79500-000 - Paranaíba - MS





RESOLUÇÃO Nº 1.349-CPOS-LET/CPTL/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003468/2026-40, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a composição da banca de Exame de Qualificação de dissertação de Mestrado da estudante ISADORA GARCIA KOSLOSKI, com o trabalho intitulado "O Algoritmo do Afeto: Descender, A.I. e M3GAN, do gráfico às telas sob a ótica da simulação afetiva", a ser realizado no dia 4 de setembro de 2026, às 14h, por videoconferência. A banca será composta pelos membros:

Carlos Eduardo de Araújo Plácido - Presidente - UFMS

Marcos Rogério Heck Dornele - Membro Interno - UFMS

Daniela Cleusa de Jesus Carvalho - Membro Externo - USP

Dolores Puga Alves de Sousa - Suplente Interno - UFMS

Nataniel dos Santos Gomes - Suplente Externo - UEMS

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Taísa Peres de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6581759** e o código CRC **69EEF61C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.351-CPOS-LET/CPTL/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003470/2026-19, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a composição da banca de Exame de Qualificação de dissertação de Mestrado da estudante DANIELLE LEDUC BASTOS REDÚ, com o trabalho intitulado "Narrativa, Autoria e Inteligência Artificial: Uma análise comparativa das reescritas de Alice no País das Maravilhas", a ser realizado no dia 4 de setembro de 2026, às 16h30min, por videoconferência. A banca será composta pelos membros:

Carlos Eduardo de Araújo Plácido - Presidente - UFMS

Dolores Puga Alves de Sousa - Membro Interno - UFMS

Nataniel dos Santos Gomes - Membro Externo - UEMS

Marcos Rogério Heck Dornele - Suplente Interno - UFMS

Daniela Cleusa de Jesus Carvalho - Suplente Externo - USP

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Taísa Peres de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6581841** e o código CRC **A4906AEC**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





RESOLUÇÃO Nº 704-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, *caput*, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 3º, *caput*, inciso I da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003513/2026-66, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de regime especial ao estudante VINICIUS FERNANDES MERIGHI, RGA nº 2022.0739.018-4 pelo período de 25 dias, com início na data do dia 5 e término no dia 30 de agosto de 2026.

2. O estudante deverá cumprir atividades em regime especial nas seguintes disciplinas:

- 0709.002.482-1 Direito Aduaneiro;
- 0709.002.504-1 Direito das Sucessões;
- 0709.002.456-3 Direito Digital e Tecnológico;
- 0709.002.495-7 Direito Financeiro;
- 0709.002.455-4 Direito Internacional Privado;
- 0709.002.549-0 Direito Tributário II;
- 0709.002.322-5 Estágio Obrigatório - Prática Real IV; e
- 0709.002.424-0 Tópico Integrador II.

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586511** e o código CRC **7C8AB812**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3409-3434

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003513/2026-66

SEI nº 6586511





RESOLUÇÃO Nº 705-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, *caput*, inciso I, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 3º, *caput*, inciso I da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022 e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003540/2026-39, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de regime especial à estudante MARIA GABRIELE RABELLO RIBEIRO, RGA nº 202407810659 pelo período de 14 dias, com início na data do dia 7 de agosto e término no dia 20 de agosto de 2026.

2. A estudante deverá cumprir atividades em regime especial nas seguintes disciplinas:

0709.002.481-2 DIREITO EMPRESARIAL I;

0709.002.495-7 DIREITO FINANCEIRO;

0709.002.564-0 DIREITO PENAL - PARTE GERAL I;

0709.002.318-1 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO - PRÁTICA SIMULADA II;

0709.002.523-9 TEORIA DO DIREITO PRIVADO I;

0709.002.553-3 TUTELA DE CONHECIMENTO - TEORIA GERAL DO DIREITO PROCESSUAL CIVIL;

0709.002.444-7 ÉTICA PROFISSIONAL.

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586581** e o código CRC **2ABF48F5**.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1.352-CPOS-LET/CPTL/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.003499/2026-09, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a prorrogação do prazo para realização do Exame de Qualificação de Tese da estudante TAYS FONSECA, RGA 202302293, do Curso de Doutorado em Letras, para até 15 de fevereiro de 2027.

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Taísa Peres de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587209** e o código CRC **6ED7AD92**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003499/2026-09

SEI nº 6587209





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 244-CGL-HIS/CPAN/UFMS, DE 4 DE AGOSTO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE HISTÓRIA DO CÂMPUS DO PANTANAL, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, caput, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista a Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23449.001282/2026-46, resolve, *ad referendum*:

1 - Aprovar o Plano de estudos e a solicitação de Aproveitamento de Estudos da estudante TAMARA DE BARROS CARVALHO GOMES, RGA: 2026.0550.047-8 do curso de História (0550), no período de 2026.2 e enquadrá-la no 2º semestre.

2 - Dispensar a referida estudante, após análise curricular, das disciplinas relacionadas na forma do Anexo desta Resolução:

LUANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8856 do Boletim Oficial da UFMS, em 06/08/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luana Cristina da Silva Campos, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 08/08/2026, às 17:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584906** e o código CRC **30079386**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000027/2026-86

SEI nº 6584906





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

**ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS DISPENSADAS.****RESOLUÇÃO Nº 244-CGL-HIS/CPAN/UFMS, DE 4 DE AGOSTO DE 2026. (*)**

Componente Curricular	CH	Tipo
Educação Especial	45h	OBR
Sociologia Geral	60h	OBR
Psicologia e Educação	45h	OBR
Introdução à Filosofia	60h	OBR
Fundamentos de Didática	45h	OBR
Introdução ao Ensino de História	60h	OBR
Estudo de Libras	45h	OBR
Educação das Relações Étnico-raciais	45h	OBR
Políticas Educacionais	45h	OBR
Educação Ambiental	30h	OPT
Fundamentos Sociológicos da Educação	45h	OPT
Educação de Jovens e Adultos	45h	OPT
Profissão Docente: Identidade, Carreira e Desenvolvimento Profissional	60h	OPT
Organização Curricular e Gestão da Escola	60h	OPT
Ensino de História e Literatura	60h	OBR

Corumbá, 04 de agosto de 2026

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000027/2026-86

SEI nº 6584907





RESOLUÇÃO Nº 403-CGL-MAT/CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 70 e Parágrafo único do Estatuto da UFMS - Resolução Nº 93-COUN/UFMS, DE 28 DE MAIO DE 2021, e o inciso II do art. 80 do Regimento Geral da UFM resolve:

Homologar as resoluções de números 392*, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 405, 406 e 407 de 2026 emitidas *ad referendum*.

Osmar do Nascimento Souza.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Osmar do Nascimento Souza, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6569998** e o código CRC **F9ADC4A0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 2574-CAS/CPAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece as Normas que regerão a escolha de 1 (um) membro para recomposição do Colegiado do Curso de Letras Português/Inglês do Câmpus do Pantanal, para complementação de mandato referente ao biênio 2026/2027.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, a Resolução COUN nº 149, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o Processo nº 23449.001324/2026-49, resolve, *ad referendum*:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer as Normas que regerão a escolha de 1 (um) membro para recomposição do Colegiado do Curso de Letras Português/Inglês do Câmpus do Pantanal, para complementação de mandato referente ao biênio 2026/2027.

Art. 2º Podem ser candidatos:

I - Para o Colegiado: docentes em efetivo exercício, integrantes da Carreira do Magistério Superior, que ministram disciplinas ao Curso;

Art. 3º O Colégio Eleitoral será composto conforme segue:

I – Para a escolha dos membros do Colegiado de Curso: professores integrantes da Carreira do Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício, que ministram disciplinas ao Curso, afeto ao Colegiado, no ano letivo, que compreende dois semestres de oferta.

§ 1º Além dos servidores em atividade na UFMS, são considerados em efetivo exercício os servidores em situações conforme previsto nos arts. 97 e 102 do Regime Jurídico Único, instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§ 2º Não compõem o Colégio Eleitoral: o servidor em licença para tratar de interesses particulares; o professor visitante, o professor substituto ou temporário; o professor colaborador; e o prestador de serviço voluntário.

Art. 4º O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará:

I - Para o Colegiado: em apenas **1 nome**, conforme art. 1º destas normas, sendo considerado eleito o candidato mais votado;

CAPITULO II DAS ELEIÇÕES PARA O COLEGIADO



Art. 5º Os interessados em concorrerem à vaga destinada ao Colegiado deverão inscrever-se via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no dia **14 de agosto de 2026, das 9h às 17h**, horário de Mato Grosso do Sul (MS), mediante inclusão de requerimento de inscrição contendo Nome, Siape, formação de Graduação e de Pós-graduação com data da obtenção dos respectivos títulos, e assinatura eletrônica do(a) candidato(a). A divulgação das candidaturas homologadas ocorrerá em **20 de agosto de 2026**.

Parágrafo único. Os requerimentos de candidatura deverão ser inseridos no processo nº **23449.001324/2026-49**.

Art. 6º Fica designado o dia **27 de agosto de 2026**, para realização do pleito eleitoral, podendo os membros do Colégio Eleitoral depositarem seus votos até o limite do referido horário.

Art. 7º A realização das eleições de que tratam estas Normas será de acordo com o Sistema de Votação Eletrônica, intitulado e-Votação UFMS, normatizado pela Resolução COUN nº 31, de 8 de maio de 2020.

Parágrafo único. A Comissão publicará Editais complementares, seguindo as normas constantes na Resolução COUN nº 31, de 8 de maio de 2020 e de acordo com disponibilidade da Agetic/RTR.

Art. 8º A data prevista da divulgação do edital de homologação do resultado da eleição pela Comissão é **2 de setembro de 2026**.

CAPITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pelo Conselho de Câmpus.

Art. 10 A Comissão para organizar, realizar e apurar os resultados das eleições fica composta da seguinte forma:

- Carlos Eduardo de Araujo Placido (Presidente);
- Angela Varela Brasil Pessoa (Membro docente); e
- Luciene dos Santos de Oliveira (Secretária).

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587281** e o código CRC **FF4EC0AF**.

CONSELHO DO CÂMPUS DO PANTANAL

Av. Rio Branco, 1270

Fone:

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000005/2020-21

SEI nº 6587281





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 733-CPOS-COM/FAALC/UFMS, DE 7 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DE COLEGIADO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução COPP/UFMS 1035/2025 e com a Resolução COPP/UFMS 1248/2026, considerando o disposto no processo SEI nº 23104.008507/2026-96, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o destrancamento geral de matrícula da acadêmica Inayá Borba Martini, RGA 202508625, bem como sua matricula fora de prazo na disciplina “Tópicos Especiais II: Jornalismo, gênero e interseccionalidades”, com início previsto em 12/8.

MARCOS PAULO DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 07/08/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582775** e o código CRC **5ADD4176**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000599/2026-66

SEI nº 6582775





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1330-CAS/FACFAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 253-CD/UFMS, de 23 de março de 2022, resolve, *ad referendum*:

1. Manifestar-se favoravelmente pela adesão de Giullia Gabrielli Galiciani, como professora voluntário, protocolo Sigproj 0ARUY.030826, para atuar no Curso de Graduação em Nutrição, na disciplina de Técnica Dietética I, código 2601.000.484-4, com carga horária semanal de 2h, no período de 27 de agosto a 5 de dezembro de 2026. Designar a docente Deise Bresan como tutora responsável.

2. Justificativa para adesão: a solicitação fundamenta-se na relevância da contribuição técnica da candidata à disciplina de Técnica Dietética I, considerando sua formação em Nutrição, pós-graduação lato sensu em MBA em Gestão, Gastronomia e Promoção da Saúde em Serviços de Alimentação, Mestrado em andamento na UFMS e experiência profissional como Personal Chef, especialmente na gastronomia e produção de refeições. Sua experiência é diretamente pertinente às atividades práticas da disciplina, voltadas às técnicas de pré-preparo e preparo dos alimentos. Registra-se, ainda, que a participação não compromete o percentual mínimo de 75% de mestres e doutores exigido pelo art. 7º, parágrafo único, da Resolução nº 253-CD/UFMS, de 23 de março de 2022.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585550** e o código CRC **50692E16**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1331-CAS/FACFAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 470, Coex, de 18 de junho de 2025, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de extensão intitulado "Ganha-pão: nutrição, inclusão e capacitação - 2026/2030", protocolo GEJQU.210726, sob coordenação da docente Patrícia Vieira Del Ré.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587823** e o código CRC **A287AE72**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96

SEI nº 6587823





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 395-CGB-EAL/FACFAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 23104.007377/2021-60, resolve, *Ad referendum*:

1. Aprovar o Plano de Estudos da acadêmica THÍFANI CAPECCI BARBOENO (RGA 2021.2604.007-8), enquadrando-a no 12º semestre em 2026/2;
2. Dispensar a referida acadêmica, por aproveitamento de estudos, de cursar as disciplinas relacionadas a seguir:
 - 2201.000.252-0 Cálculo II OBR 60h; e
 - 2201.000.254-8 Cálculo III OBR 60h.

MARCELA DE REZENDE COSTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Rezende Costa, Membro de Colegiado**, em 10/08/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586874** e o código CRC **AB5C7660**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7936

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000868/2026-94

SEI nº 6586874





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1372-CAS/FACH/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do projeto de extensão vinculado ao EDITAL UFMS/PROECE Nº 38/2026 - CADASTRO DE AÇÕES DE EXTENSÃO DA UFMS EXT 2026, conforme abaixo:

Proposta: On the Road II: estudantes da UFMS indo para o XVIII ENCONTRO REGIONAL DA ANPUH MS; Coordenador: Samuel de Jesus; Protocolo Sigproj: 7GJ2V.100826.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586816** e o código CRC **5FE96B56**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7311

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000133/2026-61

SEI nº 6586816





RESOLUÇÃO Nº 559-CGB-CCP/FACOM/UFMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa Prograd nº 80, de 24 de abril de 2024(*), e o que consta no Processo nº 23104.019621/2026-41, resolve:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, a estudante THAYNÁ ANDRADE GIMENEZ, RGA: 202319040380, de cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s) com sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s):

Denominação do Componente Curricular	CH
Tópicos em Computação XII (OPT)	60

2. Recomendar o enquadramento da estudante no oitavo semestre do curso; e
3. Aprovar a Análise de Currículo elaborada pelo Coordenador de Curso.

SAID SADIQUE ADI
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Said Sadique Adi, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6577466** e o código CRC **34917509**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 560-CGB-CCP/FACOM/UFMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa Prograd nº 80, de 24 de abril de 2024(*), e o que consta no Processo nº 23104.019132/2026-90, resolve:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, a estudante MARIANA GONZAGA RAMIRES, RGA: 2023.1904.016-9, de cursar a(s) seguinte(s) disciplina(s) com sua(s) respectiva(s) carga(s) horária(s):

Denominação do Componente Curricular	CH
Tópicos em Teoria dos Grafos (OPT)	60
Tópicos em Sistemas Operacionais (OPT)	60

2. Recomendar o enquadramento da estudante no oitavo semestre do curso; e
3. Aprovar a Análise de Currículo elaborada pelo Coordenador de Curso.

SAID SADIQUE ADI
Presidente

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Said Sadique Adi, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 08:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6577484** e o código CRC **49E02C5C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 947-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 5 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021 e a Instrução Normativa nº63/2026/GAB/PROGRAD/UFMS, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à dispensa de cursar os componentes curriculares **Empreendedorismo e Inovação** (Cód.: 0100.000.003-0), **Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas** (Cód.: 0100.000.001-1) e **Vida, Cidadania e Sustentabilidade** (Cód.: 0100.000.002-0) aos estudantes relacionados abaixo:

DISCENTE	RGA
Rafael Castro de Siqueira	2022.2001.039-0
Yzadora Peralta Farias	2022.2001.047-0
Maria Eduarda Dias	2022.2002.073-5
Larissa Yuri Hirata Taguchi	2022.2001.019-5
Enzo Zandonade TobiaS	2022.2001.048-9
Laura Beatriz da Silva Costa	2024.2002.062-3
Tiago Alencar Farias Areco	2021.2002.002-4

Natália Pompeu

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu, Presidente de Colegiado**, em 06/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6578214** e o código CRC **5B39B944**.





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 945-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, a Instrução Normativa Prograd nº 74/2023 e o contido no processo nº23104.020067/2026-45, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Indicar os seguintes Professores para comporem a Banca Examinadora Especial de Abreviação de Curso do Acadêmico ENZO ZANDONADE TOBIAS, RGA: 2022.2001.048-9:

- Caio Dalbert Cunha de Avellar (Presidente)
- Bruno Marini
- Isabelle Dias Carneiro Santos
- Ney Alves Veras

Art. 2º Indicar do Servidor Reinaldo da Silva Borges para compor a comissão como apoio Técnico Administrativo.

Natália Pompeu

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu, Presidente de Colegiado**, em 06/08/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6575357** e o código CRC **2582E655**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001791/2020-84

SEI nº 6575357





RESOLUÇÃO Nº 946-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, a Instrução Normativa Prograd nº 74/2023 e o contido no processo nº 23104.019756/2026-15, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Indicar os seguintes Professores para comporem a Banca Examinadora Especial de Abreviação de Curso da Acadêmica LARISSA YURI HIRATA TAGUCHI, RGA 2022.2001.019-5:

- Caio Dalbert Cunha de Avellar (Presidente)
- Bruno Marini
- Isabelle Dias Carneiro Santos
- Ney Alves Veras

Art. 2º Indicar do Servidor Reinaldo da Silva Borges para compor a comissão como apoio Técnico Administrativo.

Natália Pompeu

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu, Presidente de Colegiado**, em 06/08/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6575968** e o código CRC **E632B9D7**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001791/2020-84

SEI nº 6575968





RESOLUÇÃO Nº 948-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, a Instrução Normativa Prograd nº 74/2023 e o contido no processo nº 23104.019662/2026-38, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Indicar os seguintes Professores para comporem a Banca Examinadora Especial de Abreviação de Curso da Acadêmica MARIA EDUARDA DIAS, RGA 2022.2002.073-5:

- Caio Dalbert Cunha de Avellar (Presidente)
- Isabelle Dias Carneiro Santos
- Luiz Henrique Volpe Camargo
- Ney Alves Veras
- Natália Pompeu
- Vladmir Oliveira da Silveira

Art. 2º Indicar do Servidor REINALDO DA SILVA BORGES para compor a comissão como apoio Técnico Administrativo.

Natália Pompeu

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu, Presidente de Colegiado**, em 06/08/2026, às 15:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6580428** e o código CRC **9AA13E7C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001791/2020-84

SEI nº 6580428



RESOLUÇÃO Nº 949-CGB-DIR/FADIR/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, resolve, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021, a Instrução Normativa Prograd nº 74/2023 e o contido no processo nº 23104.019701/2026-05, resolve, **ad referendum**:

Art. 1º Indicar os seguintes Professores para comporem a Banca Examinadora Especial de Abreviação de Curso da Acadêmica YZADORA PERALTA FARIAS, RGA 2022.2001.047-0:

- Caio Dalbert Cunha de Avellar (Presidente)
- Bruno Marini
- Gleicy Denise Vasques Moreira
- Sandro Rogerio Monteiro de Oliveira
- Ney Alves Veras
- Vladmir Oliveira da Silveira

Art. 2º Indicar do Servidor REINALDO DA SILVA BORGES para compor a comissão como apoio Técnico Administrativo.

Natália Pompeu

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Pompeu, Presidente de Colegiado**, em 06/08/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6580560** e o código CRC **6732FF0D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7245

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001791/2020-84

SEI nº 6580560



RESOLUÇÃO Nº 265-CEC-GSP/FADIR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CURSO, DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos processos nº 23104.003540/2026-20 e nº 23104.000256/2025-11, resolve, *ad referendum*:

1. Constituir Comissão Examinadora para o Trabalho Final de Curso - TFC do estudante **André da Silva Pessoa**, RGA nº 202402402, intitulado “Tecnologias Digitais e Policiamento Preventivo: contribuições para a atuação das Polícias Militares e a integração da segurança pública no Brasil”, conforme segue:

- Dr. Devanildo Braz da Silva (UFMS) – Presidente/Orientador;
- Dr. Fernando Lopes Nogueira (UFMS) – Membro Titular;
- Me. Sandro Fabian Francilio Dornelles - Membro Titular.

2. Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para emissão do Parecer.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 10/08/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586383** e o código CRC **B1063881**.

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7159

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 266-CEC-GSP/FADIR/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CURSO, DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA, da Faculdade de Direito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos processos nº 23104.003540/2026-20 e nº 23104.035070/2024-00, resolve, *ad referendum*:

1. Constituir Comissão Examinadora para o Trabalho Final de Curso - TFC do estudante **Juliana Araújo de Alencar**, RGA nº 202402473, intitulado “Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e a Redução de Erros Durante as Operações Policiais”, conforme segue:

- Me. Sandro Fabian Francilio Dornelles – Presidente/Orientador;
- Dr. Devanildo Braz da Silva (UFMS) – Membro Titular;
- Dr. Fernando Lopes Nogueira (UFMS) – Membro Titular.

2. Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para emissão do Parecer.

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira, Presidente de Comissão Especial de Curso**, em 10/08/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586462** e o código CRC **8C8EBAD3**.

COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE GESTÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7159

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 107-CGB-EDF/FAED/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO, DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO/FAED da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, PORTARIA Nº 50-FAED/UFMS, DE 11 DE MARÇO DE 2026, considerando o disposto no art. 3º, inciso III; e §3º do Art. 7º, da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e o contido no processo nº 23104.020328/2026-27, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o requerimento de **Regime Especial** da estudante MARIA CAROLINE DE MOURA CAVALHEIRO, RGA 2024.3107.015-5, pelo período de **04/08/2026 à 26/10/2026**, para os componentes curriculares listados abaixo:

3101.000.761-2 CINESIOLOGIA E BIOMECÂNICA

3101.000.722-9 DESENVOLVIMENTO MOTOR

3101.000.746-1 MEDIDAS E AVALIAÇÃO

3101.000.752-3 PEDAGOGIA DO ESPORTE II

3101.000.739-0 SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DO ESPORTE

2. O Regime Especial **não será concedido** para as seguintes disciplinas (Ead):

0100.000.001-1 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS

3. O estudante em Regime Especial terá a ausência nas aulas compensadas por meio da realização de atividades propostas pelos professores responsáveis pelas Componentes Curriculares. O não cumprimento, pelo estudante, dos prazos estabelecidos pelo professor responsável, ensejará no registro de faltas para o período.

PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Rocha de Camargo, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587638** e o código CRC **18F5C141**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 323-CGL-EDF/FAED/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 72 da Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, na Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e RESOLUÇÃO Nº 1.411-COGRAD/UFMS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, resolve, ad referendum:

Dispensar, os estudantes relacionados abaixo, de cursar as disciplinas do Núcleo de Formação Cidadã: 0100.000.003-0 EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, 30h, 0100.000.001-1 INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL: FUNDAMENTOS E PRÁTICAS, 30h, e 0100.000.002-0 VIDA, CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE, 30; e enquadrar no 8º período.

CAIO GONÇALVES DOS SANTOS, RGA 202231020057

JOSÉ MARCOS PORTO ANGELOZI, RGA 202231020065

PHILIPPE ROCHA DE CAMARGO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Rocha de Camargo, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587828** e o código CRC **94982B5B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7226

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 630-CPOS-RNA/FAENG/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS NATURAIS, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve *ad referendum*:

Aprovar a composição da banca de qualificação do aluno de mestrado Alex Meneses da Silva, a ser realizada no dia 8 de setembro de 2026, às 14:00h por videoconferência, composta pelos membros a seguir:

Título: "AVALIAÇÃO INTEGRADA DE RISCOS AMBIENTAIS INTERDEPENDENTES EM SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS URBANAS: UM FRAMEWORK HÍBRIDO FMEA-ROC-COCOSO PARA A FASE DE PROJETO"

Titulares:

Prof. Dr. Alexandre Meira de Vasconcelos (PPGRN-FAENG),

Profa. Dra. Camila Aoki (PPGRN-FAENG)

Prof. Dr. Diego Rorato Fogaça (PPEGEP-UFMS)

Suplentes:

Prof. Dr. Marcos Lucas de Oliveira (PPGEP-FAENG),

Profa. Dra. Arlete Teresinha Beuren (PPGTCA-UTFPR)

Patricia Colombo Mescolotti
Coordenadora

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Colombo Mescolotti, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/08/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585705** e o código CRC **A4681D0B**.







RESOLUÇÃO Nº 753-CGB-EPR/FAENG/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Instrução Normativa nº 59, PROGRAD, de 10 de março de 2022 e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021 e considerando o contido no processo 23104.019134/2026-89, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a concessão de Regime Especial ao acadêmico ENZO AUGUSTO OLIVEIRA DE SOUZA CAMARGO, RGA 2022.2106.031-5, do Curso de Engenharia de Produção- FAENG, no período de 27/7/2026 à 28/11/2026, contemplando as disciplinas presenciais nas quais o discente realizou matrícula no período letivo 2026.2, conforme segue:

Disciplinas	Turma
2101.001.730-6 - Gestão Energética	T01
2101.001.702-0 - Pesquisa Operacional II	P02

Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7480

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019134/2026-89

SEI nº 6586638





RESOLUÇÃO Nº 1168-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 -RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024, e considerando o Processo 23104.020736/2026-89, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à solicitação da servidora docente Eliane Vianna da Costa e Silva, matrícula Siape nº 643****, para prestar colaboração esporádica remunerada, no dia 19/08/2026, à Associação Brasileira de Criadores de Zebu/ABCZ de Uberaba-MG, com carga horária semanal de 8 horas e total de 08 horas de atividades, sem prejuízo das atividades acadêmicas na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 08:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585366** e o código CRC **6CFDFE21**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 868-CPOS-CIA/FAMEZ/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA ANIMAL da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve ad referendum:

Manifestar-se favoravelmente pela composição da banca de Exame de Qualificação de Dissertação de autoria do mestrando André Luís da Silva Lima com trabalho intitulado “Digestibilidade *in vitro* da matéria seca e dos nutrientes do baru (*Dipteryx alata*) e de dietas contendo o fruto inteiro triturado”, a ser realizada em 14-08-2026, às 08h30min na Sala F da Pós-graduação.

Dr. Geraldo Tadeu dos Santos - UFMS - Presidente

Dr. Luís Carlos Vinhas Ítavo - UFMS

Dra. Camila Soares Cunha - UFMS

Dra. Priscilla Dutra Teixeira Borges - UFMS - Suplente

Dr. Gercino Vírgino Ferreira Júnior - UNESP - Suplente

LUAN SOUSA DOS SANTOS

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Luan Sousa dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/08/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6585956** e o código CRC **F647B843**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-3580

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 463 - CGB/BIO/INBIO/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Aprova o plano de estudos e dispensa de disciplinas por aproveitamento."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23104.002732/2025-38, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o plano de estudos do estudante: Guilherme de Matos Ostorari Gonzales, RGA: 2023.2701.001-0, enquadrando-o no 7º semestre do curso.
2. Dispensá-lo de cursar, por aproveitamento de estudos, a disciplina relacionada abaixo:

Denominação da Disciplina na UFMS	CH da UFMS	Tipo
2701.000.534-2 Bioquímica II	45 h	OBR

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 07/08/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6578602** e o código CRC **7598D639**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 464 - CGB/BIO/INBIO/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Aprova o plano de estudos e dispensa de disciplinas por aproveitamento."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23104.009519/2023-95, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o plano de estudos da estudante: FANI ANDREZA DIAZ ESCOBAR, RGA: 2023.2701.041-9, enquadrando-a no 7º semestre do curso.
2. Dispensá-la de cursar, por aproveitamento de estudos, a disciplina relacionada abaixo:

Denominação da Disciplina na UFMS	CH da UFMS	Tipo
2201.000.259-3 Matemática	60 h	OBR

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 07/08/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6578629** e o código CRC **CC4F3CEA**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 465 - CGB/BIO/INBIO/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

"Aprova o plano de estudos e dispensa de disciplinas por aproveitamento."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23104.022151/2023-51, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o plano de estudos da estudante: Maria Eduarda Depetriz Franco, RGA: 2021.2701.008-3, enquadrando-a no 7º semestre do curso.
2. Dispensá-la de cursar, por aproveitamento de estudos, a disciplina relacionada abaixo:

Denominação da Disciplina na UFMS	CH da UFMS	Tipo
2701.000.580-7 Biologia e Sistemática de Fanerógamas II	45 h	OBR

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 07/08/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6579846** e o código CRC **B078C20D**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 466 - CGB/BIO/INBIO/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Aprovar a Dispensa de cursar Disciplina (DC)."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Resolução nº 430-COGRAD/PROGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa Nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, e no processo SEI nº 23104.020669/2026-01, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Dispensa de Cursar (DC) as disciplinas relacionadas: **Empreendedorismo e Inovação (cód. 0100.000.003-0), Inteligência Artificial: Fundamentose Práticas (Cód. 0100.000.001-1), Vida, Cidadania e Sustentabilidade (Cód. 0100.000.002-0);** Por força da alteração da estrutura Curricular do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura (2703), de acordo com o plano de estudo elaborado para a estudante relacionada abaixo:

RGA	Nome do Acadêmico	Processo SEI	Período do enquadramento
2023.2701.015-0	LIRIEL MACHADO GONZALES	23104.020669/2026-01	8º período

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



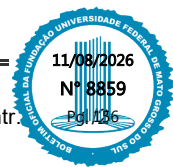
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585619** e o código CRC **EA0C8448**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7119

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 512 - CGL/BIO/INBIO/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

"Aprovar o plano de Estudo e Dispensa de cursar Disciplina (DC)."

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Resolução nº 430-COGRAD/PROGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, na Instrução Normativa Nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, e no processo SEI nº 23104.002602/2021-71, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a Dispensa de Cursar (DC) as disciplinas relacionadas: **Empreendedorismo e Inovação (cód. 0100.000.003-0)**, **Inteligência Artificial: Fundamentose Práticas (Cód. 0100.000.001-1)**, **Vida, Cidadania e Sustentabilidade (Cód. 0100.000.002-0)**; Por força da alteração da estrutura Curricular do Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura (2703), de acordo com o plano de estudo elaborado para a estudante relacionada abaixo:

RGA	Nome do Acadêmico	Processo SEI	Período do enquadramento
2019.2703.052-8	Fernanda Lauanda de Lima Bargas	23104.002602/2021-71	14º período

WILLIAM MARCOS DA SILVA.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **William Marcos da Silva, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6572829** e o código CRC **3F2D50FE**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7321

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000027/2026-87

SEI nº 6572829





RESOLUÇÃO Nº 823 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o requerimento de convalidação de créditos.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar as convalidações de créditos cursados no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, mestrado, pelo estudante de doutorado MAGNO SA DE SOUZA, RGA 202301165, conforme segue:

Oferta	Disciplina	CH	Conceito	Equivalência	CH	Conceito
2022/2	Biologia da Conservação	45	A	Bases ecológicas para a conservação	45	A
2023/1	Tópicos Especiais em Ecologia I: Curso Linguagem R	45	A	Introdução à linguagem R	30	A
2023/1	Ecologia Quantitativa	45	A	Tópicos em Ecologia Quantitativa	45	A

DANILO RIBEIRO BANDINI.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bandini Ribeiro, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586932** e o código CRC **AD672946**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







RESOLUÇÃO Nº 824 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o requerimento de convalidação de créditos.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar as convalidações de créditos cursados no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação, mestrado, pela estudante de doutorado RAPHAELA ICASSAQUEIROZTTI, RGA 202601878, conforme segue:

Oferta	Disciplina	CH	Conceito	Equivalência	CH	Conceito
2023/2	Análise de Dados Univariados	45	A	Tópicos em Ecologia Quantitativa	45	A
2022/2	Modelos Ecológicos	45	A	Modelos lineares aplicados à ecologia e conservação	45	A
2022/1	Ecologia de Ecossistemas	45	A	Ecologia de Ecossistemas	45	A
2022/1	Ecologia de Paisagens	45	A	Ecologia de Paisagens	45	A
2022/1	Delineamento Experimental	60	A	Planejamento e delineamento de estudos em ecologia e conservação	45	A
2022/1	Ecologia de Comunidades	45	A	Ecologia de comunidades e meta-comunidades	45	A
2022/1	Ecologia de indivíduos e Populações	45	A	Ecologia de indivíduos e Populações	45	A
2022/1	Comunicação Científica	60	A	Comunicação Científica	45	A
2022/1	Tópicos Especiais em Ecologia I: Curso Linguagem R	45	A	Introdução à linguagem R	30	A

2023/2	Tópicos Especiais em Ecologia I: Macroecologia	45	A	Tópicos Especiais em Ecologia I	45	A
2023/1	Tópicos Especiais em Biologia Animal I: Diversidade Funcional em comunidades biológicas	30	A	Análises Multidimensionais	30	A

DANILO RIBEIRO BANDINI.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bandini Ribeiro, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586961** e o código CRC **7DF5434D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000922/2026-00

SEI nº 6586961





RESOLUÇÃO Nº 826 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova inclusão de participante externo.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprova a inclusão do docente LUIZ UBIRATAN HEPP como participante externo à UFMS, junto ao Programa de Pós Graduação em Ecologia e Conservação, até 31 de outubro de 2026, para ministrar a disciplina 300451433 ECOLOGIA DE CAMPO I - 12 créditos (180h) no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

DANILI BANDINI RIBEIRO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bandini Ribeiro, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587325** e o código CRC **D3777D1C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000922/2026-00

SEI nº 6587325





RESOLUÇÃO Nº 825 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o requerimento de convalidação de créditos.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar as convalidações de créditos cursados no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação e Biologia Animal, mestrado, pelo estudante de doutorado GILSON LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA, RGA 202500778, conforme segue:

Oferta	Disciplina	CH	Conceito	Equivalência	CH	Conceito
2023/1	Delineamento Experimental	45	A	Planejamento e delineamento de estudos em ecologia e conservação	45	A
2023/2	Comunicação Científica	45	A	Comunicação Científica	45	A
2021/2	Tópicos Especiais em Ecologia II: Ecologia do fogo em áreas inundáveis	45	A	Ecologia do fogo em áreas úmidas	45	A
2022/2	Biologia da Conservação	45	A	Bases ecológicas para a conservação	45	A

DANILO RIBEIRO BANDINI.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bandini Ribeiro, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587023** e o código CRC **264FA1CD**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000922/2026-00

SEI nº 6587023





RESOLUÇÃO Nº 1.432-CAS/INBIO/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 287-COPP/UFMS, de 26 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 21-GAB/PROPP/UFMS, de 27 de dezembro de 2022; que embasam o Edital PROPP/AGINOV/UFMS Nº 170/2026, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da proposta de Projeto de Pesquisa e Inovação intitulado "Análise citogenética em *araneomorphae (arachnida, araneae)*", sob a coordenação do servidor docente Douglas de Araújo, lotado no Instituto de Biociências - Inbio.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588120** e o código CRC **D1061E0D**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000152/2026-97

SEI nº 6588120





RESOLUÇÃO Nº 1.413-CAS/INISA/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 549 - CD/UFMS, de 20 de março de 2025, bem como na Instrução Normativa nº 61 - Progep/UFMS, de 5 de junho de 2023, e considerando o contido no processo nº 23104.004139/2025-26, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Relatório Final de Afastamento para Pós-doutorado, apresentado pela Professora do Magistério Superior DANIELE DE ALMEIDA SOARES MARANGONI, referente ao Pós-doutorado na Universidade de Pisa, em Pisa/Itália, no período de 5 de julho de 2025 a 4 de julho de 2026.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586143** e o código CRC **CA45C598**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 1.412-CAS/INISA/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução nº 1.033-Cograd/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, e na Instrução Normativa nº 87/2024-Prograd/UFMS(*), resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da proposta de Monitoria Voluntária intitulada "Cinesiologia II" (conforme Protocolo XOR2M.300726), submetida através do Edital UFMS/Prograd nº 21/2026 - Cadastro de Propostas de Plano de Trabalho do Programa Institucional de Monitoria Voluntária na UFMS em 2026, sob a coordenação da docente MARIANNA RABELO DE CARVALHO MOURAO, matrícula Siape nº 349****, com início em 26 de agosto de 2026 e término em 26 de novembro de 2026.

NATHAN ARATANI

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585278** e o código CRC **1E9AF814**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 244-CGL-QUI/INQUI/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE QUÍMICA LICENCIATURA, do Instituto de Química da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS, a IN Nº 59/2022 GAB/PROGRAD/UFMS e o contido no processo 23104.010938/2026-12, resolve, *ad referendum*:

Conceder o Regime Especial ao estudante OCIMAR EDER ALVES DA SILVA, RGA: 2019.230105-14, de 06/08 a 04/10/2026, nas disciplinas matriculadas em 2026.2:

- 2301.000.458-0 - Química Orgânica III OBR;
- 3101.000.707-8 - Estudo de Libras OBR;
- 2301.000.490-0 - Físico-química III OBR;
- 2101.002.054-4 - Mineralogia OBR;
- 2301.000.465-1 - Química Analítica Instrumental III OBR;
- 2301.000.564-0 - Química de Biomoléculas e Metabolismo OBR;

GLAUCIA BRAZ ALCANTARA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Braz Alcantara, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 16:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588308** e o código CRC **0FD7612E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3562

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







RESOLUÇÃO Nº 953-CAS/ESAN/UFMS, DE 31 DE JULHO DE 2026.(*)

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, Inciso XVIII e Art. 7º, Inciso VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e tendo em vista o disposto no Art. 8º, Inciso III, da Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente ao projeto de extensão "SELO DE SUSTENTABILIDADE SEBRAE", protocolo WUYP2.080726, coordenado pela professora Rosamaria Cox Moura Leite Padgett.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

(*) republicada devido a erro na original, publicada no BO 8853, de 03 de agosto de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg, Presidente do Conselho, Substituto(a)**, em 07/08/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6583016** e o código CRC **10E03220**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15

SEI nº 6583016





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 956-CAS/ESAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 23104.030145/2022-96, resolve **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pelo oferecimento do **Curso de Especialização MBA em Marketing**, Turma 2, com área de concentração em Negócio, Administração e Direito, da Escola de Administração e Negócios.

O Curso será oferecido em caráter temporário com duração de 24 meses, na modalidade à distância, com 80 vagas, carga horária total de 360 horas, e 24 créditos.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg, Presidente do Conselho, Substituto(a)**, em 07/08/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584086** e o código CRC **C6B3B514**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15

SEI nº 6584086





RESOLUÇÃO Nº 957-CAS/ESAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 23104.030145/2022-96, resolve **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação da Estrutura Curricular do Curso de Especialização MBA em Marketing, Turma 2, com área de concentração em Negócio, Administração e Direito, da Escola de Administração e Negócios, conforme segue:

DISCIPLINA	CH	CRÉDITOS	OBRIGATÓRIA OPTATIVA
Inteligência Artificial em Planejamento Estratégico de Marketing	30	2	OBR
Inteligência Artificial aplicada ao Marketing	30	2	OBR
Design de Jornadas Multissensoriais	30	2	OBR
Comportamento do Consumidor	30	2	OBR
Marketing e Mídias Digitais	30	2	OBR
Pesquisa de Marketing	30	2	OBR
Análise Qualitativa em Marketing	30	2	OBR
Análise Quantitativa em Marketing	30	2	OBR
Segmentação e Posicionamento	30	2	OBR
Marketing e Sustentabilidade	30	2	OBR
Marketing de Serviços	30	2	OBR
Marketing de Luxo	30	2	OBR
CARGA HORÁRIA TOTAL	360	24	

Essa resolução revoga a RESOLUÇÃO Nº 659-CAS/ESAN/UFMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no BO 8430.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg, Presidente do Conselho, Substituto(a)**, em 07/08/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584119** e o código CRC **3F8AE02F**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15

SEI nº 6584119





RESOLUÇÃO Nº 958-CAS/ESAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº [23104.034180/2024-4](#), resolve **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do Corpo Docente do Curso de Especialização MBA em Marketing, com área de concentração em Negócio, Administração e Direito, da Escola de Administração e Negócios, e que ministrará as seguintes disciplinas:

DISCIPLINA	PARTICIPAÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO PROFESSOR
Thelma Lucchese Cheung	Docente/orientador	Doutora	Docente UFMS
Naira Denise Kalb	Docente/orientador	Doutora	Docente UFMS
Caroline Pauletto Spanhol Finocchio	Docente/orientador	Doutora	Docente UFMS
Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva	Docente/orientador	Doutor	Docente UFMS
Camila Moreira Almeida de Miranda	Docente/orientador	Doutora	Docente UFMS
Gislayne da Silva Goulart	Docente/orientador	Doutora	Docente UFMS
Wilson Ravelli Elizeu Maciel	Docente/orientador	Doutor	Docente UFMS
Maurílio Barbosa	Docente/orientador	Doutor	Docente UFMS
Fernando Henrique Brasil Rossini	Docente/orientador	Mestre	Externo
Leonardo Vils	Docente/orientador	Doutor	Externo
Mariane Crespolini dos Santos	Docente/orientador	Doutora	Externo

Essa resolução revoga a RESOLUÇÃO Nº 661-CAS/ESAN/UFMS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no BO 8430.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg, Presidente do Conselho, Substituto(a)**, em 07/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584132** e o código CRC **7039CE1E**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3574

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000326/2021-15

SEI nº 6584132





RESOLUÇÃO Nº 992-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a homologação das Atas de Qualificação de Tese dos estudantes abaixo relacionados:

Nome: Reysla Paula Soares Ferreira Athayde

RGA: 2024.00979

Data da defesa: 24/06/2026

Orientador(a): Rosamaria Cox Moura Leite Padgett

Título: A Influência das Meso-instituições na Adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Um Estudo de Caso Comparativo no Setor Elétrico do Brasil e da Espanha

Resultado: Aprovada

Nome: Kossi Ezou

RGA: 2024.00980

Data da defesa: 29/06/2026

Orientador(a): Márcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo

Título: Uso interativo do sistema de controle gerencial na relação entre a intensidade dos incentivos fiscais à inovação, as capacidades dinâmicas e o desempenho em empresas do agronegócio beneficiadas

Resultado: Aprovada

Nome: Jacyara de Souza

RGA: 2023.10807

Data da defesa: 22/06/2026

Orientador(a): Denise Barros de Azevedo

Título: Valor percebido da formação e satisfação retrospectiva de egressos de programas de pós-graduação voltados ao agronegócio da região Centro-Oeste do Brasil: o papel mediador da identidade e do prestígio profissional

Resultado: Aprovada

Nome: Aline Camargo

RGA: 2024.00974

Data da defesa: 08/06/2026

Orientador(a): Rosamaria Cox Moura Leite Padgett

Título: Laboratórios vivos: as instituições de ensino superior como promotoras do desenvolvimento sustentável

Resultado: Aprovada

Nome: Naiade Valenzuela de Alcântara

RGA: 2023.10808

Data da defesa: 15/05/2026

Orientador(a): Milton Augusto Pasquotto Mariani

Título: As trilhas rupestres na região norte de Mato Grosso do Sul como campo de possibilidade para o sociodesenvolvimento

Resultado: Aprovada

Nome: Carlos Aparecido de Almeida

RGA: 2023.00741

Data da defesa: 23/04/2026

Orientador(a): Antonio Zanin

Título: Painel de Indicadores para avaliação de Ecossistema de Inovação Local voltado à agricultores familiares

Resultado: Aprovada

Fica aprovada a homologação das Atas de Defesa de Tese dos estudantes abaixo relacionados:

Nome: João Pedro Ferraz Zanetoni

RGA: 2023.00583

Data da defesa: 27/04/2026

Orientador(a): Milton Augusto Pasquotto Mariani

Título: Diálogos entre decolonialidade e ciência administrativa a partir de práticas de turismo de base comunitária em comunidades rurais de Mato Grosso do Sul

Resultado: Aprovada

Nome: Rafaela Flores Kuff Paiva

RGA: 2022.00319

Data da defesa: 30/04/2026

Orientador(a): Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva



Título: Operacionalização do *Food Choice Process Model* aplicado a escolhas alimentares saudáveis

Resultado: Aprovada

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585712** e o código CRC **3B2C4F10**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015692/2026-75

SEI nº 6585712





RESOLUÇÃO Nº 993-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a prorrogação do prazo de qualificação do estudante Eduardo de Faria Nogueira, RGA 2024.00976, por 1 mês, a contar de 13 de setembro de 2026.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585879** e o código CRC **0A46D58A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015692/2026-75

SEI nº 6585879





RESOLUÇÃO Nº 580-CPOS-CCO/ESAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica homologada a Ata de Qualificação da acadêmica abaixo relacionada:

Nome: Claudiane da Silva dos Santos

RGA: 2025.01223

Data do Exame: 05/08/2026

Orientadora: Márcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo

Título do Trabalho: Controles administrativos voltados à maternidade no contexto corporativo: estruturas de poder e práticas organizacionais

Resultado: Aprovado

Fica homologada a Ata de Defesa do acadêmico abaixo relacionado:

Nome: Julio Marcelo da Silva Matias

RGA: 2024.00991

Data do Exame: 28/07/2026

Orientadora: Elisabeth de Oliveira Vendramin

Título do Trabalho: Aplicação do método DEA para avaliar a eficiência dos hospitais universitários administrados por empresas públicas federais

Resultado: Aprovado

ANTONIO ZANIN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Zanin, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 10:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585465** e o código CRC **D5311B2C**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.017132/2026-55

SEI nº 6585465



RESOLUÇÃO Nº 994-CPOS-ADM/ESAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, no uso de suas atribuições, resolve, **ad referendum**:

Fica aprovada a concessão de Regime Especial na modalidade "realização das atividades acadêmicas remotamente, com acompanhamento do professor responsável pela atividade/disciplina", de acordo com a Instrução Normativa nº 22 GAB/PROPP/UFMS, de 31 de março de 2023, para a discente Lucimar de Almeida Souza, RGA nº 2026.03019. O prazo é de 60 dias a contar de 07 de agosto de 2026.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586306** e o código CRC **E134C47E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



RESOLUÇÃO Nº 711-CPOS-PROFIAP/ESAN/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, **ad referendum**:

Fica homologada a Ata de Qualificação do acadêmico abaixo relacionado:

Nome: Marcos Felippi Masiero

RGA: 2025.01542

Data da defesa: 30/07/2026

Orientador(a): Robert Armando Espejo

Título do Trabalho: Consensualidade administrativa e desjudicialização: evolução normativa e experiências institucionais no Brasil

Resultado: Aprovado

WILSON RAVELLI ELIZEU MACIEL

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ravelli Elizeu Maciel, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 10:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585572** e o código CRC **103AA936**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 650-CGB-ADM/ESAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, da Escola de Administração e Negócios da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 93-GAB/PROGRAD/UFMS, de 9 de abril de 2026, resolve, *ad referendum*:

Art.1º Dispensar os estudantes relacionados no anexo desta Resolução de cursarem as disciplinas Empreendedorismo e Inovação, código 01000000030; Vida, Cidadania e Sustentabilidade, código 01000000020; e Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas, código 01000000011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YASMIN GOMES CASAGRANDA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 650-CGB-ADM/ESAN/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

RGA	NOME
202325010551	DAVI PEDRO MARTINS DE REZENDE
202325010616	VINICIUS SILVA MARQUES



Documento assinado eletronicamente por **Yasmin Gomes Casagranda, Presidente de Colegiado**, em 07/08/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



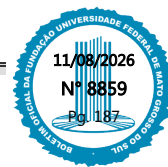
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584038** e o código CRC **44252C04**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3913

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







RESOLUÇÃO Nº 321-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE TURISMO, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 11, Inciso V, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021 e considerando a análise de currículo da estudante Raissa de Arruda Pessoa, RGA 202625030604, resolve *ad referendum*:

Enquadrá-la no e dispensá-la de cursar as disciplinas, em anexo.

FABIO ORLANDO EICHENBERG

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 321-CGB-TUR/ESAN/UFMS, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Código	Disciplina	CH	OBR/OPT
2501.000.359-6	Abordagens Contemporâneas do Turismo II	60	OPT
2501.000.369-4	Marketing Turístico	60	OBR
2501.000.344-2	Pensamento Empreendedor em Turismo	60	OPT
2501.000.377-4	Abordagens Contemporâneas do Turismo I	60	OPT
2501.000.393-4	Turismo e Sustentabilidade	60	OPT
2501.000.358-7	Pesquisa em Turismo I	60	OBR
2501.000.363-0	Introdução à Economia	60	OBR
2501.000.384-5	Pesquisa em Turismo II	30	OBR
2501.000.350-4	Gestão de Carreira no Turismo	60	OBR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Orlando Eichenberg, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 07/08/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6580968** e o código CRC **32AD0A4B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM TURISMO (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3917

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 152-CGT/GSJ-EAD/AGEAD/UFMS, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.019772/2026-08, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) RICARDO DE LIMA SOARES, RGA: 202632961227, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Direito do Trabalho	45h	OBR
Gestão de Projetos e Sistemas de Informação	60h	OBR
Matemática Básica	60h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
Tópicos Interdisciplinares III	60h	OBR
Mediação e Conciliação de Conflitos	45h	OBR
Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos	60h	OBR
Inglês	60h	OPT

Carolina Ellwanger
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ellwanger, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582660** e o código CRC **E642B5DD**.



**COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS
(TECNÓLOGO)**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003404/2026-30

SEI nº 6582660





RESOLUÇÃO Nº 506 -CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.019944/2026-35, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) JOAO PAULO CAVALCANTI FLORENCIO, RGA 2026.3290.354-5, do curso de Tecnologia de Ciência dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Fundamentos de Web	60h	OBR
Banco de Dados	60h	OBR
Programação Orientada a Objetos	60h	OBR
Empreendedorismo e Inovação	30h	OBR
Sistemas Computacionais	60h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582604** e o código CRC **B6495B33**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 507 -CGT-CDD-EAD/AGEAD/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DE CIÊNCIA DOS DADOS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.020016/2026-13, resolve **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) CASSIO GABRIEL SILVA FERNANDES, RGA 2026.3290.163-1, do curso de Tecnologia de Ciência dos Dados, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Inglês	60h	OBR

Bianca de Almeida Dantas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Bianca de Almeida Dantas, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585925** e o código CRC **C2047EAD**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE DADOS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 402 -CGT-TIN-EAD/AGEAD/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.020083/2026-38, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) LUCAS MONTEIRO DE AMORIM, RGA 202632922787, do curso de Tecnologia da Informação conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
EAD e Sistemas de Informação da UFMS	30h	OBR
INGLÊS	60h	OBR
LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	75h	OBR
MATEMÁTICA BÁSICA	60h	OBR
PENSAMENTO COMPUTACIONAL	60h	OBR
ÉTICA, CIDADANIA E SOCIEDADE	30h	OBR

GRAZIELA SANTOS DE ARAÚJO

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Santos de Araujo, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586173** e o código CRC **BA298E0B**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 230-CGL-HIS-EAD/AGEAD/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.017696/2026-98, resolve:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) RAQUEL CARNEIRO MOURA, RGA: 202532976176, curso de Licenciatura em História, conforme Análise de Currículo:

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de Componente Curricular
Processos de Leitura, Produção e Análise de Textos Multimodais	30h	OBR
Pesquisa Histórica	60h	OBR
Vida, Cidadania e Sustentabilidade	30h	OBR

ELIENE DIAS DE OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Eliene Dias de Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6579603** e o código CRC **5A8F2408**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





RESOLUÇÃO Nº 153-CGT/GSJ-EAD/AGEAD/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS DA AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.019966/2026-03, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o aproveitamento de estudos e a dispensa das disciplinas, listadas abaixo, para o(a) acadêmico(a) MARIA EDUARDA BEZERRA SOUSA, RGA: 202632960140, do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, conforme Análise de Currículo.

Disciplinas dispensadas de cursar	CH	Tipo de componente curricular
Leitura e Produção de Textos	75h	OPT

Carolina Ellwanger
Presidente do Colegiado Especial de Curso

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ellwanger, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 12:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585968** e o código CRC **6328DC38**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7614

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 117/2026-PROAES/UFMS

Desligamento dos Estudantes Beneficiários dos Auxílios Alimentação, Creche, Moradia, Permanência e Transporte

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 399 - COUN/UFMS, de 21 de março de 2025, torna público o desligamento dos estudantes beneficiários dos auxílios da Assistência Estudantil.

1. DO CRONOGRAMA

Publicação do edital de desligamento	10 de agosto de 2026
Período de solicitação de recurso	até 16 de agosto de 2026.
Publicação do edital de resultado dos recursos	até 26 de agosto de 2026

2. DO DESLIGAMENTO

2.1. Os desligamentos são realizados conforme os casos apresentados no Art. 38 da Resolução nº 399 - COUN/UFMS, de 21 de março de 2025 e a Instrução Normativa Nº 38-PROAES/UFMS, de 6 de dezembro de 2024.

2.2. Relação de estudantes desligados (Anexo I).

3. DO RECURSO

3.1. Os estudantes desligados que desejarem solicitar revisão da situação devem se inscrever na seleção *Recurso ao desligamento dos Auxílios da Assistência Estudantil (ALIMENTAÇÃO, CRECHE, MORADIA, PERMANÊNCIA E TRANSPORTE) 2026/2* no sistema de auxílios (auxílios.ufms.br).

3.2. O Formulário de Recurso estará disponível no Sistema de Auxílios no ato da inscrição, devendo constar no pedido de recurso a justificativa da solicitação. Após preenchida a justificativa, o estudante deve **assinalar** com "X" nos locais indicados e clicar em "**Assinar**" para poder avançar com o pedido de recurso.

3.3. Durante o procedimento de inscrição, o estudante poderá inserir documentos na inscrição de Recurso para comprovar o relatado no formulário, sendo necessário, antes de se inscrever, incluir os arquivos na aba **Documentos**, para que consiga anexá-los posteriormente à inscrição.

3.4. A inscrição será efetivada apenas se o estudante clicar em **FINALIZAR** ao final do processo da inscrição, caso contrário ela não será enviada para análise.

3.4. O resultado do recurso será publicado em edital específico.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.





ANEXO I – RELAÇÃO DE ESTUDANTES DESLIGADOS
(Edital Proaes/UFMS nº 117, de 10 de 2026.)

UFMS DE CAMPO GRANDE		
RGA	AUXÍLIO	MOTIVO
202528010173	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202531070394	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202329110100	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202429010159	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202329060065	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202131010130	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202312010116	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202529130113	AUXÍLIO TRANSPORTE	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202128010427	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202531020389	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202524030099	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202219040183	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

202219040183	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202123040158	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202231030265	AUXÍLIO-CRECHE	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202231030265	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202126040167	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202121020532	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202121020532	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202021110521	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202021110521	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202527010030	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DESISTÊNCIA
202223020124	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202225060514	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202021010225	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202021010225	AUXÍLIO MORADIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202127010415	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202412010037	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO SOLICITADA PELO ALUNO
202021110238	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA, E ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202021110238	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA, E ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.

202021110149	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA, E ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202021110149	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA, E ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202621060487	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621060487	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621040206	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202526020279	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202521060663	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202521060663	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202512030323	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202212030239	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202525040365	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519060538	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202221060331	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202221060331	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202524030285	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202421060661	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202625020196	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202525020615	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR

		CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202430040058	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202419050697	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202628010353	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202619040520	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202619080298	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202621030383	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202624080110	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202619060122	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202631020488	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202631020488	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519050303	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202519050303	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202529120606	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202327030290	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202529120487	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202322030314	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202430050380	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202429070305	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202430020170	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202430020170	AUXÍLIO- CRECHE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202629130328	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202228010321	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202629140307	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO

		NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202321030663	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202321030663	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202619050100	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202627010376	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202424060077	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202427030179	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE

		SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202623040467	AUXÍLIO CRECHE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202623040467	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202512030471	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202619050593	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202611020369	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202121040258	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE

		SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202121040258	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202424060093	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202424060093	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202619040580	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202528010394	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202630030366	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519060244	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202625070258	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519040421	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202330030450	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202626010380	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202421030541	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621020299	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621020299	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202321060104	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202525010083	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202420010229	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202420010229	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202426010344	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202525050417	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202525050417	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202619040466	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519050095	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202621060452	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621040400	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202419050484	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202419050484	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202530050489	AUXÍLIO- CRECHE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202321110551	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA

		MATRICULADA.
202321110551	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202528010190	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202422020299	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202220010519	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202421010451	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519070436	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR

		CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202312030460	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202523040333	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202523040333	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202421020619	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202421020619	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202119050217	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202625080113	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202429130278	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202429130278	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202611020300	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202611020300	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202631070507	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202631070507	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202521110601	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202427010402	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202230050475	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202422020540	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202626010224	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202121030147	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202525060455	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202627010384	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202319060526	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202421040512	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA

		MATRICULADA.
202421040512	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202527030146	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202421020260	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202629130301	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202221040276	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202212030417	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO

		NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202212030417	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202524030161	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202319070360	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202319070360	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202525010520	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519060740	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO

		NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202626020033	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202612010138	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519040502	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519050389	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519050389	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202528020438	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR

		CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202528020438	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202325060141	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202325060141	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202330030573	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202330030573	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202425060240	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202412030380	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202412030380	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202325060176	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202523020162	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202421030525	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202419060820	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202419060820	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202521040468	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202522030199	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202623040289	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202112030393	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202428020215	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202411020632	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202411020632	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519060295	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202612030465	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202327010389	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA

		MATRICULADA.
202421010362	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621040281	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202530050632	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202530050632	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202527010579	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202523010264	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR

		CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202226040207	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621030693	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202529120428	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202628020278	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202111020297	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202512010306	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202629040264	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621020370	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621020370	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202629130336	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202210020600	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202210020600	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202430050487	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202430050487	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202631020437	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202631020437	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202326040250	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202529040025	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202529040025	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202419070507	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202529010282	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519070401	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202519070401	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA

		MATRICULADA.
202321020064	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202611020431	AUXÍLIO- CRECHE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202625050206	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202626010259	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202526010320	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202526010320	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR

		CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202624080071	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202431010195	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202529070269	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202627010465	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621040320	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202621040320	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR

		CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202419040730	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202323040062	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202428010279	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202129010030	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202131030484	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202012010315	AUXÍLIO MORADIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.

202012010315	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202021110106	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.

UFMS DE CORUMBÁ		
RGA	AUXÍLIO	MOTIVO
202105620342	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202105690162	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202505620420	AUXÍLIO MORADIA	EXCLUSÃO POR TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES
202205410021	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202205410021	AUXÍLIO- CRECHE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202605410053	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202305520481	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202405480325	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202305410490	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202605480140	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202505620463	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA

		MATRICULADA.
202405690222	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202605500320	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202205620212	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202305690085	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202405710380	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202605720184	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202605720184	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202605720184	AUXÍLIO- CRECHE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202605500079	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

UFMS DE AQUIDAUANA		
RG	AUXÍLIO	MOTIVO
202304460280	AUXÍLIO MORADIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202204320100	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202204460262	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202404460460	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA

		E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202604390210	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202304570140	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202204430070	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202204430070	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202404660095	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202404460410	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA

		E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202404460410	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202304460558	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202304460558	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202404390136	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202404390136	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202604130103	AUXÍLIO-CRECHE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA

		E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202404570452	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202404460568	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202604500415	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202604460367	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202604460367	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202404500608	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202404500608	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202504460357	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202504570373	AUXÍLIO- CRECHE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202504570373	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202504570373	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202304570450	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202304570450	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202604460529	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202504570519	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202204460432	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202404460150	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202404460150	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202504430130	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202504430121	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202604470176	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202104500220	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202104470061	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.

UFMS DE PARANAÍBA		
RGA	AUXÍLIO	MOTIVO
202009030343	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202009030343	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202309030519	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO SOLICITADA PELO ALUNO
202609070206	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202609070370	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202609070370	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202409070423	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202409070423	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202409070423	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202509070352	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202409070288	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202609070109	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202609070109	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202409070237	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202509040070	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202209040156	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

UFMS DE CHAPADÃO DO SUL		
RGA	AUXÍLIO	MOTIVO
202113030443	AUXÍLIO MORADIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202113030443	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202213030216	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202213030216	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202213030020	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202213030020	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202213030429	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202213030429	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202213030305	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202213030305	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202213030143	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

202213030143	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202213030143	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202113030338	AUXÍLIO MORADIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202113030338	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202013030379	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA, E ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202013030379	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA, E ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202213030488	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202213030488	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202613030388	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CIENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202113030389	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202113030389	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202413030236	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202613050125	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202613050125	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202613050125	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202613030310	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202613030310	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202413040282	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202413040282	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
201913030040	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202113040147	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.

--	--	--

UFMS DE COXIM		
RG	AUXÍLIO	MOTIVO
202408040172	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202308040545	AUXÍLIO MORADIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202308040545	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202508040344	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202508040344	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202608040362	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202608040362	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202508030071	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202508030071	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202508030071	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202508040387	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202408040105	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202408040105	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202408040105	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202408040466	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202308040413	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202408050089	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202408050089	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202008040027	AUXÍLIO MORADIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.

202008040027	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.

UFMS DE NOVA ANDRADINA		
RGA	AUXÍLIO	MOTIVO
202214070289	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202214070289	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202514050534	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202514050534	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202514050240	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202514050240	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA

		MATRICULADA.
202514040180	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202514040180	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202514040261	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202314070566	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202414050141	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202414050141	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202514040229	AUXÍLIO-CRECHE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202214080071	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202214080071	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202214080071	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

UFMS DE NAVIRAÍ		
RG	AUXÍLIO	MOTIVO

202217020312	AUXÍLIO TRANSPORTE	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202117040133	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202117040133	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202017040476	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202017040476	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202217040100	AUXÍLIO MORADIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202417020383	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202417020383	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

UFMS DE PONTA PORÃ		
RGA	AUXÍLIO	MOTIVO
202418010039	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202318010088	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202318010088	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202418010209	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202518020060	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202318010045	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

UFMS DE TRÊS LAGOAS		
RG	AUXÍLIO	MOTIVO
202207440645	AUXÍLIO MORADIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
202207440645	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	AFASTAMENTO POR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

201907990291	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202107980427	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202407830030	AUXÍLIO MORADIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202207220190	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
202207950236	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO POR DIPLOMAÇÃO
202507980394	AUXÍLIO TRANSPORTE	EXCLUSÃO POR TRANSFERÊNCIA PARA OUTRA IES
202407440690	AUXÍLIO MORADIA	EXCLUSÃO SOLICITADA PELO ALUNO
202407440690	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	EXCLUSÃO SOLICITADA PELO ALUNO
202107990341	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA, E ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202107990341	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA, E ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202107990341	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA, E ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202607990383	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA

		MATRICULADA.
202107980320	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202607440480	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440597	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440597	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202507390201	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202607430345	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202507830287	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202407390340	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440465	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440465	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202207280311	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE

		SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202207280311	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202507810421	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202507440250	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202507440250	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440350	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202107440350	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440538	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202307880388	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202407280390	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202607010125	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202507430190	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE

		SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202507430190	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440015	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440015	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202607440251	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202407280293	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202007440587	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202007440587	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440473	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440473	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440481	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202107440481	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202307440353	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440660	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440660	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202607990391	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202507430122	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVE O RENDIMENTO DE SESSENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO

		NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202507430122	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202307990507	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202307990507	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202007440145	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202007440145	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTEVE O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.

202107440619	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440619	AUXÍLIO TRANSPORTE	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202607890206	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440430	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202107440430	AUXÍLIO MORADIA	NÃO OBTVEU O RENDIMENTO DE SESENTA E CINCO POR CENTO DE APROVAÇÃO NA CARGA HORÁRIA MATRICULADA.
202007810490	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO

		REGULAR DO CURSO.
201907990135	AUXÍLIO MORADIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
201907990135	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202007990242	AUXÍLIO MORADIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202007990242	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202107880406	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
202107880171	AUXÍLIO TRANSPORTE	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO

		CURSO.
202107880171	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
201907990526	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.
201907990526	AUXÍLIO MORADIA	ULTRAPASSOU DOIS SEMESTRES DO TEMPO REGULAR DO CURSO.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585192** e o código CRC **96F6A49C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







EDITAL PROCIDS/PROGRAD/UFMS Nº 42, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE TUTORES, CO-TUTORES, ORIENTADORES DE SERVIÇO E PRECEPTORES DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA UFMS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA AFIRMASUS

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)**, por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital SGTES-MS nº 4, de 22 de agosto de 2025, na Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução nº 366-CD/UFMS, de 27 de março de 2023, e suas alterações pela Resolução nº 467-CD/UFMS, de 20 de março de 2024), e em consonância com a Política de Inclusão, Ações Afirmativas e Cidadania (PIAAC), instituída pela Resolução nº 412-COUN/UFMS, de 1º de julho de 2025, torna público o resultado final da seleção de tutores, co-tutores, orientadores de serviço e preceptores do Câmpus de Três Lagoas da UFMS, para compor os grupos do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde – AFIRMASUS/UFMS, bem como para formação de cadastro reserva.

1. DO RESULTADO FINAL

- 1.1. O resultado final encontra-se nos Anexos I e II deste Edital.
- 1.2. Não houve interposição de recursos.
- 1.3. Não houve inscrições para as vagas de Preceptor.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. Os professores selecionados como tutores e co-tutores deverão encaminhar comprovante bancário para o e-mail gerpai.procids@ufms.br. Os selecionados que não possuírem conta nos bancos Bradesco ou Santander deverão providenciar a abertura de conta em um desses bancos e, posteriormente, enviar os respectivos dados bancários (cópia do comprovante de conta ou foto do cartão com identificação de agência e número da conta) impreterivelmente até 11 de agosto de 2026.
- 2.2. A Coordenação do Projeto entrará em contato com o(a) candidato(a) selecionado(a), por e-mail, para repasse das informações relativas às atividades do Programa.

Campo Grande - MS, 10 de agosto de 2026.

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.



ANEXO I - DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS
(Edital Nº 42/2026 - Procids/Prograd/UFMS)

1. **Vaga de Tutor**

Câmpus	Protocolo SigProj	Nome do (a) candidato (a)	Classificação	Reserva de Vaga
Três Lagoas	YPZWG.23 0726	Sueli Santiago Baldan	1º	Não

2. **Vaga de Co-Tutor**

Câmpus	Protocolo SIGProj	Nome do (a) candidato (a)	Classificação	Reserva de Vaga
Três Lagoas	PVDRD.03 0826	Larissa da Silva Barcelos	1º	Não

3. **Orientador de Serviço**

Câmpus	Protocolo SigProj	Nome do (a) candidato (a)	Classificação	Reserva de Vaga
Três Lagoas	TWMUD. 030826	Renata de Matos Vicente	Cadastro reserva	Não

ANEXO II - DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

(Edital Nº 42/2026 - Procids/Prograd/UFMS)

Câmpus	Protocolo SigProj	Motivo
Três Lagoas	SPD1E.020826	NÃO ATENDEU AO ITEM 4 DO EDITAL PROCIDS/PROGRAD/UFMS Nº 34, DE 20 DE JULHO DE 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585734** e o código CRC **05939155**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82

SEI nº 6585734





EDITAL PROCIDS/PROAES/UFMS Nº 43, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS PARA ATUAÇÃO NAS BRINQUEDOTECAS DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS), por meio da Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade (Procids) e da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras da Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024, Resolução Coun nº 399, de 21 de março de 2025, e demais normas aplicáveis, torna público o resultado final da seleção de estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica para atuação nas Brinquedotecas da UFMS, mediante concessão de auxílio financeiro da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme as disposições deste Edital.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. O Resultado Final encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. DO ENVIO DOS DADOS BANCÁRIOS

2.1. Os estudantes classificados deverão encaminhar seus dados bancários para o endereço eletrônico seae.proaes@ufms.br, conforme orientações e prazo estabelecidos pela Proaes, para fins de recebimento do auxílio.

2.2. O não encaminhamento dos dados bancários ou o envio de informações incorretas poderá inviabilizar o pagamento do auxílio.

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1. As atividades serão iniciadas a partir de 11 de agosto de 2026 (terça-feira).

VIVINA DIAS SOL QUEIROZ,
Pró-Reitora de Cidadania e Sustentabilidade.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

ANEXO I - RESULTADO FINAL

(Edital Procids/Proaes/UFMS nº 43, de 10 de agosto de 2026).

Campus	Protocolo	Nome	Situação	Classificação
Cidade Universitária	MY4GS.28 0726	Raiane Marcelo Silvino	Deferida via recurso	1°
	KRZ2D.26 0726	Vitoria Carneiro Rodrigues	Deferida	2°
	BLOGO.25 0726	Yasmin de Oliveira Garcia	Deferida	3°
	FKZAH.26 0726	Kauany Aquino Frazao	Deferida via recurso	4°
	FIX14.300 726	Ludmyla Ferreira Baptista da Rosa	Deferida	5°
	VJ6TH.290 726	Luidy da Costa Correia	Deferida	6°
	PP9IA.290 726	Victória Angelyck Justen de Almeida Fernandes	Deferida	7°
	8NFTC.27 0726	Nicolý Mendes Leite	Deferida	8°
	LBVXX.290 726	Giovanna Vasconcelos Chastel	Deferida	-
	KMUYQ.2 90726	Linda Inês dos Santos Rocha	Deferida	-
	U9XPK.29 0726	Stephany Labourdette Frantz	Deferida	-
	1ENZX.27 0726	Raysla Gabrielly Cordeiro da Silva	Deferida	-
	CQA5M.3 00726	Elua Melissa Vieira Xavier	Deferida	-
	MCDIC.29 0726	Sofia Batista Santos	Deferida	-
	NXYQA.30 0726	Yasmmin de Moraes Delmão	Deferida	-
	LXCH4.27 0726	Eliana Batista Fernandes	Deferida	-
	XSWAX.26 0726	Vinícius Silva Menezes de Souza	Deferida	-
	UDNVN.2 70726	Júlia dos Reis Gonçalves	Deferida	-
	Y2UXE.30 0726	Stéfany de Souza Larrea	Deferida	-
	PAVHZ.28 0726	Kamili Vilela Moraes	Deferida	-

	SCDIE.280 726	Thays Adriana Colman Neves	Deferida	-
	M8PUJ.24 0726	Hektor Samuel de Freitas Ortiz	Deferida	-
	RKOIE.270 726	Kamilla Marques de Almeida	Deferida	-
	ETREW.30 0726	Helena Medeiro Diniz Nogueira	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	KCF0Z.280 726	Kauan Marcos Gomes	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	OS7B0.30 0726	Renata Ribeiro de Almeida	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	SEGUU.29 0726	Mayara Santos Severino	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	DDZSH.30 0726	Lara Beatriz Dos Santos Fernandes	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	TASEQ.28 0726	Ellen da Silva Arruda	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	LORBG.27 0726	Otavio Henrique Freitas Brittes	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	FX8VZ.270 726	Maria Clara Melo Oliveira	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	OLLIV.290 726	Maria Beatriz Toledo de Carvalho	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	NQLEL.28 0726	Maria Eduarda Guimarães de Lima	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	U7NA3.28 0726	Nadcley Pinheiro Neto Fernandes	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	2QH8O.28 0726	Anne Elloise Da Silva Leme	Deferida - Solicitou desligamento	-
	ZENMZ.29 0726	Elizangela Araujo Garcia	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, a	-
	JKPG6.280 726	Anna Luiza da Silva Santos	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, a	-
CPPP	4HXS.R.24 0726	Renata Dayane de aquino	Deferida	1°

	VZELC.280 726	Daiane raquel neves chimenes	Deferida	2°
	CXKJ6.280 726	Ernan Cañete	Deferida	-
CPTL	CHPAJ.270 726	Barbara Xavier Ruiz de Oliveira	Deferida via recurso	1°
	UWL58.27 0726	Maria Grasielly da Silva Clementino	Deferida	2°
	SSGIJ.240 726	Beatriz Daiane Dias Vicente do Nascimento	Deferida via recurso	-
	I2G9A.280 726	Hellen Cristina de Moraes das Virgens Thomaz	Deferida	-
	X2QZ9.29 0726	Nilzelene Leite Antonio Rodrigues	Deferida	-
	0EV95.30 0726	Michel Douglas Estilino Rocha	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	YTUD1.30 0726	Thiffany Lopes	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
CPAQ	ZUMMX.2 40726	Maria Heloise Alfaro da Silva	Deferida	1°
	3JTYU.280 726	Nadiely Vitória de Matos Benites	Deferida via recurso	2°
	I2KIL.2907 26	Iasmim de Freitas Leite	Deferida	-
	H4W0P.29 0726	Anna Luiza de Figueredo Moraes	Deferida	-
	WMBWP.2 90726	Railaine Fonseca Fagundes	Deferida	-
	KXCXF.240 726	Eliza Santiago Morelli	Deferida	-
	IZ0FE.270 726	Leomar Candido de Oliveira	Deferida	-
	C3ADU.29 0726	Luana de Jesus da Rocha	Deferida	-
	0WHOO.2 80726	Amanda Rodrigues Leite	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
	1VOWL.24 0726	Danielli de Oliveira Brandão	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
CPAN	H5JPY.290 726	Karina Stephany Rodriguez Apodaca	Deferida	1°
	MLQCD.30 0726	Sarah Helena dos Santos Soares	Deferida	2°
	DWG68.3 00726	Sheyla Flores Gomes	Deferida	3°

6TOV7.28 0726	Emilly Reiny Messias Lima	Deferida	-
GX5ES.24 0726	Giovanna Ramires Pacheco	Deferida	-
ABCG5.27 0726	Michelle de Barrios Arcanjo Marques	Deferida	-
YVLAJ.280 726	Carla Barbosa de Souza	Deferida	-
ZAIYH.260 726	Karina Espinoza Arce Bastista	Deferida	-
AVLUM.30 0726	Charlles Farias da Silva	Deferida	-
C5VM8.28 0726	Isabelle Victorio Paz de Souza	Deferida	-
GCBT9.24 0726	Mirela Romão Rodrigues	Deferida	-
U6JII.3007 26	Jaqueline da Silva Garcia	Deferida	-
12URI.280 726	Maria Fernanda Ribeiro de Jesus	Deferida	-
HLO67.28 0726	Adrielli Nascimento de Sousa	Deferida	-
GM8HV.2 80726	Nivea Maciel de Arruda	Deferida	-
3SWQI.28 0726	Any Eliza Da Silva Flores	Deferida	-
NUDRU.28 0726	Mariana Vitória Vital Quadra	Deferida	-
TV1SG.24 0726	Eduarda Vitória Flores da Silva	Deferida	-
AHT5T.29 0726	Rebeca Fernandes Pimentel	Deferida	-
GJDGE.30 0726	Giulia Cantini do Amaral	Deferida	-
OX4Z4.27 0726	Lohanny Espinosa da Silva Campos	Deferida	-
LY3L8.290 726	Marayssa Vitória de Jesus Pires	Deferida	-
UTGBI.290 726	Karoline Talaveira Salles	Deferida	-
YGOIH.30 0726	Carolina Dayane da Silva Amorim	Deferida	-
C26A9.28 0726	Larissa Mendez Carrapateira de Moura	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
CVXZN.25 0726	Sthefany Feitosa Do Nascimento Vilalva	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-

YDVT.S.30 0726	Yasmin Soares Holanda	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
YR4ZL.290 726	Tiffany Gabrielle da Silva Ferreira	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
UW5FO.3 00726	Glenda Gloria Aquino de Lima	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
NU6UN.3 00726	Isadora Mendonça Wegrzyn	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, b	-
OOTCF.290 726	Josue Lucas Rios Ferreira Campos Nascimento	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, a	-
H31WT.30 0726	Thielly Souza Oliveira	Indeferida - Descumprimento do inciso 4.1, a	-

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Vivina Dias Sol Queiroz, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587888** e o código CRC **CC0CD545**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE CIDADANIA E SUSTENTABILIDADE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000725/2026-82

SEI nº 6587888





EDITAL Nº 455/2026-PROECE/UFMS

Regulamento da Corrida de Orientação - Festival Mais Esporte UFMS 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Esporte da UFMS (Resolução Coex nº 93, de 25 de abril de 2022), nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), no Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte (Resolução Coex nº 431/2025, de 25 de fevereiro de 2025) e no Programa Academia Escola UFMS (Resolução Coex nº 224, de 4 de maio de 2023) e o contido no Processo SEI nº 23104.030135/2025-01, torna público o regulamento para a realização da Corrida de Orientação: Festival Mais Esporte 2026 (prova de orientação individual), mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Promover a saúde, o lazer, a integração e a inclusão da comunidade universitária (servidores, colaboradores e estudantes de graduação e pós-graduação da UFMS) e do público externo por meio da prática participativa da Corrida de Orientação no Festival Mais Esporte.

2. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

2.1. Das etapas do cronograma:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital de Regulamento no Boletim Oficial da UFMS.	11/08/2026
Abertura das inscrições on-line.	De 12/08 a 19/08/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	21/08/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	22/08/2026
Divulgação e homologação do resultado final dos inscritos no Boletim Oficial da UFMS.	25/08/2026
Corrida de Orientação Festival Mais Esporte 2026	29/08/2026

3. DAS MODALIDADES, DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

3.1. O evento compreenderá 150 vagas gratuitas, divididas em Níveis de Dificuldade e Naipes, conforme a estrutura abaixo:

I - Nível de Prova:

- a) iniciante: percurso de menor complexidade técnica e física, indicado para quem está começando na modalidade;
- b) intermediário: percurso de média complexidade técnica e física;
- c) avançado: percurso de alta complexidade técnica e elevada exigência física; e
- d) kids (até 12 anos): percurso curto, seguro e recreativo. Navegação intuitiva com pontos fáceis, voltada para a introdução à modalidade. Obrigatório acompanhamento de responsáveis.

II - Naipes:

- a) masculino
- b) feminino

3.2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário online, que estará disponível na página da Proece: <https://proece.ufms.br/>.

3.3. No ato da inscrição, deverão ser informados:

- a) nome completo;
- b) categoria pretendida; e
- c) contato (telefone e e-mail).

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar sua concordância com o Termo de Responsabilidade e com o Termo de Condições Físicas e de Saúde, mediante marcação das caixas de seleção correspondentes no formulário eletrônico de inscrição.

3.5. A ausência de concordância com os termos referidos no caput impede a efetivação da inscrição.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1. A Corrida de Orientação Festival Mais Esporte, será realizada no dia 29 de agosto de 2026 (sábado), com largada às 09:30, sob qualquer condição climática, na Cidade Universitária em Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

4.2. Será utilizado o sistema eletrônico de controle de tempo para registro da performance de cada atleta, monitorado pela Federação de Corrida de Orientação de Mato Grosso do Sul.

4.3. Será realizada uma instrução técnica obrigatória às 08:00 para orientações sobre o uso do mapa e do sistema de cronometragem antes da prova.

4.4. A largada será por tempo, com controle eletrônico via SI Card.

5. DA PREMIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Nas provas, serão premiados com medalhas os três primeiros colocados nos níveis iniciante, intermediário e avançado e nos naipes masculino e feminino.

5.2. A classificação será determinada pelo menor tempo total de percurso registrado.

5.3. No nível "Kids", todos receberão medalhas.

6. DAS OBRIGAÇÕES, DAS FALTAS E PENALIDADES

6.1. Ao participar da Corrida de Orientação Festival Mais Esporte, o atleta assume a responsabilidade pelos dados fornecidos no momento da inscrição e aceita totalmente o regulamento da prova, tendo ciência de suas condições físicas e de saúde para a participação.

6.2. O coordenador da área médica reserva-se o direito de retirar da Corrida de Orientação Festival Mais Esporte o atleta que não estiver em condições de saúde adequadas para a prática esportiva.

6.3. Qualquer extravio de material ou prejuízo que porventura o atleta venha a sofrer durante o transcorrer do evento será de responsabilidade do atleta.

6.4. A segurança da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

6.5. O descumprimento das regras descritas neste edital, resultará em automática desclassificação do atleta que:

- a) preencher a ficha de inscrição com informações falsas;
- b) pegar carona durante a prova;
- c) sujar a área de concentração;
- d) desrespeitar qualquer membro da organização; ou
- e) prejudicar o trabalho da organização antes, durante, após a prova ou na apuração dos resultados.

6.6. Todas as faltas são passíveis de eliminação.

6.7. Os casos omissos serão julgados pela comissão organizadora da prova.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. O Resultado Preliminar será divulgado em Edital específico no portal da Proece: <https://proece.ufms.br/>.

7.2. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail sepel.proece@ufms.br.

7.3. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

7.4. O Resultado Final com as inscrições aprovadas será divulgado no portal da Proece e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

- 8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 8.3. O inscrito que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.
- 8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail diel.proece@ufms.br no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. A Corrida de Orientação Festival Mais Esporte acontecerá sob qualquer condição climática, podendo ser cancelada caso condições de catástrofes coloquem em risco a integridade física dos participantes.
- 9.2. Ao participar do evento, os inscritos cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para finalidades de divulgação do Evento e da UFMS.
- 9.3. A presidente da Comissão Organizadora da prova reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição fora do estabelecido neste regulamento.
- 9.4. Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta será passível de desclassificação.
- 9.5. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.
- 9.6. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.
- 9.7. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail sepel.proece@ufms.br.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586797** e o código CRC **0C6D87DB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL Nº 456/2026 - PROECE/UFMS

Divulgação do resultado preliminar dos inscritos pagantes e isentos do mês de agosto para vagas de musculação no Programa "Academia Escola UFMS" - 2026.2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras para o uso dos Espaços Esportivos da UFMS (Resolução Coex nº 469, de 18 de junho de 2025), nas normas de Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), no o Programa Institucional "Academia Escola UFMS" (Resolução Coex nº 224, de 4 de maio de 2023), e o contido no Processo SEI nº 23104.030748/2022-98 torna público o resultado preliminar para o preenchimento de vagas para a modalidade Musculação no Programa Institucional "Academia Escola UFMS", mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DOS INSCRITOS PAGANTES

Musculação - TURMA I das 09:00 às 11:00	
Nome Completo	Situação
Ana Clara Silva	Classificado
Beatriz De Sousa Gomes	Classificado
Caroline Sena E Silva	Classificado
Elida De Mercedes Gomes Martins	Classificado
Elida De Mercedes Gomes Martins	Classificado
Francisco Chinchilla Resende	Classificado
Giovana Lacerda Boscolly	Classificado
Hudson Pockel Monteiro	Classificado
Joaquim Batista Leitão	Classificado
Katia Elisabeth Tonheiro	Classificado
Maria Aparecida De Brito	Classificado
Maria Aparecida Dos Santos Correa	Classificado
Mariana Facirolli Kobayashi	Classificado
Marilda Louveira Pinheiro	Classificado
Marina Cecília Bastos De Oliveira	Classificado
Nilzete Hardoim Monteiro	Classificado
Noemia Furlaneto Bernadinis	Classificado
Ritika Singh	Classificado
Thomas Porthos Gouliouras	Classificado
Valentina Selini Rocha De Oliveira	Classificado
Vicente Pereira Da Silva	Classificado

Musculação - TURMA II das 11:00 às 12:00	
Nome Completo	Situação
Eduardo Pereira De Aguiar Filho	Classificado
Elisangela Mitiko Higa Kubota Maekawa	Classificado
Eva Nara Oliveira Gomes	Classificado
Jackelline Favro	Classificado
Leonardo Centurião Paes	Classificado

Lívia Oliveira Yamada	Classificado
Mauricio Francisco Da Gama	Classificado
Natan Benites Arinos	Classificado
Patricia Silva Da Costa	Classificado
Rafael Ribeiro Guimarães	Classificado
Simone Zacalusni	Classificado
Wesley Icassat Das Chagas Pereira	Classificado
Zanib Qazi	Classificado

Musculação - TURMA III das 17:30 às 18:30	
Nome Completo	Situação
Alline Marinha Da Silva Fernandes	Classificado
Gustavo Duarte De Souza	Classificado
João Gabriel Batista Pinheiro	Classificado
José Antônio De Araújo Pereira Caldas	Classificado
Luiz Manoel De Almeida Bueno	Classificado
Maria Eduarda Araujo Holanda Pinto	Classificado
Maria Eduarda Valentim De Godoi	Classificado
Mateus Ramires Figueiredo Arguelho	Classificado
Sofia Almeida Magalhães	Classificado

Musculação - TURMA IV das 17:30 às 18:30	
Nome Completo	Situação
Alex Augusto Martinello	Classificado
Ana Luiza Umbelino Da Silva E Rocha	Classificado
Ana Paula Silva Preus	Classificado
Antônio Carlos Maciel Dias	Classificado
Brendha Da Silva Brito	Classificado
Britney Dias Vieira	Classificado
Brunno Fernandes Lewin Augusto	Classificado
Caio Kwiatkoski Fiori Mendes	Classificado
Fábio Huang	Classificado
Joao Victor Sales Grijota	Classificado
José Miguel Dionízio Alzamende	Classificado
Júlia Maria Julio Lesur	Classificado
Kaiser Salgado Neves	Classificado
Kauany Alves Rocha	Classificado
Leandro Gonzales Rodrigues Primo	Classificado
Leonardo Schneider Poersch	Classificado
Luana Passini Archilas	Classificado
Lucas De Oliveira Lacerda	Classificado
Lucas Ferreira Perez	Classificado
Luiza Ferraz De Brito	Classificado
Maria Eduarda Gilioli Cerqueira	Classificado
Maria Eduarda Vera Da Silva	Classificado
Mariana Chacur Nakagaki	Classificado
Marta Francisco De Oliveira	Classificado
Miriam Amaral Irala Ferreira	Classificado
Plinio José Chichinelli	Classificado

Rosileia Da Cruz Nantes	Classificado
Salmann Ali	Classificado
Vinícius De Almeida Ribeiro Silva	Classificado
Vitor Gabriel Centurión Cordeiro	Classificado

Musculação - TURMA V das 18:30 às 19:30	
Nome Completo	Situação
Alicia Jara Cristaldo	Classificado
André Vinícius De Arruda Gonçalves	Classificado
Brenda Becker Gonçalves	Classificado
Caroline Ferreira Medeiros	Classificado
Doralice Benites Pereira	Classificado
Emily Zanuncio Ventura	Classificado
Estela Souza Cerdan	Classificado
Handria Thaime Oliveira Moreira	Classificado
Jessie F F M Joaquim	Classificado
João Victor Cheres Grubert	Classificado
Lorena Moreira Almeida	Classificado
Luana Daviny Dos Santos Silva	Classificado
Lucas Okida Lemes	Classificado
Lucas Silva Silveira	Classificado
Marluce Helena De Carvalho Moreira E Silva	Classificado
Marta Simone Alvaro De Menezes	Classificado
Mateus Monteiro Duatre	Classificado
Miguel Rodrigo Alfonso Olmedo	Classificado
Pedro Maidana Cristaldo	Classificado
Luciana Maria Bidart Sampaio Rocha	Classificado
Sophia Alves	Classificado
Vinicius De Oliveira Dias	Classificado

Musculação - TURMA VI das 19:30 às 21:30	
Nome Completo	Situação
Amanda De Moura Lourenço	Classificado
Silvio Assis De Oliveira Júnior	Classificado
Rafael Furlaneto Bernardinis	Classificado
Pedro Henrique Conte De Araujo	Classificado
Isabela Bahmad	Classificado
João Pedro Fernandes De Carvalho	Classificado
Ederson De Araújo Schueller Almeida	Classificado
Matheus Gil Calegari	Classificado
Luisa Pereira Rocha	Classificado

2. DO RESULTADO DOS INSCRITOS ISENTOS

Musculação - TURMA I das 09:00 às 11:00		
Data e horário de Submissão	Nome Completo	Situação
03/08/2026 10:40:09	Vinicius Oliveira Lima	Classificado
03/08/2026 10:41:43	Mariana Tainá Pinto Sousa	Classificado
03/08/2026 10:46:05	Vinícius Silva Menezes De Souza	Classificado
03/08/2026 10:46:06	Maria Eduarda Correia Sotoma	Classificado
03/08/2026 10:46:52	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Classificado
03/08/2026 10:47:37	Marcos Enzio Goulart Filho	Lista De Espera
03/08/2026 10:50:27	Emily Moraes Cordeiro Ferreira	Lista De Espera
03/08/2026 12:05:34	Nayara Eduarda Feliciano Dudu	Lista De Espera
03/08/2026 12:06:29	Izabela De Almeida De Oliveira	Lista De Espera
03/08/2026 12:24:35	Vitória Cristina Gabriel	Lista De Espera
03/08/2026 12:40:16	Beatriz Souza Da Silva	Lista De Espera
03/08/2026 13:22:25	Evelize Dos Reis Andrade	Lista De Espera
03/08/2026 14:51:27	Maria Vitória Nunes Diniz	Lista De Espera
03/08/2026 16:05:07	Natally Vitória Jaques Abelardo	Lista De Espera
03/08/2026 16:10:16	Ana Clara Rocha Soares	Lista De Espera
03/08/2026 16:28:00	Juan Manuel Orrego Torres	Lista De Espera
03/08/2026 17:39:26	Ellen Criz Rondon De Oliveira	Lista De Espera
04/08/2026 00:49:38	Priscila Zanon Cristaldo	Lista De Espera
04/08/2026 10:04:23	Felype Rodrigues Dos Santos Barbosa	Lista De Espera
04/08/2026 10:06:00	Izabel Guadalupe Da Costa	Lista De Espera
04/08/2026 10:15:18	Thalita Santana Cogo	Lista De Espera
04/08/2026 12:24:06	Pedro Henrique Cristaldo Silva Zanon	Lista De Espera
04/08/2026 13:02:47	Evelyn Fernandes Ferreira Lima	Lista De Espera
04/08/2026 16:45:46	Isaac Antonio Ferreira	Lista De Espera
04/08/2026 17:13:45	Danielly Dos Santos De Oliveira	Lista De Espera
05/08/2026 19:16:57	Mariana Fernandes Sobrinho	Lista De Espera
06/08/2026 12:34:23	João Pedro Gamarra	Lista De Espera
06/08/2026 13:24:13	Barbara Horta Barbosa Yoshicava	Lista De Espera
06/08/2026 15:01:03	Cristhiane Ribeiro Alves	Lista De Espera
06/08/2026 20:18:11	Franklin Henrique Benites Beckers	Lista De Espera
06/08/2026 23:47:03	Pedro Ryan De Moura Santos	Lista De Espera
07/08/2026 17:19:04	Felipe Melo Esquivel	Lista De Espera

Musculação - TURMA II das 11:00 às 12:00		
Data e horário de Submissão	Nome Completo	Situação
03/08/2026 14:58:35	Joao Pedro Dos Santos Lopes	Classificado
03/08/2026 15:09:29	Hélcio De Araujo Junior	Classificado
03/08/2026 18:20:55	Caio Lobo Borges Pereira	Classificado
04/08/2026 07:45:55	Mariana Corrêa Do Carmo	Classificado
04/08/2026 07:52:30	Milene Sanabria De Carvalho	Classificado
05/08/2026 10:22:24	Hárfie Alves De Macedo	Lista De Espera
05/08/2026 17:58:36	Suzana Galindo Da Silva	Lista De Espera
05/08/2026 21:27:17	Danilo Luiz Lemos Soares	Lista De Espera
06/08/2026 03:00:59	Pedro Eduardo Alves Fernandes	Lista De Espera

06/08/2026 10:58:19	Pedro Lucas Castagnari Da Silva	Lista De Espera
06/08/2026 13:03:46	Bruna Silva Cruz	Lista De Espera

Musculação - TURMA III das 12:00 às 13:00		
Data e horário de Submissão	Nome Completo	Situação
03/08/2026 10:36:14	Ana Paula Mescias Oliveira	Classificado
03/08/2026 10:46:56	Katielly Pedrosa Rojas Andre	Classificado
03/08/2026 10:54:40	Pamella Kenya Marques Barboza	Classificado
03/08/2026 10:55:23	Isadora Marques Heineck	Classificado
03/08/2026 11:07:23	Kevin Queiroz Campião	Classificado
03/08/2026 11:48:56	Luiz Guilherme Niz Dias	Lista De Espera
03/08/2026 13:21:19	Rafael Simone	Lista De Espera
03/08/2026 13:38:27	Matheus Pereira Pimenta	Lista De Espera
03/08/2026 15:03:00	Maria Fernanda Kozlowski Pinto	Lista De Espera
03/08/2026 15:19:57	Natan Da Rocha Ramalho	Lista De Espera
03/08/2026 17:12:31	Leonardo Loveira Dalla Barba	Lista De Espera
03/08/2026 18:00:56	Luiz Augusto Carvalho	Lista De Espera
03/08/2026 18:05:58	Patrícia Soares Gomes	Lista De Espera
03/08/2026 18:49:08	Vitor Alex Calisto Valenzuela	Lista De Espera
03/08/2026 22:45:22	Valentina Campos Soares	Lista De Espera
04/08/2026 09:32:07	Milene Sanabria De Carvalho	Lista De Espera
04/08/2026 10:31:02	Manoela Silva Tavares	Lista De Espera
04/08/2026 15:38:16	Angela Helena Fernandes Samurio	Lista De Espera
04/08/2026 17:16:45	Danielly Dos Santos De Oliveira	Lista De Espera
04/08/2026 23:07:42	Victor Lucas Da Silva De Freitas	Lista De Espera
05/08/2026 10:04:42	Marcos Dutra	Lista De Espera
05/08/2026 15:19:20	Louis Couffaine Franco De Luca	Lista De Espera
05/08/2026 17:51:22	Radija Da Conceição E Silva	Lista De Espera
05/08/2026 18:19:50	Thalyta Yasmim Da Silva De Barros Ossinaga	Lista De Espera
05/08/2026 18:33:14	Maria Fernanda Gomes De Souza	Lista De Espera
05/08/2026 19:02:36	Guilherme Dias Meins	Lista De Espera
05/08/2026 23:12:00	Andressa Kelly De Araújo Santos	Lista De Espera
06/08/2026 11:24:56	Ana Clara Pina Do Nascimento	Lista De Espera
06/08/2026 11:33:14	Marcus Vinicius Maia Cardoso	Lista De Espera
06/08/2026 12:16:16	Luana Penha Da Silva	Lista De Espera
06/08/2026 19:17:09	Anna Caroline De Oliveira Magno	Lista De Espera
06/08/2026 22:52:26	Camile Vitoria Souza Reis	Lista De Espera
07/08/2026 19:21:14	Amanda Aparecida Sousa De Jesus	Lista De Espera

Musculação - TURMA IV das 17:30 às 18:30		
Data e horário de Submissão	Nome Completo	Situação
03/08/2026 10:38:58	Gabriel Da Silva Metelo	Classificado
03/08/2026 10:39:11	Tássia Freitas Costa	Classificado
03/08/2026 10:40:02	Marcos Gabriel Da Silva Rocha	Classificado
03/08/2026 10:41:43	Thalia (Social) Lucas Almeida Tiburtino Da Silva	Classificado
03/08/2026 10:41:43	Thauany Dos Santos De Ataide Silva	Classificado

03/08/2026 10:47:11	Renan Barreto De Moraes	Lista De Espera
03/08/2026 10:47:21	Suelen Farias Paulino	Lista De Espera
03/08/2026 10:47:29	Aylton Rocha Marques De Souza	Lista De Espera
03/08/2026 10:57:29	Luiza Modesto Pinheiro	Lista De Espera
03/08/2026 10:58:11	Luís Guilherme Miranda Spengler	Lista De Espera
03/08/2026 10:59:54	Luís Guilherme Miranda Spengler	Lista De Espera
03/08/2026 11:00:13	Maria Clara Araujo De Souza	Lista De Espera
03/08/2026 11:00:42	Heitor Henrique Cavallari Cacciatore	Lista De Espera
03/08/2026 11:01:38	Mariana Maruyama Salomão Shorane	Lista De Espera
03/08/2026 11:05:44	Pedro Simon Klein	Lista De Espera
03/08/2026 11:14:30	Andrielly Louranny Barros Silva	Lista De Espera
03/08/2026 11:19:32	Arthur Antonio Cavallari Cacciatore	Lista De Espera
03/08/2026 11:37:13	Maria Clara Barbosa Furtado	Lista De Espera
03/08/2026 11:43:20	Laura Firmino De Oliveira	Lista De Espera
03/08/2026 11:53:04	Julia Caetano Braga	Lista De Espera
03/08/2026 11:54:42	Nathiely Santos Leite Luz	Lista De Espera
03/08/2026 12:02:53	Aya Pétra Cancio Campos	Lista De Espera
03/08/2026 12:24:02	Catarina Ferreira Augusto	Lista De Espera
03/08/2026 12:27:24	Flavia Maria Damascena Rodrigues	Lista De Espera
03/08/2026 12:29:37	Julia De Oliveira Mecca	Lista De Espera
03/08/2026 13:12:18	Luísa Carla Ferreira	Lista De Espera
03/08/2026 13:39:48	Matheus Pereira Pimenta	Lista De Espera
03/08/2026 14:34:02	Thais Lessa Gomes	Lista De Espera
03/08/2026 17:05:22	André Luiz Da Silva Castagnari	Lista De Espera
03/08/2026 17:31:28	Gabriela Kern Vedoy	Lista De Espera
03/08/2026 17:51:00	Ageu Cabral Da Silva	Lista De Espera
03/08/2026 18:35:24	Kauê Ortiz Lucas Gomes	Lista De Espera
03/08/2026 19:01:35	Elizângela Araujo	Lista De Espera
04/08/2026 11:10:14	Juliana Nantes Nishimura	Lista De Espera
04/08/2026 12:44:58	Asafe Emanuel De Oliveira Barros	Lista De Espera
04/08/2026 12:51:55	Felipe Do Carmo Santana	Lista De Espera
04/08/2026 13:48:49	Jean Flávio Zapata Tezini	Lista De Espera
04/08/2026 14:27:55	Júlia Dos Reis Gonçalves	Lista De Espera
04/08/2026 15:41:28	Anna Maria Pires Florencio	Lista De Espera
04/08/2026 15:51:47	Rafael Fiorani De Oliveira	Lista De Espera
04/08/2026 22:12:09	Tiago Sackmann Silva	Lista De Espera
05/08/2026 02:29:05	Kauê Yuuki Alves Yamashita	Lista De Espera
05/08/2026 06:11:49	Danielly Dos Santos De Oliveira	Lista De Espera
05/08/2026 10:02:25	Gabriel Santos Matsumura	Lista De Espera
05/08/2026 15:35:19	Lais Vitoria Souza Perez	Lista De Espera
05/08/2026 17:24:08	Arielle Queiroz De Almeida	Lista De Espera
05/08/2026 18:52:03	Juliana Alves Do Amaral	Lista De Espera
05/08/2026 20:03:01	Sarah Eduarda Cavalcanti Sousa	Lista De Espera
05/08/2026 20:27:22	Luana Aiello Monteiro	Lista De Espera
06/08/2026 06:40:23	Isabela Beatriz Barbosa Donxera	Lista De Espera
06/08/2026 15:55:14	Kaua Henrique De Matos Carvalho	Lista De Espera
06/08/2026 20:14:24	Daniel Lopes Sanchs	Lista De Espera
06/08/2026 22:12:42	Mirela Mendes Areco	Lista De Espera
07/08/2026 17:23:35	Henrique Pereira De Souza	Lista De Espera
07/08/2026 17:37:26	Walkyria Christine Carneiro Duarte	Lista De Espera
07/08/2026 18:00:41	David Neymar Chipana	Lista De Espera

07/08/2026 19:01:22	Kaiser Salgado Neves	Lista De Espera
07/08/2026 21:33:36	James Douglas Dos Santos	Lista De Espera
07/08/2026 23:09:50	Edilson Pereira Da Costa Neto	Lista De Espera
07/08/2026 23:34:25	Leonardo De Moraes Perin	Lista De Espera

Musculação - TURMA V 18:30 às 19:30		
Data e horário de Submissão	Nome Completo	Situação
03/08/2026 10:38:04	Cecília Schneider Chaparro	Classificado
03/08/2026 10:40:04	Raíssa Cabral Ferreira	Classificado
03/08/2026 10:40:23	Guilherme De Souza Cintra	Classificado
03/08/2026 10:40:41	Igor Abrantes Brito	Classificado
03/08/2026 10:50:48	Vitória Rodrigues Ferro	Classificado
03/08/2026 10:53:31	Heitor Rodrigues Marques Silvestre	Lista De Espera
03/08/2026 10:54:45	José Augusto De Almeida Bueno	Lista De Espera
03/08/2026 11:11:08	Thales Liscano Carvalho	Lista De Espera
03/08/2026 11:17:49	Helen Yukari Ohara Tochetto	Lista De Espera
03/08/2026 12:35:29	Laís Luciano Shibayama	Lista De Espera
03/08/2026 16:17:22	Priscila Renata Genovez Moreira	Lista De Espera
03/08/2026 19:58:57	Leonardo Oliveira De Paula	Lista De Espera
03/08/2026 20:50:14	Karen Hikari Ohara Tochetto	Lista De Espera
03/08/2026 21:17:14	Guilherme Soares Domingues	Lista De Espera
03/08/2026 22:24:18	Alessandro Palácio Morales	Lista De Espera
04/08/2026 12:03:41	Emilly Jamilly Dos Santos Góes	Lista De Espera
04/08/2026 16:07:42	Eloisa Brito Da Luz	Lista De Espera
04/08/2026 16:07:42	André Vinícius De Arruda Gonçalves	Lista De Espera
05/08/2026 15:15:15	Alessandro Palacio Morales	Lista De Espera
05/08/2026 17:37:20	Mariana Gomes De Oliveira	Lista De Espera
05/08/2026 18:56:35	Elza Figueiredo Pereira	Lista De Espera
05/08/2026 19:14:30	Wilker Tiago	Lista De Espera
06/08/2026 10:15:22	Irene De Almeida De Oliveira	Lista De Espera
06/08/2026 16:12:42	Kauã Henrique De Matos Carvalho	Lista De Espera
06/08/2026 18:35:44	Clever Mattos Franco Filho	Lista De Espera
07/08/2026 07:26:24	Nicoli Da Silva Valençuela	Lista De Espera
07/08/2026 12:30:25	Lucas Adriano Conceição Da Silva	Lista De Espera
07/08/2026 14:11:56	Emelyn Tainan Farias Gomes	Lista De Espera
07/08/2026 15:40:06	Davi Molina Mendes	Lista De Espera
07/08/2026 19:42:14	Isabelly Dos Santos Pereira	Lista De Espera

Musculação - TURMA VI das 19:30 às 21:30		
Data e horário de Submissão	Nome Completo	Situação
03/08/2026 10:38:54	Lorrana Duarte Miguel	Classificado
03/08/2026 10:40:53	Vinicius Fontes De Andrade	Classificado
03/08/2026 10:41:41	Zullaê Ramos De Freitas Ramires	Classificado
03/08/2026 10:42:33	Ana Beatriz Nakamura Zenji	Classificado
03/08/2026 10:44:05	Robson Luiz Matiussi Junior	Classificado
03/08/2026 10:44:10	Thiago De Souza Maram	Lista De Espera
03/08/2026 10:44:13	Ana Clara Rodrigues Dos Santos	Lista De Espera

03/08/2026 10:45:48	Albert Da Conceição Araujo	Lista De Espera
03/08/2026 10:49:40	Letycia Oliveira Correa	Lista De Espera
03/08/2026 10:50:40	Vinicius Figueiredo Do Santos	Lista De Espera
03/08/2026 10:51:40	Heitor Monteiro Padovese	Lista De Espera
03/08/2026 10:53:11	Emilly Moreira Da Silva	Lista De Espera
03/08/2026 10:54:33	Gustavo Tanji	Lista De Espera
03/08/2026 10:57:56	Leticia Rodrigues Carrijo	Lista De Espera
03/08/2026 10:58:54	Ronaldo De Oliveira Prado Junior	Lista De Espera
03/08/2026 10:59:22	Ana Luiza Belchior De Souza	Lista De Espera
03/08/2026 11:00:30	Ana Julia Motyczka Finck	Lista De Espera
03/08/2026 11:01:43	Pedro Bernardo Granja	Lista De Espera
03/08/2026 11:05:41	Pedro Henrique Carvalho Ferreira De Oliveira	Lista De Espera
03/08/2026 11:09:27	Cézar Alexandrino Rebello Paixão	Lista De Espera
03/08/2026 11:10:26	Renan Marques Varela	Lista De Espera
03/08/2026 11:13:46	Maria Júlia Sarlo	Lista De Espera
03/08/2026 11:52:24	Norton Soares Farias	Lista De Espera
03/08/2026 11:55:12	Victor Da Silva Lima	Lista De Espera
03/08/2026 11:58:08	Felype Mendes Rodrigues Branco	Lista De Espera
03/08/2026 12:10:50	Reinaldo Teixeira De Moraes	Lista De Espera
03/08/2026 13:42:25	Hygor Donega De Souza	Lista De Espera
03/08/2026 13:59:41	Isla Leslley Vieira De Moraes	Lista De Espera
03/08/2026 17:11:19	Brennda Hevenlyn Oliveira Coelho	Lista De Espera
03/08/2026 17:12:02	Reiziel Dos Santos Pereira	Lista De Espera
03/08/2026 17:34:55	Zara Neville Dos Santos	Lista De Espera
03/08/2026 20:39:54	Kayky Dias Soares	Lista De Espera
03/08/2026 23:33:09	Gislayne Vasques Soares	Lista De Espera
04/08/2026 12:41:21	Jacira Maciel Dos Santos	Lista De Espera
04/08/2026 16:09:06	João Pedro Eifler Mascarenhas	Lista De Espera
04/08/2026 17:06:19	Anna Clara Santos Lucati	Lista De Espera
05/08/2026 05:21:44	Maria Eloisa De Paulo	Lista De Espera
05/08/2026 07:10:56	Ícaro Siqueira De Moraes	Lista De Espera
05/08/2026 10:02:24	Marcos Dutra Rezende Barros	Lista De Espera
05/08/2026 12:22:58	Alyne Grazielle Ferreira	Lista De Espera
05/08/2026 13:02:17	Vitoria Irineu Pereira	Lista De Espera
05/08/2026 22:18:50	Ana Julia Silvino Mosconi	Lista De Espera
06/08/2026 10:28:01	Habacuque Guilherme De Almeida	Lista De Espera
06/08/2026 15:54:57	João Antonio Marsal Vieira	Lista De Espera
06/08/2026 22:42:28	João Vítor Santos De Souza	Lista De Espera
07/08/2026 16:03:29	Matheus Alves Da Silva	Lista De Espera
07/08/2026 19:33:54	Pedro Rafiner De Sá Alves	Lista De Espera
07/08/2026 22:01:18	Arthur Joseph Ortega Saravy	Lista De Espera

3. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

3.1. Os usuários classificados no respectivo edital de resultado podem iniciar suas atividades a partir do dia 17/08/2026, observado o horário da respectiva turma.

3.2. Os usuários em lista de espera no respectivo edital devem aguardar edital de chamamento para o ano de 2026.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na página do Programa “Academia Escola UFMS” (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) ou solicitados pelo e-mail academia.proece@ufms.br.

- 4.2. À Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 4.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586978** e o código CRC **957BB25E**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98

SEI nº 6586978



EDITAL Nº 457/2026 - PROECE/UFMS

Divulgação do resultado preliminar dos inscritos pagantes para vagas de pilates no Programa "Academia Escola UFMS" - 2026.2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras para o uso dos Espaços Esportivos da UFMS (Resolução Coex nº 469, de 18 de junho de 2025), nas normas de Ações de Extensão no âmbito da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), no o Programa Institucional "Academia Escola UFMS" (Resolução Coex nº 224, de 4 de maio de 2023), e o contido no Processo SEI nº 23104.030748/2022-98, torna público o resultado preliminar para o preenchimento de vagas para a modalidade pilates no Programa Institucional "Academia Escola UFMS", mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO RESULTADO DOS INSCRITOS PAGANTES

PILATES - TURMA I segunda, terça e quinta, das 09:00 às 10:00	
Nome Completo	Situação
Iara Lucia Benson	Classificado
Iracema Vanderley Souza	Classificado
Letícia De Souza Rufino Amorim	Classificado
Lucia Margarette Bispo De Oliveira	Classificado
Lurdes Terezinha Da Rosa Terres	Classificado
Mara Alice Vila Real Gonçalves Bergamo	Classificado
Mariana Alves Correa	Classificado
Maycon Da Silva Vilhalva	Classificado
Patricia Ferraz Correa	Classificado
Raissa Tais Dos Santos	Classificado
Vanda Elice Pereira De Souza Nobre	Classificado

PILATES - TURMA II segunda, terça e quinta, das 11:30 às 12:30	
Nome Completo	Situação
Celmo Ferreira De Araujo	Classificado
Clara Alves Brito	Classificado
Letícia Duarte Ferreira Maidana	Classificado
Liu I Chun	Classificado
Luiz Felipe Praça Vargas	Classificado
Maria Eduarda Lorenzoni De Lima	Classificado
Mariana Paulino Da Silva	Classificado
Suni Liu	Classificado
Vanessa Nunes Azevedo	Classificado

PILATES - TURMA III segunda, terça e quinta, das 18:30 às 19:30	
Nome Completo	Situação
Ana Clara Rodrigues Souza	Classificado
Edvania Bitencourt De Oliveira Martins	Classificado

Geraldo Vicente Martins	Classificado
Karla Franciellen Ortiz Espindola	Classificado
Leila Aparecida Cabrerea De Sousa	Classificado
Livia Mendonça Barbosa	Classificado
Mariana Aparecida Da Silva Lima	Classificado
Marta Francisco De Oliveira	Classificado
Milena Angélica Magalhães	Classificado
Riedel Gomes De Sousa	Classificado

PILATES - TURMA IV segunda, terça e quinta, das 19:30 às 20:30	
Nome Completo	Situação
Anna Beatriz De Abreu	Classificado
Jecyka Sena Da Silva Sobrinho	Classificado
Liandra Martiliano Gaeth	Classificado
Luana Malaman Da Silva	Classificado
Luciana Aparecida De Oliveira	Classificado
Maria Isabella Coelho Issagawa	Classificado
Paloma Gregol Alvarenga	Classificado
Pietra Gregol Alvarenga	Classificado

2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 2.1. Os usuários classificados no respectivo edital de resultado podem iniciar suas atividades a partir do dia 17/08/2026, observado o horário da respectiva turma.
- 2.2. Nos casos em que houver lista de espera, os usuários deverão aguardar Edital de chamamento para o ano de 2026.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na página do Programa “Academia Escola UFMS” (<https://proece.ufms.br/academia-escola-ufms/>) ou solicitados pelo e-mail academia.proece@ufms.br.
- 3.2. À PROECE reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 3.3. Dúvidas e casos omissos devem ser encaminhados ao e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587037** e o código CRC **0E8F173B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.030748/2022-98

SEI nº 6587037





EDITAL Nº 458/2026 - PROECE/UFMS

Seleção de fomento aos Estudantes para Apresentação de Trabalhos e Representação Institucional em 2026

APEE UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, no Programa de Assistência Estudantil no âmbito da UFMS para atendimento aos estudantes de graduação presencial, aprovado pela Resolução nº 399-Coun/UFMS, de 21 de março de 2025, pela Política de Internacionalização, Resolução nº 411-Coun/UFMS, de 1º de julho de 2025, e conforme o Edital nº 276/2026 - PROECE/PROAES/PROGRAD/PROPP/PROCIDS/AGINTER/AGINOVA/UFMS, torna público o Resultado Preliminar - 4º Lote da seleção de propostas elaboradas por estudantes para apresentação de trabalhos e representação institucional da UFMS em eventos nacionais e internacionais no ano de 2026 (APEE UFMS 2026).

1. DO RESULTADO PRELIMINAR - 4º LOTE

1.1. Relação das Propostas Enquadradas: Modalidade M1 (individual) - Estudantes de Graduação:

Protocolo	Coordenador	Unidade	Nome do Evento	Início do Evento	Término do Evento	Valor aprovado	Fonte
CO5GT.300726	Gabriel Pereira Falcão	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
MCXAV.300726	Paola Campos da Silva	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
54GUM.300726	Helen Yukari Ohara Tochetto	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
FPKML.300726	Fernanda Ferreira Gonçalves	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
H9IFH.310726	Cássio Queiroz Minozzo	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
N4XS1.310726	Ivan Massamy Kubo	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
FKMXZ.310726	Inaiá Gotardi Ruiz	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
EGYAM.310726	Thiago Oliva Paulino	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
WREEG.010826	Wanderson Junior de Oliveira Bignardi	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
UBARV.050826	Pedro do Amaral	Facom	Maratona SBC de Programação	29/08/2026	29/08/2026	R\$ 192,00	UFMS
FG6U2.070826	Caio Mendonça Werkhauser	Faed	Campeonato Brasileiro Junior de judô 2026	28/08/2026	30/08/2026	R\$ 1.000,00	UFMS - EP

2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

2.1. Os eventuais recursos ao Resultado Preliminar deverão ser encaminhados por e-mail ao endereço diex.proece@ufms.br, conforme item 2 do Edital nº 276/2026 - Proece/UFMS.

2.2. Não serão consideradas, no processo de análise dos recursos ao Resultado Preliminar, informações adicionais que não tenham sido inseridas na proposta originalmente submetida.

2.3. O resultado final com as propostas aprovadas será divulgado no Boletim Oficial da UFMS, após, será encaminhado à Seapp/Diex/Proece para a execução financeira.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587478** e o código CRC **2F347F93**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015220/2026-12

SEI nº 6587478





EDITAL Nº 459/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.016049/2026-69, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Cultura para todos!", sob a coordenação da servidora Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, nos termos do Plano de Trabalho e dos contratos firmados entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTES

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Taina Mendes Jara	202401716	R\$ 3.000,00	agosto/2026 a novembro/2026	Aluna Bolsista
Aline Pereira	202632940963	R\$ 2.100,00	agosto/2026 a novembro/2026	Aluna Bolsista
Beatriz de Lucena Xarão Nogueira	202330030174	R\$ 1.000,00	agosto/2026 a novembro/2026	Aluna Bolsista
Clara Dias Garcia Pereira	202429070160	R\$ 1.000,00	agosto/2026 a novembro/2026	Aluna Bolsista
Guilherme Guimarães de Oliveira	202630040213	R\$ 1.000,00	agosto/2026 a novembro/2026	Aluno Bolsista

- 1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587499** e o código CRC **0A36F499**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







EDITAL Nº 460/2026-PROECE/UFMS

Segunda Retificação do Edital nº 360/2026-Proece/UFMS

Abertura de inscrições para preenchimento de vagas “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas”

2º Semestre de 2026

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte – Proece, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), torna pública a segunda Retificação do Edital nº 360/2026-Proece/UFMS - abertura de inscrições para o preenchimento de vagas para o Programa Institucional de Extensão Universitária “PROGELI-UFMS: Programa de Extensão de Ensino de Línguas” - 2º semestre de 2026.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Onde se lê:

2.3. Serão oferecidas 990 (novecentos e noventa) vagas para o segundo semestre de 2026.

Leia-se:

2.3. Serão oferecidas **1.140 (um mil e cento e quarenta)** vagas para o segundo semestre de 2026.

2. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3. DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS

Onde se lê:

3.2. Para o segundo semestre de 2026, serão ofertadas as seguintes turmas de cursos presenciais:

CAMPO GRANDE		
NÍVEL	NÚMERO DE TURMAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Inglês - Iniciante A	3	90
Japonês - Iniciante A	1	30
Italiano - Iniciante B	1	30
Espanhol Iniciante A	1	30
Inglês - Iniciante B	3	90
Inglês - Intermediário A	3	90
Inglês - Intermediário B	2	60
Espanhol - Avançado A	1	30
Inglês - Avançado A	1	30
Italiano - Intermediário B	1	30
Inglês - Avançado B	1	30
PLAC - Preparatório para CELP-Brás 2 - Intermediário	1	30
TOTAL		570

Leia-se:

3.2. Para o segundo semestre de 2026, serão ofertadas as seguintes turmas de cursos presenciais:

CAMPO GRANDE		
NÍVEL	NÚMERO DE TURMAS	QUANTIDADE DE VAGAS
Inglês - Iniciante A	3	90
Japonês - Iniciante A	1	30

CAMPO GRANDE		
Italiano - Iniciante B	1	30
Espanhol Iniciante A	2	60
Inglês - Iniciante B	3	90
Inglês - Intermediário A	3	90
Inglês - Intermediário B	3	90
Espanhol - Avançado A	1	30
Inglês - Avançado A	1	30
Italiano - Intermediário B	1	30
Inglês - Avançado B	1	30
PLAC - Português Língua de Acolhimento - Básico	1	30
PLE - Português como Língua Estrangeira - Preparatório para o Celp-Bras - Intermediário	1	30
Libras	2	60
TOTAL		720

3. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 5. DO CRONOGRAMA

Onde se lê:

5.1. As etapas do processo seletivo e a execução da ação serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

Atividade	Data Limite
Publicação do Edital de Seleção no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	01/07/2026
Abertura das inscrições apenas para rematrículas (disponível para alunos atuais), por meio de formulário disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	01/07/2026 a 09/08/2026
Abertura das inscrições para matrículas nas turmas disponíveis, após teste de nivelamento online, mediante link do sistema Conveniar, disponível na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	01/07/2026 a 09/08/2026
Efetivação da matrícula pelo candidato por meio do pagamento do boleto ou cartão de crédito.	Até 09/08/2026
Solicitação de trancamento de matrícula para retorno no semestre subsequente.	Até 15/08/2026
Início previsto das aulas	09/08/2026

Leia-se:

5.1. As etapas do processo seletivo e a execução da ação serão realizadas de acordo com o seguinte Cronograma:

Atividade	Data Limite
Publicação do Edital de Seleção no Boletim Oficial da UFMS (https://boletimoficial.ufms.br), na página da Proece (http://proece.ufms.br) e na página do Progeli (https://progeli.ufms.br)	01/07/2026
Abertura das inscrições apenas para rematrículas (disponível para alunos atuais), por meio de formulário disponível na página do Progeli (https://fapec.conveniar.com.br/eventos)	01/07/2026 a 17/08/2026
Abertura das inscrições para matrículas nas turmas disponíveis, após teste de nivelamento online, mediante link do sistema Conveniar, disponível na página do Progeli (https://fapec.conveniar.com.br/eventos)	01/07/2026 a 17/08/2026
Efetivação da matrícula pelo candidato por meio do pagamento do boleto ou cartão de crédito.	Até 22/08/2026
Solicitação de trancamento de matrícula para retorno no semestre subsequente.	Até 17/08/2026
Início previsto das aulas	09/08/2026

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Os outros itens constantes no Edital nº 360/2026-Proece/UFMS permanecem inalterados.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587516** e o código CRC **343D3C11**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022819/2023-60

SEI nº 6587516





EDITAL Nº 461/2026-PROECE/UFMS

Retificação do Edital nº 392/2026-Proece/UFMS

Regulamento da Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Esporte da UFMS, da Resolução nº 470-COEX/UFMS, de 18 de junho de 2025, do Programa Universitário de Lazer, Saúde e Esporte na Resolução nº 431/2025 Coex/UFMS, de 25 de fevereiro de 2025 e do Programa Academia Escola UFMS na Resolução nº 224-COEX/UFMS, de 4 de maio de 2023, torna pública a Retificação do Edital nº 392/2026-Proece/UFMS - Regulamento da Volta UFMS 2026 - Cidade Universitária, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê:

2.1. Das etapas do cronograma:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital de Regulamento no Boletim Oficial da UFMS.	15/07/2026
Abertura das inscrições on-line pagantes. https://conveniar.fapex.org/eventos/	De 20/07 a 10/08/2026
Período de inscrição para o público com direito a isenção, as cortesias e a corridinha UFMS (público infante-juvenil) por meio de formulário disponível na página do evento https://voltaufms.ufms.br/	De 20/7 a 02/08/2026
Validação das inscrições pela Comissão Organizadora do Evento por meio de e-mail institucional diel.proece@ufms.br	até o dia 04/08/2026
Prazo para liberação de vagas ociosas do grupo isento e cortesia, se houver, para o público pagante junto à FAPEC	05/08/2026
Prazo de pagamento da inscrição, havendo vagas ociosas.	17/08/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	19/08/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	21/08/2026
Divulgação e homologação do resultado final dos inscritos na Volta UFMS no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	24/08/2026
Data da retirada do kit - Local: Autocine Cidade Universitária UFMS - Campo Grande	29/08/2026
Corridinha UFMS 2026	29/08/2026
Volta UFMS (corridas de 8 km e 5km e caminhada de 3km)	30/08/2026

Leia-se:

2.1. Das etapas do cronograma:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital de Regulamento no Boletim Oficial da UFMS.	15/07/2026
Abertura das inscrições on-line pagantes. https://conveniar.fapex.org/eventos/	De 20/07 a 17/08/2026
Período de inscrição para o público com direito a isenção, as cortesias e a corridinha UFMS (público infante-juvenil) por meio de formulário disponível na página do evento https://voltaufms.ufms.br/	De 20/7 a 02/08/2026
Validação das inscrições de isenção pela Comissão Organizadora do Evento por meio de e-mail institucional diel.proece@ufms.br	até o dia 14/08/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	20/08/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	21/08/2026
Divulgação e homologação do resultado final dos inscritos na Volta UFMS no portal e no Boletim Oficial da UFMS.	25/08/2026

ETAPA	DATA LIMITE
Data da retirada do kit - Local: Autocine Cidade Universitária UFMS - Campo Grande	29/08/2026
Corridinha UFMS 2026	29/08/2026
Volta UFMS (corridas de 8 km e 5km e caminhada de 3km)	30/08/2026

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 17:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588123** e o código CRC **23CCB058**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018518/2026-84

SEI nº 6588123





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 277/2026 - PROPP/PROGEP/UFMS

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO REMUNERADO OU
VOLUNTÁRIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO -
PROPOSTAS APROVADAS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Propp, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos e resultado final da análise das propostas de Estágio de Pós-Doutorado Remunerado ou Voluntário, conforme disposto no Edital UFMS/PROPP/PROGEP nº 224, de 29 de junho de 2026. .

1. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Não houve recursos.

2. PROPOSTAS APROVADAS

PROTOCOLO DA PROPOSTA SIGPROJ	PROPONENTE	PPG/UA	SUPERVISOR	TÍTULO DA PROPOSTA
7UHC0.020726	Ana Fábria Damasceno Silva Brunet	Geografia/CPAQ	Marcos Vinicius Campelo Junior	A EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS: INTERFACES, DESAFIOS E PERCEPÇÃO AMBIENTAL
HTIBQ.240726	Raimundo Nonato Colares Camargo Júnior	Ciência Animal/FAMEZ	Marina de Nadai Bonin Gomes	Espectroscopia NIRS para predição da composição química, mineral e lipídica da carne bovina: abordagens computacionais avanzadas e validação multidimensional

Campo Grande, 10 de agosto de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586042** e o código CRC **2E9F2373**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6586042





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 278/2026 - PROPP/PROGEP/UFMS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO VOLUNTÁRIO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFMS - FLUXO CONTÍNUO - PROPOSTAS APROVADAS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos e resultado final da análise das propostas de Estágio de Pós-Doutorado Voluntário, conforme disposto no Edital UFMS/PROPP/PROGEP nº 141, de 14 de maio de 2025.

1. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1.1 Não houve recursos.

2. PROPOSTAS APROVADAS

PROTOCOLO DA PROPOSTA SIGPROJ	PROPONENTE	PPG/UA	SUPERVISOR	TÍTULO DA PROPOSTA
UMKSP.111125	Daniely Vaz da Silva Sangoi	Geografia/CPTL	Vítor Matheus Bacani	Integração de aprendizado de máquina e índices espectrais na modelagem espaço-temporal dos teores de carbono e argila em solos do Cerrado Sul-Mato-grossense
SLHNB.180526	Lidiane Antonia Ferreira	Letras/CPTL	Fabício Tetsuya Parreira Ono	A MATERNIDADE ATÍPICA NÃO NOMEADA: TERRITÓRIOS, DISCURSOS E VULNERABILIDADE SOCIAL
YAY3U.220426	Laura Seligman	Comunicação/FAALC	Marcia Gomes Marques	Novelas chinesas - transformações estruturais e tecnológicas na disponibilização em streaming e aplicativos para dispositivos móveis
RRWD5.010426	Ana Paula Ramos Pereira	Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste/FAMED	María Lígia Rodrigues Macedo	Desenvolvimento, Caracterização e Avaliação Mecanística de Nanopartículas de Prata Obtidas por



				Síntese Verde a partir de Hymenaea courbaril L. com Potencial Antimicrobiano e Antioxidante
--	--	--	--	--

Campo Grande, 10 de agosto de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio, Pró-Reitor(a)**, em 10/08/2026, às 12:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586054** e o código CRC **ABDFCDA4**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25

SEI nº 6586054





EDITAL Nº 13-CPOS-PPGPE/CPNV/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO ESPECIAL 2026/2 PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e na Resolução nº 1.273-COPP/UFMS, de 1º de julho de 2026, e de acordo com o Edital nº 9-CPOS-PPGPE/CPNV/UFMS, de 15 de julho de 2026, que tornou pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Aluno Especial 2026/2, para preenchimento de vagas em disciplinas do curso de Mestrado Profissional em Educação, torna pública a **2ª Chamada para matrícula de candidatos aprovados no processo seletivo**, conforme Anexo I deste Edital.

1. Os candidatos aprovados para cursar disciplinas como aluno especial no primeiro semestre letivo de 2026 deverão preencher o formulário de matrícula pelo link <https://forms.gle/L9Vw4r7spJm3S4mE8>, até as 13 horas do dia 12 de agosto de 2026, anexando:

- a) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros;
- d) Passaporte, somente para estrangeiros;
- e) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino;
- f) Certidão de nascimento ou casamento.

2. O envio da documentação por outro meio que não o especificado no item 1 deste Edital e o não envio de qualquer um dos documentos de "a" a "f" acarretará a não matrícula do candidato.

Naviraí, 10 de agosto de 2026.

LARISSA WAYHS TREIN MONTIEL,
Coordenadora de Curso de Pós-graduação.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA
(EDITAL Nº 13-CPOS-PPGPE/CPNV/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026)

MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (NAVIRAÍ)		
Práticas de Leitura e Formação de Leitores		
Inscrição	Classificação	Situação
xxx.038.xxx-xx	3º	Selecionado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Wayhs Trein Montiel, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/08/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587278** e o código CRC **8CE05AF7**.

Colegiado de Pós-Graduação Profissional em Educação

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-1401

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

Referência: Processo nº 23453.000026/2026-72

SEI nº 6587278





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, **convoca**, pelo presente Edital os membros do Colegiado de Curso para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2026, às 14h, pela plataforma Google Meet, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Expediente;
2. Aprovação das atas;
3. Aprovação de Resoluções *ad referendum*; e
4. Diversos.

Corumbá, 10 de agosto de 2026.

Marco Aurélio Machado de Oliveira
Presidente do Colegiado

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Machado de Oliveira, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 10/08/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587540** e o código CRC **D7D97209**.

**COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL
EM ESTUDOS FRONTEIRIÇOS**

Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3291-6219
CEP 79304-020 - Corumbá - MS







Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO) DO CAMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca, pelo presente Edital, os membros do Colegiado do curso de Administração para **29ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **20 de agosto de 2026, às 14h**, de forma presencial, na **sala de reuniões da Unidade I, bloco III, sala 05**, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação de atas da 28ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções *ad referendum*;
4. Remoção da professora Joice Chiareto. (Processo: 23449.001278/2026-88)
- 4.1 Afastamento do professor Wilson Roberto Fernandes Pereira (Processo: 23449.001345/2026-64)
- 4.2 As mudanças na lista de ofertas - chegada dos professores novos e atribuição de disciplinas a eles. (Processo: 23449.000878/2026-29 lista de ofertas)
- 4.3 Recomposição do NDE (Processo: 23449.000813/2026-83)
- 4.1 Recomposição da COE (Processo: 23449.000969/2026-64)
- 4.4 Eleição do colegiado (Processo: 23449.001249/2026-16)
- 4.5 Assuntos Diversos.

Corumbá, 10 de agosto de 2026.

Carine Dalle Vale

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Carine Dalla Valle, Coordenador(a) de Curso de Graduação, Substituto(a)**, em 10/08/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586066** e o código CRC **D2FF4B8A**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Rio Branco, 1270

Fone: 67 3234-6813/6889

CEP 79304-020 - Corumbá - MS

Referência: Processo nº 23449.000426/2026-47

SEI nº 6586066





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E INGLÊS, DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado de Curso para a **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**, a realizar-se no dia **19 de agosto de 2026, quarta-feira, às 13h30**, na sala 4 do Bloco 24, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas **ad referendum**;
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 7 de agosto de 2026.

KARLA FERREIRA DA COSTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Ferreira da Costa, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/08/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6583907** e o código CRC **F04277B7**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7642

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL, DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado de Curso para a **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026**, a realizar-se no dia **19 de agosto de 2026, quarta-feira, às 13h30**, na sala 4 do Bloco 24, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 2ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas **ad referendum**;
4. Aprovação de planos de estudos e dispensa de cursar por força de alteração da Estrutura Curricular 2026/1 (Processo nº 23104.014412/2026-10);
5. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 7 de agosto de 2026.

KARLA FERREIRA DA COSTA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Karla Ferreira da Costa, Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 10/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584255** e o código CRC **94297210**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS PORTUGUÊS E ESPANHOL (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7642
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 22/2026, DE 7 DE AGOSTO DE 2026 - CPOS-COM/FAALC/UFMS
PROCESSO SELETIVO - ESTUDANTE ESPECIAL 2026.2

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Coordenação dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no processo SEI nº 23104.016800/2026-27 torna pública a **convocação de candidatos classificados na lista de espera a fazer matrícula estudante especial** em disciplinas isoladas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, para o segundo semestre letivo de 2026:

Discentes convocados:

**Disciplina: TÓPICOS ESPECIAIS IV: O QUE PODE UMA IMAGEM?
CINEMA, PERCEPÇÃO E TECNOLOGIA (Quintas-feiras, das 8h às 12h)**

Mestrado

- 1) Bruna Motta do Prado da Silva
- 2) Evelyn Khristiny Mendes

Campo Grande, 07 de agosto de 2026.

MARCOS PAULO DA SILVA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Paulo da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 07/08/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582502** e o código CRC **269F7FCA**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7437

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000496/2026-04

SEI nº 6582502





EDITAL Nº 8/2026 – PPGD/FADIR/UFMS

CONCESSÃO DE BOLSAS CHAMADA CNPq Nº 50/2024

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO EM DIREITO da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Resolução nº 729/2024-CPOS-DIR/FADIR/UFMS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Edital nº 7/2026 - PPGD/FADIR/UFMS, que tornou pública a seleção de bolsistas em nível de Mestrado, e considerando o disposto no art. 64 da Resolução nº 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Bruna França Tavares;
Gihany Eduarda Costa Pereira;
Marianna Leão Alvarenga Barbosa;
Maria Eduarda Alves de Brito;
Maria Mariana Rodrigues Costa; e
Vinícius Serra de Lima Moraes.

2. CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA:

2.1 A prova será realizada no dia 12 de agosto de 2026, na sala de aula do PPGD e terá a duração de 1 hora e 30 minutos, com início às 8h e término às 9h30min, horário local do Mato Grosso do Sul.

2.2 A prova consistirá em uma avaliação dissertativa e será avaliada em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

2.3 Os candidatos deverão apresentar-se com quinze minutos de antecedência, munidas de caneta azul ou preta.

2.4 Não será permitido consulta a nenhum material ou equipamento eletrônico.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

Ynes da Silva Félix

Presidente do Colegiado do PPGD

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ynes da Silva Felix, Professora do Magistério Superior**, em 10/08/2026, às 10:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6586075** e o código CRC **9CA0644B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7249

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.021058/2025-91

SEI nº 6586075





EDITAL CPOS-SCO/FAMED Nº 27, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO EDOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente edital os membros do Colegiado de Curso do PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, para sua 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 17 de agosto de 2026, às 8h30, por videoconferência, tendo como pauta os seguintes assuntos (SEI 23104.000189/2026-15):

1. Aprovação da ata da 75ª reunião ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas ad referendum;
4. Mudança de Orientador Livia Yoriko Takayassu;
5. Outros assuntos:
 - 5.1 CAPES Global;
 - 5.2 Processo Seletivo Unificado 2027/1;
 - 5.3 Evento e comemoração dos 20 anos do PPGSD;
 - 5.4 Distribuição dos alunos para novos orientadores;
 - 5.5 PROAP; e
 - 5.6 Reunião com o corpo docente / discente - apresentação do regulamento novo e relatório de bolsistas.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585912** e o código CRC **D06C4697**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7791

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS







EDITAL DE SELEÇÃO FAODO/UFMS Nº 22, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

A FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, tendo em vista o disposto na Resolução nº 442, de 21 de março de 2024 do Conselho de Faculdade da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, publicada no Boletim de Serviço Nº 8255, de 21 de março de 2024, torna público as normas para as inscrições no processo seletivo de discentes do curso de graduação em Odontologia para a ação de extensão Reabilitação Oral na Clínica de Odontologia de Saúde Coletiva, considerando o EDITAL UFMS/PROECE Nº 40/2024 - AÇÕES DE EXTENSÃO, período 2026/2.

1. DO OBJETO

Este edital tem o objetivo de selecionar estudantes de graduação do curso de Odontologia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), regularmente matriculados e que já tenham integralizados os sete semestres iniciais do curso, para participarem da ação de Extensão denominada Reabilitação Oral na Clínica de Odontologia de Saúde Coletiva - período 2026-2.

2. DA AÇÃO DE EXTENSÃO

2.1 Objetivos:

- Desenvolver um serviço de referência em Reabilitação Oral, considerando as particularidades da atenção secundária no âmbito da Saúde Coletiva;
- Acrescer a capacidade de atendimento clínico odontológico da Faculdade de Odontologia na área da reabilitação oral;
- Propiciar maior prática clínica dos estudantes no atendimento de pacientes com indicação de prótese dentária;
- Diminuir o tempo de espera por parte dos usuários, para a realização de uma prótese dentária; e
- Melhorar a qualidade de vida desses pacientes que em virtude da indicação de uso de uma prótese dentária, demonstram história pregressa de doença ou trauma e necessidade presente de melhoria da qualidade de vida.

2.2. Procedimentos:

A ação Reabilitação Oral na Clínica de Odontologia de Saúde Coletiva constitui atividade de extensão da área de Ciências da Saúde - área de conhecimento em Odontologia, a ser executada pela Faculdade de Odontologia (Faodo) da UFMS. Serão desenvolvidas atividades de atendimento clínico odontológico e orientações em saúde para pacientes com indicação de reabilitação oral – Prótese Fixa, Prótese Parcial Removível (PPR) ou Prótese Total, encaminhados pelos Estágios Obrigatórios em Clínica de Odontologia de Saúde Coletiva I e II.

2.3 Duração e carga horária:

A ação de extensão está vigente no período de abril de 2024 a abril de 2027, com carga horária semanal de quatro horas e carga horária anual estimada de 136 horas. A carga horária poderá sofrer alterações em função do calendário acadêmico no ano letivo vigente. Para o período 2026-2, a carga horária será de quatro horas semanais, período de 17/10/2026 a 07/12/2026, carga horária de 60 horas.

2.4 Local e período de realização: As atividades serão desenvolvidas no Complexo de Clínicas Odontológicas, às sextas-feiras, no período matutino.

3. DOS EXTENSIONISTAS

3.1 Candidatos: Poderão se inscrever no processo de seleção para participar da ação, estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Odontologia da UFMS que já tenham integralizados os sete semestres iniciais do curso.

3.2 Disponibilidade de carga horária: os candidatos selecionados deverão declarar disponibilidade de carga horária de quatro semanais, correspondentes às sextas-feiras, período matutino.

4. DAS NORMAS DA AÇÃO

4.1 Atividades clínicas: As atividades de atendimento clínico odontológico serão realizadas sob supervisão docente, em conformidade aos conceitos científicos e técnicos preconizados no ensino de graduação, observados o Regimento Geral da UFMS e os Planos de Biossegurança da UFMS e da Faodo vigentes.

4.2 Atividades clínicas e de orientação: As atividades clínicas e de orientação serão realizadas de acordo com a metodologia prevista no projeto da ação aprovado pela Resolução Nº 442-CAS/Faodo/UFMS, de 20 de março de 2024 e disponível no SigProj - Sistema de Gestão de Projetos da UFMS, sob o Protocolo BQBFX.150324.

5. DO NÚMERO DE VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Número de vagas:

Serão oferecidas vagas em duas modalidades: 1º - Fixos: estudantes que deverão fazer o aproveitamento de 75 a 100% da carga horária da ação a fim de obterem o certificado com carga horária total. 2º - Flutuantes: estudantes que completarão a carga horária correspondente e necessária para o atendimento de seu paciente previamente atendido nos Estágios Obrigatórios em Clínica de Odontologia de Saúde Coletiva I e/ou II. Serão oferecidas doze (12) vagas para estudantes fixos; para os estudantes flutuantes, o número de vagas corresponderá à livre demanda, observando-se a disponibilidade de espaço físico e autorização prévia de um dos professores participantes da ação.

5.2 Critério de seleção dos estudantes

O critério de seleção a ser utilizado será o CRA - Coeficiente de Rendimento Acadêmico, mencionado no Histórico Escolar do Aluno. Serão selecionados entre os inscritos, os 12 estudantes que apresentarem o maior Coeficiente de Rendimento Escolar.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Período de inscrição As estudantes interessadas poderão se inscrever nos dias 11 e 12 de

agosto de 2026.

6.2 Procedimentos para inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas via e-mail, enviando os documentos solicitados para o endereço eletrônico saudecoletiva.faodo@ufms.br. Ao enviar o e-mail com a ficha de inscrição, deverá ser colocado no campo Assunto, Ficha de Inscrição + nome do candidato. - Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (modelo anexo a este edital);
- b) Histórico Escolar atualizado.

6.3 Divulgação do processo de seleção

O resultado do processo de seleção será via edital da Faculdade de Odontologia da UFMS, a ser publicado no Boletim de Serviço da UFMS.

6.4 Dos Recursos e Procedimentos

Os candidatos terão o prazo de recurso até 24 horas após a publicação dos resultados no Boletim Oficial da UFMS. O procedimento para o recurso deverá ser constituído de justificativa da solicitação, enviada para o endereço eletrônico saudecoletiva.faodo@ufms.br

6.5 Os casos omissos serão analisados pela Direção da Faculdade de Odontologia.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

Paulo Zárate
Coordenador da ação

EDITAL Nº22/2026 - FAODO-UFMS FICHA DE INSCRIÇÃO
Ação de Extensão Reabilitação Oral na Clínica de Odontologia de Saúde Coletiva

FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Ação de Extensão: Reabilitação Oral na Clínica de Saúde Coletiva

FICHA DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador;

Venho, mui respeitosamente, solicitar minha inscrição junto a ação de extensão Reabilitação Oral na Clínica de Saúde Coletiva, período



2026/2, conforme previsto no Edital nº 22 -
Faodo/UFMS, de 10/08/2026.

Nome: _____

CPF: _____

RGA: _____

Endereço eletrônico: _____

Celular: (____) _____ - _____

Semestre: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas previstas no
edital nº 22 Faodo/UFMS, de 10/08/2026. Declaro
também ter o período matutino das sextas-feiras
disponíveis para o desenvolvimento das atividades
previstas na ação.

Grande, _____ de agosto de 2026. Campo

Assinatura

Campo Grande, 10 de agosto de 2026

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Zarate Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 10/08/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585407** e o código CRC **8B6E5280**.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.013735/2023-35

SEI nº 6585407





EDITAL Nº 21-INISA/UFMS, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e Instrução Normativa nº 69-GAB/Progep/UFMS, de 25 de novembro de 2024, e na Resolução nº 1.360-CAS/INISA/UFMS, de 1º de junho de 2026, torna público o resultado preliminar da seleção de participantes do Instituto Integrado de Saúde para o Programa de Gestão e Desempenho da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - PGD/UFMS, conforme disposto neste Edital.

1. Resultado Preliminar

1.1 A relação com o Resultado Preliminar dos servidores selecionados (fluxo contínuo - Agosto/2026) está disposta no quadro abaixo:

UNIDADE	NOME	REGIME DE EXECUÇÃO	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
CEI/INISA	LUCIENI CRISTINA SILVA	Teletrabalho Parcial	Deferido	-

NATHAN ARATANI,
Diretor do Inisa.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani, Diretor(a)**, em 10/08/2026, às 08:59, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582168** e o código CRC **CF4342D6**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CPOS-SFM/INISA/UFMS Nº 3/2026

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado para a **Nonagésima Primeira Reunião Ordinária**, a realizar-se no dia 24 de agosto de 2026, às 14 horas, por videoconferência, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da 90ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas ad referendum; e
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6580808** e o código CRC **679A2E1B**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 102-ESAN/UFMS, de 29 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 24/2026 - RECOLPRI nº 04/2026, que tornou pública a abertura de inscrições do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Pesquisador Visitante Sênior no Exterior (PVSE), e considerando o Cronograma previsto no item 2 do Edital nº 24/2026, torna público o resultado preliminar dos candidatos inscritos, conforme Anexos I e II deste Edital, observando-se que:

O resultado das inscrições deferidas está disposto no Anexo I e o resultado das inscrições indeferidas no Anexo II.

Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos deverão fazê-lo no período de 11 a 12 de agosto de 2026.

Recursos enviados sem o requerimento de recurso administrativo não serão considerados como recurso.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

Matheus Wemerson Gomes Pereira
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS)

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

Antonio Zanin - CPF ***.092.089-**

ANEXO II

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 26/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS)

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Não houve.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Wemerson Gomes Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 10/08/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587699** e o código CRC **F11ED0C5**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019806/2026-56

SEI nº 6587699





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 102-ESAN/UFMS, de 29 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 23/2026 - RECOLPRI nº 05/2026, que tornou pública a abertura de inscrições do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Professor Visitante no Brasil (PVB), e considerando o Cronograma previsto no item 2 do Edital nº 23/2026, torna público o resultado preliminar dos candidatos inscritos, conforme Anexos I e II deste Edital, observando-se que:

O resultado das inscrições deferidas está disposto no Anexo I e o resultado das inscrições indeferidas no Anexo II.

Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos deverão fazê-lo no período de 11 a 12 de agosto de 2026.

Recursos enviados sem o requerimento de recurso administrativo não serão considerados como recurso.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

Matheus Wemerson Gomes Pereira
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS)

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

Paulo Sérgio Lima Pereira Afonso - Passaporte CE***142

ANEXO II

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 27/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS)

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Não houve.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Wemerson Gomes Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 10/08/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588007** e o código CRC **6678429F**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019805/2026-10

SEI nº 6588007





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 102-ESAN/UFMS, de 29 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 22/2026 - RECOLPRI nº 02/2026, que tornou pública a abertura de inscrições do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior (DSE), e considerando o Cronograma previsto no item 2 do Edital nº 22/2026, torna público o resultado preliminar dos candidatos inscritos, conforme Anexos I e II deste Edital, observando-se que:

O resultado das inscrições deferidas está disposto no Anexo I e o resultado das inscrições indeferidas no Anexo II.

Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos deverão fazê-lo no período de 11 a 12 de agosto de 2026.

Recursos enviados sem o requerimento de recurso administrativo não serão considerados como recurso.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

Matheus Wemerson Gomes Pereira
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS)

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

Não houve inscrições.

ANEXO II

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 28/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS)

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Não houve inscrições.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Wemerson Gomes Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 10/08/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588397** e o código CRC **5EFAF561**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019803/2026-12

SEI nº 6588397





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 29/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 102-ESAN/UFMS, de 29 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o EDITAL INTERNO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO Nº 25/2026 - RECOLPRI nº 03/2026, que tornou pública a abertura de inscrições do processo seletivo interno para indicação de candidaturas à modalidade Doutorado Sanduíche no Brasil (DSB), e considerando o Cronograma previsto no item 2 do Edital nº 25/2026, torna público o resultado preliminar dos candidatos inscritos, conforme Anexos I e II deste Edital, observando-se que:

O resultado das inscrições deferidas está disposto no Anexo I e o resultado das inscrições indeferidas no Anexo II.

Aqueles que desejarem interpor recurso administrativo do resultado preliminar dos candidatos inscritos deverão fazê-lo no período de 11 a 12 de agosto de 2026.

Recursos enviados sem o requerimento de recurso administrativo não serão considerados como recurso.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

Matheus Wemerson Gomes Pereira
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 29/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS)

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO DEFERIDA

Não houve inscrições.

ANEXO II

(EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 29/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS)

- RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA

Não houve inscrições.



NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Wemerson Gomes Pereira, Professor do Magisterio Superior**, em 10/08/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588442** e o código CRC **EC180290**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019807/2026-09

SEI nº 6588442





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15-CGT/GCM-EAD/AGEAD, DE 6 DE AGOSTO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO ESPECIAL DE CURSO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL DA AGEAD, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente Edital os membros do Colegiado Especial de Curso para a 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 13 de agosto de 2026, às 14h00, via webconferência para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 14ª Reunião Ordinária;
2. Expediente;
3. Resoluções emitidas **ad referendum**; e
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 6 de agosto de 2026.

David Fernando Ramos

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **David Fernando Ramos, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 10:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6579126** e o código CRC **3B0A20A3**.

COLEGIADO ESPECIAL DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO COMERCIAL (TECNÓLOGO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7614
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2026

A Secretária-Executiva da Comissão de Ética da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul CONVOCA, pelo presente Edital, os membros da Comissão para a Quarta Reunião Ordinária do ano de 2026, a realizar-se em 13 de agosto de 2026, às 13 horas, por meio de videoconferência utilizando a ferramenta *Google Meet*, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da ata da terceira reunião;
2. Análise e deliberação dos processos distribuídos aos membros relatores;
3. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 10 de agosto de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Anne Caroline Silveira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/08/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6588150** e o código CRC **408CF4F0**.

COMISSÃO DE ÉTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 71/2026-UFMS, Processo n.º 23104.018200/2026-01, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Flávio Macedo Alves. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Guia de Identificação de Palmeiras (Arecaceae) de Campo Grande - MS". 1.2. Integram o presente instrumento os Termos de Cessão de Direitos SEI [6525819](#), independente da sua transcrição. Data de Assinatura: 04.08.2026. Vigência: 5.1. Este contrato tem duração de 60 (sessenta) meses a partir da publicação de extrato em Diário Oficial. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela UFMS, e o Representante, como ORGANIZADOR.





EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 72/2026-UFMS, Processo n.º 23104.018452/2026-22, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Camila Moreira Almeida de Miranda. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Instruções para Gestão: ferramentas para auxiliar nos processos gerenciais". 1.2. Integram o presente instrumento os Termos de Cessão de Direitos SEI 6553229, independente da sua transcrição. Data de Assinatura: 04.08.2026. Vigência: 5.1. Este contrato tem duração de 60 (sessenta) meses a partir da publicação de extrato em Diário Oficial. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela UFMS, e o Representante, como ORGANIZADOR.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 73/2026-UFMS, Processo n.º 23104.018448/2026-64, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Divino Marcos de Sena. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Rei Momo anuncia: Carnaval em Corumbá (1870-1950)". 1.2. Integram o presente instrumento os Termos de Cessão de Direitos SEI, independente da sua transcrição. Data de Assinatura: 04.08.2026. Vigência: 5.1. Este contrato tem duração de 60 (sessenta) meses a partir da publicação de extrato em Diário Oficial. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela UFMS, e o Representante, como ORGANIZADOR.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 74/2026-UFMS, Processo n.º 23104.017603/2026-25, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e Ana Karla Silva Soares. Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto a edição e publicação em formato digital pela Editora da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul da obra: "Cartilha Informativa: o fenômeno do impostor na infância". 1.2. Integram o presente instrumento os Termos de Cessão de Direitos SEI [6523001](#), independente da sua transcrição. Data de Assinatura: 04.08.2026. Vigência: 5.1. Este contrato tem duração de 60 (sessenta) meses a partir da publicação de extrato em Diário Oficial. Assinam: a Diretora da Agência de Comunicação Social e Científica, Rose Mara Pinheiro, pela UFMS, e o Representante, como ORGANIZADOR.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 62/2026-UFMS, Processo n.º 23104.020358/2026-33, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa JM Comércio, Construção e Serviços LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia - áreas civil e elétrica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência Digital 296/2025 ([6575577](#)); *O Edital da Licitação*; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. O regime de execução é o de *EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO*. **Valor: R\$299.998,92**. Data de Assinatura: 10.08.2026. Vigência: 10.08.2026 a 10.08.2027. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela empresa.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 69/2026-UFMS, Processo n.º 23104.020348/2026-06, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa JM Comércio, Construção e Serviços LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia - áreas civil e elétrica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência Digital 296/2025 ([6575287](#)); *O Edital da Licitação*; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. O regime de execução é o de *EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO*. **Valor: R\$699.995,51**. Data de Assinatura: 10.08.2026. Vigência: 10.08.2026 a 10.08.2027. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela empresa.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 70/2026-UFMS, Processo n.º 23104.020327/2026-82, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa JM Comércio, Construção e Serviços LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia - área elétrica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência Digital 105/2025 ([6574802](#)); *O Edital da Licitação*; A Proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. O regime de execução é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **Valor: R\$699.999,89.** Data de Assinatura: 10.08.2026. Vigência: 10.08.2026 a 10.08.2027. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela empresa.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata para Registro de Preços nº 23/2026-UFMS, Processo nº 23104.004228/2026-53, entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Biosave-Diagnóstica Ltda, entre outras. Objeto: o registro de preços para a Aquisição de materiais biológicos e meio de cultura - Parte I, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 90.011/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Data de assinatura: 10.08.2026. Vigência: 13.08.2026 a 13.08.2027. Valor: R\$ 441.822,1619. Assinam: O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela “UFMS”, e os representantes legais pelas empresas participantes.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 36/2026 - CPTL/UFMS, Processo SEI nº 23448.000797/2026-39, celebrado entre a UFMS e o GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO "ATO DE AMOR" (GRAATA). Objeto: uso da sala de aula 1008 para a realização do evento "Reunião reflexiva mensal", nos dias 22/04, 13/05, 10/06, 08/07, 12/08, 09/09, 14/10, 28/10, 04/11, 11/11, 09/12/2026 das 18h30 às 22h. Data de assinatura: 07/08/2026. Valor: Gratuito. Assinam: Diretora do Câmpus de Três Lagoas, pela "UFMS", e o "AUTORIZADO".

LARISSA DA SILVA BARCELOS

Diretora do Câmpus de Três Lagoas

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 07/08/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6582506** e o código CRC **FCFD84F7**.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

Av. Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67)3509-3740

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS





Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS, DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às catorze horas e trinta minutos, remotamente, e sob a presidência da professora Thaisa Carvalho Volpe Balbinoti, reuniram-se os membros do Colegiado de Curso para tratar dos assuntos elencados no **Edital de Convocação nº 2/2026**. Compareceram as docentes Juliana Rodrigues Donadon, Marcela de Rezende Costa, Mariana Ferreira Oliveira Prates, e o representante discente Matheus Felipe da Silva. A Presidente verificou a existência de quórum e declarou aberta a reunião. Os itens da pauta foram apreciados na sequência: **1. Aprovação da Ata da última reunião (Processo SEI nº 23104.008198/2025-73):** A Presidente leu a ata, que teve a aprovação ratificada por unanimidade. **2. Expediente:** Nada consta. **3. Homologação de Resoluções emitidas Ad referendum:** A Presidente lembrou que o resumo das resoluções "Ad referendum" foi encaminhado aos membros por e-mail, juntamente com a ata e anexos. Sintetizou o conteúdo e justificou a emissão de cada uma delas. As Resoluções tratam da aprovação de um plano de estudos para Heloisa Rocha Borges, desbloqueio do Siscad para ajuste na oferta 2026/1 de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovação da banca de TCC de Amanda Alegre Jorge da Cunha, Plano de Ação da Coordenação de Curso para a gestão 2026-2027 conforme o anexo enviado por e-mail, dispensa (DC) de disciplinas do Núcleo de Formação Cidadã para possíveis concluintes em 2026, aprovação do plano de ensino das disciplinas Metodologia da Pesquisa e Segurança Alimentar e Nutricional, retirada dos pré-requisitos de Metodologia Aplicada ao Trabalho de Conclusão de Curso e de Projetos na Indústria de Alimentos I conforme acordado na última reunião, aproveitamento da carga horária de estágio de Luíza Gabriela Flores Martins, dispensa de cursar disciplinas do Núcleo de Formação Cidadã para Luíza Gabriela Flores Martins, desbloqueio do Siscad para aumentar vaga em Estágio Obrigatório em Engenharia de Alimentos para matricular e lançar a aprovação de Luíza Gabriela Flores Martins e dispensa de disciplinas de Ana Julia de Oliveira Ferreira. Após, os membros homologaram, por unanimidade, as resoluções de número **348 a 358**, emitidas entre o dia vinte e quatro de março e vinte e dois de maio de 2026. **4. Assuntos diversos:** Em seguida atualizou a situação do curso após a saída do Prof. João Renato. Informou que a Coordenação havia solicitado uma vaga para docente substituto, mas a Prograd respondeu que o tipo de transferência do docente não gera vaga para a instituição. Havia a possibilidade de a Facfan ser contemplada com uma vaga docente quando o MEC criar novos códigos de vagas para as Universidades. Neste caso, pedirá prioridade para as disciplinas Operações Unitárias I e II. A Profª Gabriela aceitou assumir a disciplina Instrumentação, Instalações e Segurança do Trabalho com a ajuda da Coordenadora e outros docentes, uma vez que a formação da professora é em Farmácia e a disciplina é específica para a área de Engenharia de Alimentos. Quanto às disciplinas Operações Unitárias I e II, o Instituto de Química estava verificando a possibilidade de colaborar mediante a contratação de um docente substituto naquele Instituto. Com relação à oferta de disciplinas no Período Especial de Inverno, foi ofertada a optativa Tópicos Especiais em Ciência de Alimentos III, sob a responsabilidade da Profª Maria Lígia Rodrigues Macedo. Em seguida comunicou que o Manual do TCC foi atualizado e seria conveniente rever o PPC no sentido de transferir essa atualização para o Projeto. Profª Mariana informou que era membro da Comissão do TCC e confirmou a existência de um item no PPC que trata do TCC, e este poderia ser revisto. Após, a Presidente comunicou que os alunos solicitaram a oferta da disciplina Tecnologia de



Chocolate, com a Profª Rita Avellaneda, porém a professora estava impossibilitada de assumir a disciplina em 2026, então a Coordenação, juntamente com a Profª Marcela, conversariam com a professora Rita com o intuito de ofertá-la em 2027. Após, informou que a Profª Luísa Freire necessitava de aprovação do Sealim pelo Colegiado de Curso. O evento aconteceria de 18 a 20 de agosto. Profª Marcela solicitou conversar com a Profª Luísa antes da aprovação, para combinar datas, pois o Sealim seria em agosto e a Semana Julina um mês antes. Os presentes concordaram e seria emitida uma resolução favorável aos dois projetos. Após, A Presidente informou ter sido realizada uma reunião de estruturação entre os docentes e técnicos da Unical e a Coad/Facfan. Abordaram assuntos como o PGD e a responsabilidade pelos laboratórios. Naquela reunião ficaram estabelecidas as equipes técnicas responsáveis pelos laboratórios do curso. Para o LMA foi composta pela docente Luciana Miyagusku e os técnicos Carolina Turatti e Mariana Frago; para o LDTI a docente Luísa Freire e o técnico Jefferson Oliveira, com o apoio da técnica Dheborá Albuquerque; para o LEA a docente Thaís Balbinoti e o técnico Jefferson, com o apoio da técnica Mariana Frago; no LEVPAC ficaram a professora Raquel Campos e o técnico Márcio Figueiredo, com o apoio da técnica Carolina Turatti; no LFQA e LAI a professora Marcela Costa e a técnica Dheborá Albuquerque, com o apoio dos técnicos Marcio Figueiredo e Jefferson Oliveira. A Coordenação fez um documento via SEI para a ciência e concordância das equipes. Quanto à quebra do pré-requisitos para Metodologia e Projetos, mencionada no item das resoluções "Ad referendum", esclareceu que todos os trâmites foram realizados e seria válida a partir de 2026/2. Após, comunicou que uma estudante sofreu um processo alérgico durante aula prática e ressaltou a importância de verificarem quais alunos possuem um quadro de saúde incompatível com determinadas aulas práticas. Após discussão entre os membros, ficou assim decidido: A) A Coordenação, com o auxílio do representante discente Matheus, elaboraria um formulário a ser preenchido pelos estudantes para utilização imediata; B) Elaboração de um texto padrão para compor os planos de ensino do curso, com o auxílio da Profª Marcela; B) A Coordenação de Curso deveria contatar a Direção da Facfan para tratar sobre a possibilidade de inserir um campo no Siscad para preenchimento por parte do aluno ao ingressar no curso. Em seguida, a Presidente informou que a Facfan não recebeu nenhum comunicado oficial sobre o padrão de aprovação das atas do Colegiado. Em conversa com a Coac/Facfan, sugeriu manter a aprovação na reunião subsequente. Após discussões, a Coordenação se propôs em pedir à Coac/Facfan um parecer sobre quando, quem aprova e quem assina a ata. Em seguida, Profª Marcela relatou incidentes com choque em bancadas da Unical, bem como a queima de peças e de equipamentos no setor. Chamaram um técnico e o mesmo relatou que o problema poderia ser de voltagem ou de fuga de eletricidade devido a falhas na instalação. O setor também apresentava problemas hidráulicos. Houve solicitações de reparos e não solucionaram os problemas, sendo necessário um posicionamento da Direção, Coad e outros setores da UFMS. Em discussão, todos concordaram que avarias elétricas poderiam gerar perdas financeiras por causa da queima de peças e de equipamentos caros disponíveis no local. E incidentes elétricos poderiam afetar o bem estar dos usuários e gerar problemas judiciais posteriores, uma vez que os usuários são servidores e estudantes. A Coordenação se prontificou em elaborar um SEI contendo as solicitações já encaminhadas para, então, renovar o pedido. O processo seria encaminhado aos setores competentes. Após, o representante discente acrescentou que o bebedouro da Unical apresentava uma coloração amarelada e, para evitar queimas de equipamentos, sugeriu colocar um protetor contra surtos de energia. Em seguida fez um resumo de uma conferência ocorrida na Agead, da qual participou e apresentou sugestões para a melhoria da UFMS, e solicitou apoio do Colegiado para levar essas sugestões em uma conferência nacional que ocorreria em Brasília. Quanto à criação do Centro Acadêmico do curso, informou que equipe do CA foi composta, o estatuto foi aprovado em assembleia e o nome escolhido foi "Centro Acadêmico de Engenharia de Alimentos Professoras Thaís Balbinoti e Luciana Miyagusku", sigla CAEA. A escolha do nome foi uma forma de homenagear os professores do curso. Elegeram Thaís e Luciana porque o processo de criação do CA ocorreu em suas gestões - Coordenadora de Curso e Diretora da Facfan respectivamente. A notícia foi bem recebida pelos membros do Colegiado e a Presidente fez um breve discurso, agradeceu o carinho dos estudantes pelos docentes da Engenharia de Alimentos e, nada mais

a tratar, foi encerrada a reunião e eu, Antunay Ney Martins, lavrei esta ata que será assinada após aprovação.

Campo Grande, 28 de maio de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marcela de Rezende Costa, Professora do Magistério Superior**, em 30/07/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Carvalho Volpe Balbinoti, Professora do Magistério Superior**, em 30/07/2026, às 19:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS FELIPE DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Donadon, Professora do Magistério Superior**, em 10/08/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6440392** e o código CRC **FD1ED4EC**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7936

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007172/2026-99

SEI nº 6440392



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 955-CAS/FACOM/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.019229/2026-01, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente pelo requerimento do docente Eduardo Theodoro Bogue, lotado na Faculdade de Computação, para prestar atividade esporádica remunerada, junto à Fundação UNISELVA, atuando na elaboração de conteúdo didático e tutoria do módulo "Python com Ciência de Dados". A colaboração ocorrerá no período de 11 a 27 de agosto de 2026, com carga horária total de 24h, sem prejuízo das atividades didáticas na UFMS.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição Nº 8.849 do Boletim Oficial da UFMS, em 28/07/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6585903** e o código CRC **0DACD61A**.

CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 6733457910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.043889/2019-75

SEI nº 6585903





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 581-CGL-PED/FAED/UFMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA - LICENCIATURA da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a RESOLUÇÃO Nº 430/2021 COGRAD/UFMS e a IN Nº 80/2024 GAB/PROGRAD/UFMS, de acordo com o que consta no processo 23104.020163/2026-93, resolve, *ad referendum*:

1. Enquadrar a acadêmica FERNANDA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS, RGA: 2026.3103.023-8, no 3º período do curso em 2026.2.

2. Dispensar de cursar, por Aproveitamento de Estudos, as disciplinas: (3101.000.831-5) Trabalho Acadêmico 60h (OBR); (3101.000.834-2) Filosofia da Educação 60h (OBR); (3101.000.904-5) Sociologia da Educação 60h (OBR); (3101.000.917-0) História da Educação I 60h (OBR); (3101.000.857-6) Práticas Pedagógicas em Educação Infantil I 60h (OBR); (3101.000.854-9) Prática de Ensino nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I 60h (OBR); (3101.000.863-8) Didática I 60h (OBR); (3101.000.909-0) Leitura e Produção de Texto 60h (OPT); (3101.000.849-6) Alfabetização e Letramento 60h (OBR); (3101.000.869-2) Didática II 60h (OBR); (3101.000.900-9) Filosofia da Educação Brasileira 60h (OPT); (3101.000.906-3) Políticas Educacionais 60h (OBR); (3101.000.891-4) Fundamentos e Metodologias do Ensino da Língua, Linguagem Oral e Escrita 60h (OBR); (3101.000.893-2) Fundamentos e Metodologias do Ensino de Matemática 60h (OBR); (3101.000.907-2) Psicologia da Educação 60h (OBR); (3101.000.832-4) História da Educação II 60h (OBR); (3101.000.871-8) Educação e Antropologia 60h (OBR); (3101.000.865-6) Educação Especial 60h (OBR); (3101.000.601-6) Estágio Obrigatório Na Educação Infantil 60h (OPT); (3001.000.972-2) Educação e Relações Étnico-raciais 60h (OBR); (3101.000.905-4) Gestão Escolar 60h (OBR); (3101.000.828-0) Estudo de Libras 60h (OBR); (3101.000.910-7) Fundamentos da Educação Inclusiva 60h (NAP); (3101.000.897-9) Fundamentos e Metodologias do Ensino de Ciências 60h (OBR); (3101.000.872-7) Pesquisa Educacional 60h (OBR); (3101.000.879-0) Pedagogia da Educação Infantil 60h (OBR); (3101.000.886-1-) Práticas Pedagógicas em Educação Infantil II 60h (OBR).

Marta Costa Beck

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.855, página 128 do Boletim Oficial da UFMS, em 26/08/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck, Presidente de Colegiado**, em 10/08/2026, às 14:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6584448** e o código CRC **C0CDBBBC**.



COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7425

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002362/2026-10

SEI nº 6584448





Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 1677-CAS/FAENG/UFMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, ***ad referendum***:

Designar os membros abaixo para composição das Comissões de Estágio (COE) dos Cursos de Graduação da FAENG, com mandato de dois anos para os docentes e um ano para os discentes a partir de 27/7/2026, conforme segue:

Arquitetura e Urbanismo

JULIO CESAR BOTECA DO CARMO (Presidente);
GUTEMBERG DOS SANTOS WEINGARTNER
KARINA TREVISAN LATOSINSKI BORTOLOTTI
CYNTHIA DE SOUZA SANTOS
THIAGO FRANÇA DA SILVA
WESLEY GEOVANE ARAÚJO MEDEIROS (Discente)

Engenharia Ambiental

GUILHERME HENRIQUE CAVAZZANA (Presidente)
ARIEL ORTIZ GOMES
KEILA ROBERTA FERREIRA DE OLIVEIRA
PAULO HENRIQUE SILVA DE LIMA
BEATRICE FERNANDA MARTINS BRIXNER (Discente)

Engenharia Civil

JANUSA SOARES DE ARAUJO (Presidente)
CHRISTIANE AREIAS TRINDADE
GIOVANNI PAIS PELLIZZER
VALÉRIA RAMOS BALTAZAR QUEVEDO
ALINE DE AQUINO MENDES (Discente)

Engenharia Elétrica

JURANDIR DE OLIVEIRA SOARES (Presidente)
TIAGO HENRIQUE DE ABREU MATEUS
LUCIANA CAMBRAIA LEITE
FREDERICO SILVA MOREIRA
GABRIEL ALBUQUERQUE XAVIER (Discente)

Engenharia de Produção

IZABELA LEITE RIBEIRO GUIMARÃES (Presidente)
FRANCISCO BAYARDO MAYORQUIM HORTA BARBOSA



CAMILA DA SILVA SERRA COMINETI
KASSIA TONHEIRO RODRIGUES
PEDRO LUCAS CASTAGNARI DA SILVA (Discente)

Geografia - Bacharelado

HUDSON DE AZEVEDO MACEDO (Presidente)
FLÁVIA AKEMI IKUTA
JOSÉ PAULO MARSOLA GARCIA
MARCELINO DE ANDRADE GONÇALVES
EMANUELLE TEIXEIRA VIDA (Discente)

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.854 do Boletim Oficial da UFMS, em 4/8/2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves, Presidente de Conselho**, em 10/08/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6587731** e o código CRC **C27A9B16**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19

SEI nº 6587731

